

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 651

Quarta-feira - 07 de Dezembro de 2016

Vitória/ES

Sumário

AMUNES	Baixo Guandu	Marataízes
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo	Barra de São Francisco	Marechal Floriano
	Boa Esperança	Marilândia
	Bom Jesus do Norte	Mimoso do Sul
Consórcios Intermunicipais	Brejetuba	Montanha
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES	Cachoeiro de Itapemirim	Mucurici
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES	Cariacica	Muniz Freire
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES	Castelo 13	Muqui
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES	Colatina 25	Nova Venécia 80
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES 2	Conceição da Barra	Pancas
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES	Conceição do Castelo 30	Pedro Canário 80
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES	Divino de São Lourenço	Pinheiros
Consórcio Público COINTER	Domingos Martins 31	Piúma
Consórcio Público CONDOESTE	Dores do Rio Preto	Ponto Belo
Consórcio Público CONORTE	Ecoporanga	Presidente Kennedy 80
Consórcio Público Rio Guandu	Fundão	Rio Bananal
	Governador Lindenberg	Rio Novo do Sul
Municípios	Guaçuí	Santa Leopoldina
Afonso Cláudio	Guarapari 31	Santa Maria de Jetibá
Água Doce do Norte 2	Ibatiba	Santa Teresa 82
Água Branca	Ibiraçu 35	São Domingos do Norte 82
Alegre	Ibitirama	São Gabriel da Palha 83
Alfredo Chaves	Iconha	São José do Calçado 101
Alto Rio Novo	Irupi	São Mateus
Anchieta 5	Itaguaçu	São Roque do Canaã 113
Apiacá	Itapemirim	Serra 117
Aracruz 6	Itarana 36	Sooretama
Atílio Vivácqua	Iúna	Vargem Alta
	Jaguaré	Venda Nova do Imigrante
	Jerônimo Monteiro	Viana 120
	João Neiva	Vila Pavão
	Laranja da Terra 39	Vila Valério
	Linhares	Vila Velha
	Mantenedópolis	Vitória

Consórcios Intermunicipais

CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2016

Publicação Nº 67208

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, torna público que nos autos do Processo Administrativo nº 088/2016 e nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica à **Dispensa de Licitação** em favor da **MARTINS, MENEGASSI & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com fundamentação legal nos Arts. 23,

§ 8º e 24, inciso II, da citada lei, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais de advocacia, no valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por um período de 12 meses.

Aracruz, 06/12/2016

Marcelo de Souza Coelho

Presidente do CIM POLINORTE

Água Doce do Norte

PREFEITURA

DECISÃO COMBUSTÍVEL

Publicação Nº 67123

Água Doce do Norte, 06 de dezembro de 2016.

Processo nº 005931/2016

DECISÃO

Trata-se de pedido de pagamento de **R\$ 5.103,91 (cinco mil cento e três reais e noventa e um centavos)** encaminhado, juntamente com nota fiscal eletrônica, pelo posto de combustíveis **COMSAUTO COM SERV P AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ 11.509.896/0001-55**, em razão dos abastecimentos de veículos que realizou para a Justiça Eleitoral proceder ao transporte de eleitores no dia das eleições municipais deste ano.

Em parecer opinativo, a assessoria jurídica do gabinete opina pela possibilidade de ressarcimento, tendo em vista que a prestação de serviços em questão foi atestado pela Secretaria Municipal de Interior e Transportes - SIMTRAN que o autorizou em atendimento a pedidos formais da Justiça Eleitoral, a quem recomenda que o município peça ressarcimento, com base no art. 2º, Parágrafo único da Lei Federal 6.091/74, uma vez que o serviço ressarcido não é da competência municipal.

ACOLHO O PARECER e, para tal fim, **DETERMINO** o envio do processo às áreas de contabilidade da secretaria da fazenda municipal para o devido processamento deste ressarcimento, enviando-o, em seguida, à área de tesouraria para pagamento.

PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO

Prefeito Municipal

DECRETO 023 2016

Publicação Nº 67131

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE-ES.

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

DECRETO Nº 023/2016

CANCELA DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA REF. EXERCÍCIO 2012,

O Prefeito Municipal de Agua Doce do Norte-ES, juntamente com o Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que Notificamos por A.R. o Sr. ROBSON FERREIRA VARGAS, em 06/05/2015, sobre a cobrança de uma dívida ativa inscrita, referente ao lançamento de ITBI (Imposto de transmissão de Bens Imóveis), no valor de R\$ 6.773,55 (seis mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos);

CONSIDERANDO que o Correio devolveu a correspondência do Sr. ROBSON FERREIRA VARGAS, motivo de não Procurado, Endereço insuficiente.

CONSIDERANDO que os tributos foram lançados em Dívida Ativa, e Protestados em cartório através do Instrumento nº 2611, em data de 13 de agosto de 2015, no valor de R\$ 6.767,56, (seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos);

CONSIDERANDO que o Sr. ROBSON FERREIRA VARGAS, compareceu ao Setor Tributário deste Município, fez acordo de parcelamento do débito em 18 (dezoito), parcelas, e pagou a primeira parcela.

CONSIDERANDO que **ROBSON FERREIRA VARGAS**, brasileiro, portador do CPF:841.170.607-91, RG.688.270-ES, residente domiciliada à Rua Julia Lacourt Penna 859, Casa, Jardim Camburí – Vitória-ES, CEP: 29.090-210, telefone de recado (27) 992920076, neste ato representado por seu advogado DR. AMARILDO MARTINS FILIPE, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ES nº 13.737, com escritório na Rua Vereador Tito Waldemar Vieira, 297, Bambé, Barra São Francisco/ES, infra-assinado (mandato incluso), Protocolou o Processo 00635/2016, em que apresentou documentos de certidão de inteiro teor, e comprovou que não transmitiu o referido Imóvel, solicitou o Cancelamento da dívida Ativa.

CONSIDERANDO que o Procurador da Fazenda Municipal, LUCIANO MATIAS DE OLIVEIRA, em sua análise e parecer nº001/2016, OPINOU-SE pelo CANCELAMENTO DO ITBI.

CONSIDERANDO que o Secretário da Fazenda Municipal, lavrou acordo com o Sr. **ROBSON FERREIRA VARGAS** neste ato representado por seu advogado DR. AMARILDO MARTINS FILIPE, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ES nº 13.737, com escritório na Rua Vereador Tito Waldemar Vieira, 297, Bambé, Barra São Francisco/ES, infra-assinado (mandato incluso), vem por meio deste ACORDO com o Município de Água Doce do Norte-ES:

1- Renuncia em favor do Município de Água Doce do Norte/ES, o direito a restituição das parcelas já pagas de acordo extrajudicial anteriormente celebrado;

2- Renuncia o direito a restituição dos emolumentos e demais despesas pagas no Cartório de 1º Ofício;

3- Renuncia o direito ao ressarcimento das parcelas pagas mediante qualquer ação judicial;

4- Renuncia o direito a propor qualquer tipo de ação de indenização ou qualquer outra medida judicial em virtude de ter o nome inscrito em dívida ativa e protestado no cartório de 1º Ofício;

5- Fica eleito o fórum da comarca de Água Doce do Norte/ES, para resolver qualquer dúvida.

DECRETA

Art.1º - Autoriza a Secretaria Municipal de Finanças, através do Setor Tributário de Arrecadação, a **CANCELAR** a dívida ativa inscrita em nome do contribuinte: **ROBSON FERREIRA VARGAS**, no valor de R\$ 6.773,55 (Seis mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos),

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DECRETO 030 2016

Publicação Nº 67127

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE-ES.
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

DECRETO Nº_030/2016

BAIXA DE LANÇAMENTO INDEVIDO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO EXERCÍCIO 2014,

O Prefeito Municipal de Agua Doce do Norte-ES, juntamente com o Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que No dia 16/05/2014, Houve arrecadação de tributos de IPTU e taxas de Alvará de Licença, arrecadados pelo banco Caixa Econômica Federal;

CONSIDERANDO que só foram identificados os contribuintes que pagaram seus tributos neste dia: MARIA DA FONSECA SILVA – IPTU R\$ 110,96, CLENILDO DE OLIVEIRA CUNHA00070502676 – Tx. De alvará de licença R\$ 74,12; RUBESMAURA RODRIGUES BARBOSA R\$ 203,13 – Dívida Ativa de IPTU, Totalizando R\$ 388,21 (Trezentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos) em data de 25/02/2016;

CONSIDERANDO que, o arquivo de baixa automática dos tributos não foram capturados na época correta;

CONSIDERANDO que revendo os extratos da conta da Caixa Econômica Federal, constata-se que o dinheiro entrou em conta na data correta;

CONSIDERANDO que os tributos foram registradas como ISSQN (Imposto sobre serviços de Qualquer Natureza pelo Setor de Tesouraria e Contabilidade);

CONSIDERANDO que a Inscrição em Dívida Ativa foi indevida, pois, foi pago no exercício de 2014, comprovado através dos autos.

DECRETA

Art.1º - Autoriza a Secretaria Municipal de Finanças, através do Setor Tributário de Arrecadação, a baixar a dívida ativa inscrita em nome dos contribuintes: MARIA DA FONSECA SILVA – IPTU R\$ 110,96, CLENILDO DE OLIVEIRA CUNHA00070502676 – Tx. De alvará de licença R\$ 74,12; RUBESMAURA RODRIGUES BARBOSA R\$ 203,13 – Dívida Ativa de IPTU, Totalizando R\$ 388,21 (Trezentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos) em data de 25/02/2016; tendo em vista que houve um erro de lançamento no sistema E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARES,

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Agua Doce do Norte-ES, ao 25 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito de Agua Doce do Norte-ES, aos 05 dias do mês de fevereiro 2016.

PAULO MARCIO LEITE RIBEIRO
Prefeito Municipal

PAULO MARCIO LEITE RIBEIRO
Prefeito Municipal

JOSE DE OLIVEIRA CUNHA
Secretário Municipal da Fazenda

JOSE DE OLIVEIRA CUNHA
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO 039 2016

Publicação Nº 67132

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE-ES.
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

DECRETO Nº 039/2016**BAIXA DE LANÇAMENTO INDEVIDO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO EXERCÍCIO 2015,**

O Prefeito Municipal de Agua Doce do Norte-ES, juntamente com o Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que No dia 01/04/2016, NOTIFICAMOS a Empresa JOACI UELISTOM MOREIRA CASTRO- ME, CNPJ: 11.210.123/0001-73, ref. Uma dívida ativa inscrita nesta Prefeitura, de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), no valor de R\$109,67 (Cento e nove reais e sessenta e sete centavos);

CONSIDERANDO que nos autos de requerimento protocolado sob o nº001817, de 01 de abril de 2016, foi solicitado o cancelamento do débito inscrito em dívida ativa, em nome da Empresa JOACI UELISTOM MOREIRA CASTRO-ME ,

CONSIDERANDO Que a Empresa JOACI UELISTOM MOREIRA CASTRO- ME, apresentou comprovante do pagamento do tributo em data de 12/01/2016, no banco BANESTES S.A,

CONSIDERANDO que o pagamento foi efetuado após a transferência do ISS para a Dívida Ativa, e paga como ISS (Imposto sobre Serviços), no Município de Água Doce do Norte,

CONSIDERANDO que o fato foi comprovado, através dos autos, descritos acima.

DECRETA

Art.1º - Autoriza a Secretaria Municipal de Finanças, através do Setor Tributário de Arrecadação, a cancelar a transferência da dívida ativa, no valor de R\$ 109,67 (Cento e nove reais e sessenta e sete centavos), tendo em vista que houve o pagamento do tributo, lançado via WEB sistema E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARES, em Nome da Empresa JOACI UELISTOM MOREIRA CASTRO- ME

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Agua Doce do Norte-ES, ao primeiro de abril de 2016.

PAULO MARCIO LEITE RIBEIRO

Prefeito Municipal

JOSE DE OLIVEIRA CUNHA

Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO 117 2016

Publicação Nº 67135

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE-ES.
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

DECRETO Nº117/2016**EXTINGUE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA – PROCESSO 0000323-16.2011.8.08.0068,**

O Prefeito Municipal de Agua Doce do Norte-ES, juntamente com o Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foi Promovida a Execução pelo Município de Agua Doce do Norte, em desfavor de **ALICE ROSA DOS SANTOS**, Processo ajuizado sob o nº068.11.000323-0;

CONSIDERANDO que em data de 17/10/2016, a Juíza Dra. Roberta Holanda de Almeida, decidiu através de sentença, pela Extinguição do Crédito Tributário de IPTU, ref. aos anos de 2005 à 2010,

CONSIDERANDO que os tributos foram lançados em Dívida Ativa, e calculados na data de hoje no valor de R\$ 427,97 (Quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos);

DECRETA

Art.1º - Autoriza a Secretaria Municipal de Finanças, através do Setor Tributário de Arrecadação, a Extinguir a dívida ativa inscrita em nome do contribuinte: **ALICE ROSA DOS SANTOS**, R\$ 427,97 (Quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos);

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Agua Doce do Norte-ES, aos 25 dias do mês de Outubro 2016.

PAULO MARCIO LEITE RIBEIRO

Prefeito Municipal

JOSE DE OLIVEIRA CUNHA

Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO 120 2016

Publicação Nº 67136

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE-ES.
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

DECRETO Nº 120 /2016**PRESCREVE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA – PROCESSO 0068.09.001267-2,**

O Prefeito Municipal de Agua Doce do Norte-ES, juntamente com o Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foi Promovida a Execução pelo Município de Agua Doce do Norte, em desfavor de **PAULO SERGIO DA SILVA**, Processo ajuizado sob o

nº068.09.001267-2;

CONSIDERANDO que em data de 24/11/2016, a Juíza Dra. Roberta Holanda de Almeida, decidiu pela PRESCRIÇÃO do Crédito Tributário de IPTU, ref. A CDA 0000116/2009, EXERCÍCIOS de 2001 à 2008,

CONSIDERANDO que os tributos foram lançados em Dívida Ativa, e calculados na data de hoje no valor de R\$ 2.071,18 (Dois mil, setenta e um reais e dezoito centavos);

DECRETA

Art.1º - Autoriza a Secretaria Municipal de Finanças, através do Setor Tributário de Arrecadação, a Prescrever a dívida ativa inscrita em nome do contribuinte: **PAULO SERGIO DA SILVA**, R\$ 2.071,18 (Dois mil, setenta e um reais e dezoito centavos);

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Agua Doce do Norte-ES, aos 02 dias do mês de dezembro 2016.

PAULO MARCIO LEITE RIBEIRO

Prefeito Municipal

JOSE DE OLIVEIRA CUNHA

Secretário Municipal da Fazenda

Anchieta

PREFEITURA

AVISODEREVOGAÇÃO/CANCELAMENTOPP022/2015

Publicação Nº 67186

AVISO DE REVOGAÇÃO/CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

Processo nº 6553/2015

O Município de Anchieta/ES, por meio da sua Pregoeira Oficial e após decisão da autoridade competente, torna público a **Revogação** da licitação em referência, com fulcro no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93.

Objeto: Aquisição de usina de asfalto a frio, para produção de massa asfáltica do tipo pré-misturado a frio, espargido de emulsão asfáltica a frio, vibro acabadora, rolo liso simples rebocável e máquina para fabricação de meio fio e pavies.

Anchieta, 06 de Dezembro de 2016.

RICHELI DE JESUS MAIA

PREGOEIRA - PMA

RESUMO DE ATA 083/2016

Publicação Nº 67183

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES, através da Comissão de Pregão/Registro de Preços, em atendimento ao Decreto n.º 2.223/2007, Portaria n.º 497/2007, torna público o registro das Atas abaixo citada:

Ata: 083/2016

Licitação: PP_RP 040/2016

Processo: 19052/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTOS E EMBALAGENS.

Empresa: TROVATTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA –ME

Valor unitário: os valores unitários registrados encontram-se disponíveis aos interessados nesta Comissão de Pregão/ Registro de Preços.

Anchieta/ES, 06 de Dezembro de 2016.

RICHELI DE JESUS MAIA

PREGOEIRA OFICIAL - PMA

TERMO ADITIVO

Publicação Nº 67218

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2016

Contratante: Munic. de Anchieta

Contratada: DROGARIA CKL LTDA - ME.

Objeto: Prorrogando sua vigência de prazo por mais 12 (doze) meses.

Processo: 20039/2016

Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito de Anchieta

Obs. Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Anchieta conforme Artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Anchieta.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/2016

Contratante: Munic. de Anchieta

Contratada: ELVIS FIGUEIRA DE FREITAS.

Objeto: Decréscimo de 25% do valor inicialmente contratado.

Processo: 8429/2016

Marcus Vinicius Doelinger Assad
Prefeito de Anchieta

Obs. Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Anchieta conforme Artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Anchieta.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 055/2015

Contratante: Munic. de Anchieta

Contratada: RADIOMOBILITELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP.

Objeto: Decrescendo o seu valor global passando de R\$ 261.077,60 (duzentos e sessenta e um mil e setenta e sete reais e sessenta centavos) para R\$ 219.983,84 (duzentos e dezenove mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Processo: 11282/2016

Marcus Vinicius Doelinger Assad
Prefeito de Anchieta

Obs. Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Anchieta conforme Artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Anchieta.

TERMO DE RESCISÃO

Publicação Nº 67215

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Resolve rescindir unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços Nº **114/2015**, Processo nº 14047/2015, cujo objeto é Lote 01: Contratação de Empresa Especializada

para locação de um (01) veículo que deverá ter espaço interno para sete (07) ocupantes, quatro (04) portas, com motor de 1.4 a 1.8 cilindradas flex, Através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Processo: 14047/2015

Marcus Vinicius Doelinger Assad
Prefeito de Anchieta

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Resolve rescindir unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços Nº **115/2015**, Processo nº 14047/2015, cujo objeto é Lote 02: Contratação de Empresa Especializada para locação de um (01) veículo que deverá ter espaço interno para cinco (05) ocupantes, quatro (04) portas, com motor de 1.0 a 1.4 cilindradas flex, Através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Processo: 14047/2015

Marcus Vinicius Doelinger Assad
Prefeito de Anchieta

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Resolve rescindir unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços Nº **048/2013**, Processo nº 7620/2016, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Telefonia Móvel celular no sistema digital pós-pago.

Processo: 7620/2016

Marcus Vinicius Doelinger Assad
Prefeito de Anchieta

Aracruz

PREFEITURA

2º TERMO ADITIVO AO CONT.Nº 182/2015

Publicação Nº 67147

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2015

Processo nº 15.509/2014.

Contratante: Município de Aracruz - ES, representado pela Secretária de Educação de Educação.

Contratada: LOFT INTERIORES ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP.

Prazo: Aditar o prazo de execução em mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 28/11/2016, bem como o prazo

de vigência contratual em mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 11/01/2017.

Ratificação: Ficam as demais cláusulas constantes no Contrato Originário plenamente ratificadas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

Data da assinatura: 24/11/2016.

Aracruz/ES, 06 de dezembro de 2016.

Acácia Gleci do Amaral Teixeira

Secretária de Educação

3ª PUBLICAÇÃO DA ATA PROCESSO 4.031/2016 - KIT HIGIENE PESSOAL

Publicação Nº 66771

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2016**PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 64/2016****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.031/2016****UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho**SIGNATÁRIO DETENTOR:** A & C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA**ENDEREÇO DO DETENTOR:** Rua Everaldino Silva, 18, Centro, Fundão, ES, CEP: 29.185-000.**VALIDADE:** 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial.(3ª publicação)**ORGÃO GESTOR:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**OBJETO:** Aquisição de kit higiene composto de toalha de banho, escova dental, absorvente íntimo, creme dental, sabonete em barra e chinelo, para atendimento dos Serviços de Abordagem social, oferecidos pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS

Número Lote: 01		Descrição LOTE 01			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
01	TOALHA DE BANHO, TECIDO FELPUDO 100% ALGODÃO, LATERAIS C/ BAINHA, APROX 70 X 130 CM (L X A), GRAMATURA MIN 340 G/M2, COR AZUL ESCURO	UN	ALINE	500	6,49
02	ESCOVA DENTAL, ADULTO, COMPACTA, CABECA MÉDIA NÚMERO 35, CERDAS EM NYLÓN C/ CORTE RETO E TUFOS COLORIDOS, C/ ESTOJO TRANSPARENTE P/ ACONDICIONAR A ESCOVA	UN	ULTRA	500	4,95
03	ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO, EMBALAGEM C/ 8 UNIDADES, C/ ABAS, FLUXO NORMAL, COBERTURA SUAVE, FORMATO ANATÔMICO, C/ CANAIS LATERAIS, CIRCUITO COMPLETO ANTIVAZAMENTO, TRIPLA PROTEÇÃO, C/ GEL, COMPOSTO DE FIBRA DE CELULOSE, POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E PAPEL SILICONADO, S/ FIBRAS DE ALGODÃO, COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM C/ NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MIN 24 MESES	UN	SYM	500	1,89
04	CREME DENTAL, BISNAGA C/ MIN 90 G, FLUOR APROX 1450 A 1500 PPM, COMPOSTO DE ABRASIVOS, ÁGUA LAURIL, SULFATO DE SÓDIO, AROMA SACARINA SÓDICA E OUTROS, COLORIDO, ROTULAGEM C/ DATA FABRICAÇÃO, NÚMERO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, SELO DE APROVACAO DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (ABO), VALIDADE MIN 24 MESES	UN	FREEDENT	500	1,89
05	SABONETE EM BARRA, MIN 90 G, PERFUMADO, C/ AÇÃO HIDRATANTE, ALCANILIDADE LIVRE (MAX 0,06º/º), INSOLUVEL EM ÁLCOOL (MAX 6º/º), COMPOSTO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, FORMALDEÍDA E ÁGUA, EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MIN 24 MESES, C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE/ANVISA	UN	TROVADOR	500	1,05
06	CHINELO TIPO DE DEDO, MATERIAL BORRACHA DE 1ª QUALIDADE, UNISSEX, CORES VARIADAS, TIRAS RESISTENTES E SOLADO ANTIDERRAPAN	PR	HAVAIANAS	500	13,07

Valor Total: R\$ 14.970,00 (quatorze mil, novecentos e setenta reais).

Aracruz, 06 de dezembro de 2016

Maria de Fátima Furtado Nunes

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

Decreto nº 30.710, de 18/02/2016

DECRETO Nº 31888

Publicação Nº 67224

DECRETO Nº 31.888, DE 30/11/2016.

AUTORIZA REGISTRO DE IMÓVEL PARTICULAR DO SENHOR FERNANDO ANTÔNIO BUFFON EM GUARANÁ, ARACRUZ/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUA ATRIBUIÇÃO LEGAL QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO XIX DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o registro do imóvel pertencente ao Senhor FERNANDO ANTÔNIO BUFFON, localizado na Rua Jayme Waldemar Rizzo, nº 06, Guaraná, Aracruz/ES, CEP: 29.195 - 482, Lote nº 06, Quadra nº 23, nos moldes de Lei Federal nº 11.977/2009 e Lei Municipal nº 3.864/2014, conforme o projeto de interesse específico do Processo nº 6.457/2016 aprovado pela Comissão de Regularização Fundiária constituída pela Portaria nº12.885/2014.

Art. 2º O registro a que se refere o Art. 1º será da área do lote constante nos Anexos, abrindo-se matrícula para o lote da área parcelada, conforme memorial descritivo.

Parágrafo único. Os anexos que acompanham este Decreto são:

- I – Cópia das Plantas de Situação do Imóvel;
- II – Cópia do Memorial Descritivo;
- III – Cópia do ART ou RRT do responsável técnico;
- IV – Cópia da Certidão Negativa de Ônus ou matrícula;
- V – Termo de Aprovação de Medição (anuência dos confrontantes).

Art. 3º O registro deverá informar do procedimento da Regularização Fundiária de Interesse Específico, o número do Processo e o número deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto permite a regularização das obras existentes, desde que atendam os requisitos previstos no Decreto nº 28.864/2014 e da Lei nº 3.143/2008.

Parágrafo único. Aplicar-se-ão as taxas referentes à regularização da obra.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de Novembro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 31912

Publicação Nº 67226

DECRETO Nº 31.912, DE 02/12/2016.

REVOGA PRORROGAÇÃO DO TÉRMINO DA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA SEMED.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado no Decreto nº 31.815, de 09/11/2016 a prorrogação de contrato da Profissional da Educação abaixo descrita:

27947	CARLA DE OLIVEIRA CANGUCU	TL - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	23/12/2016	22/12/2017
-------	---------------------------	-------------------------------	------------	------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Dezembro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 31914

Publicação Nº 67225

DECRETO Nº. 31.914, DE 02/12/2016.

PRORROGA CONTRATO DE ESTAGIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 11.788/2008, LEI MUNICIPAL Nº. 3.265, DE 23/12/2009 E DECRETO Nº 21.218, DE 09/08/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência Recursos Humanos – GRH - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz,, autorizada a PRORROGAR o término da contratação da estagiária abaixo descrita, conforme Memorando - GRH Nº 1959/2016:

MAT.	NOME	PRORROGAR	
		DE	ATÉ
27276	LARISSA RIBEIRO AMANCIO	30/11/2016	30/11/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/11/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Dezembro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI

Secretário de Administração e
Recursos Humanos

DECRETO Nº 31916

Publicação Nº 67229

DECRETO Nº 31.916, DE 02/12/2016.

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, proferida nos autos do Processo nº2663/2016, que concluiu pelo arquivamento dos autos, com base nas provas contidas nos autos que identificou a ausência de materialidade ou autoria dos fatos.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o arquivamento do Processo nº 2663/2016, tendo em vista o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Dezembro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 31917

Publicação Nº 67228

DECRETO Nº 31.917, DE 02/12/2016.

EFETIVA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 39 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 2.898/2006.

CONSIDERANDO A CONCLUSÃO DAS AVALIAÇÕES REALIZADAS PELO (A) SECRETÁRIO (A), OBEDECIDOS OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS EM REGULAMENTO.

DECRETA:

Art. 1º Fica efetivada a Servidora abaixo descrita, no respectivo cargo, pela aprovação em concurso público, aprovada em estágio probatório, conforme Memorando nº 1932/2016 – GRH – Setor de Avaliação e Desempenho, a partir de 03/12/2016:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL/ PADRÃO
24163	MARIA APARECIDA FERREIRA GRIPPA	PROFESSOR	II - A

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Dezembro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 31918

Publicação Nº 67227

DECRETO Nº 31.918, DE 02/12/2016.

EFETIVA SERVIDORAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 39 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 2.898/2006.

CONSIDERANDO A CONCLUSÃO DAS AVALIAÇÕES REALIZADAS PELO (A) SECRETÁRIO (A), OBEDECIDOS OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS EM REGULAMENTO.

DECRETA:

Art. 1º Ficam efetivadas as Servidoras abaixo descritas, no respectivo cargo, pela aprovação em concurso público, aprovada em estágio probatório, conforme Memorando nº 1931/2016 – GRH – Setor de Avaliação e Desempenho, a partir de 02/12/2016:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL/ PADRÃO
24171	PATRICIA BIANCARDI CARVALHO	PROFESSOR	II - A
24155	SONIA MARA SAMORA DOS SANTOS TEIXEIRA	PROFESSOR	II - A

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Dezembro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 115/2016-MATERIAL HIDRAULICO

Publicação Nº 67181

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições, torna público a homologação/adjudicação do:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 115/2016

Processo nº 10430/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMSA.

Empresas Vencedoras:

ARCO IRIS COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA EPP vencedora dos lotes **07,25,27,33,36,49,50,54,55,60,63,64,68,69,72,73,77,85,86,87,88,89**, no valor total de R\$ 249.082,50

-AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP

Vencedora do lote 52
no valor total de R\$ 4.249,00

-GWR DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E MANDIBULA LTDA.

Vencedora dos lotes 48,51,53,66 no valor total de R\$

22.688,00

-ITACA EIRELI

Vencedora dos lotes 01,02,03,05,06,08,09,10,11,12,13,14,15,19,20,21,23,24,26,28,29,30,32,37,38,39,40,41,42,44,45,46,47,56,59,71,74,75,79,80 no valor total de R\$ 35.568,75

-LUMEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EIRELI EPP.

Vencedora dos lotes 90,91 no valor total de R\$ 19.550,00

-NJP COMERCIO E TRANSPORTES LTDA EPP.

Vencedora dos lotes 22,48,51,53,58,66,82,83 no valor total de R\$ 64.834,00

VALOR TOTAL GERAL DOS FORNECEDORES:
R\$.395.972,25

ADJUDICADO EM: 02/12/2016

HOMOLOGADO EM: 06/12/2016

Aracruz, 06 de Dezembro de 2016.

MARIANA FACINI SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
interina

PORTARIA Nº 14050

Publicação Nº 67230

PORTARIA Nº 14.050, DE 18/11/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E O DISPOSTO NO ART. 118 DA LEI Nº 2.898/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor abaixo descrito, o Adicional de Insalubridade de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento:

Nome	Matr.	Memo da SST	A partir	Processo nº
Oscar Borges Ferreira	1131	81/2016	03/10/2016	14749/16

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/10/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Novembro de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

JAIME BORLINI JUNIOR

Secretário de Transportes e Serviços Urbanos

PORTARIA Nº 14068

Publicação Nº 67233

PORTARIA Nº 14.068, DE 30/11/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ARTIGO 192 DA CLT E CONSIDERANDO O CONTIDO NOS MEMORANDOS DA SST – SEÇÃO DE SEGURANÇA NO PROCESSO QUE MENCIONA.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo descrito o Adicional de Insalubridade sobre o salário mínimo, retroativo à respectiva data, à saber:

NOME	MATR.	MEMO. SST Nº	PERCENTUAL	A PARTIR	PROCESSO Nº
Olivino Ferreira dos Santos	20223	090/16	20%	10/04/2015	12655/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/04/2015.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de Novembro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

JAIME BORLINI JUNIOR

Secretário de Transportes e Serviços Urbanos

PORTARIA Nº 14074

Publicação Nº 67232

PORTARIA Nº 14.074, DE 02/12/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART.98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias concedida através da Portaria nº 14.058/2016, a Servidora abaixo descrita, no período de 01 a 16/12/2016, ficando estes dias a serem gozados em momento oportuno de uma só vez, conforme o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
JANDIRA ROSA SCOPEL	2852	2015/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Dezembro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14076

Publicação Nº 67231

PORTARIA Nº 14.076, DE 02/12/2016.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 155 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder as Servidoras abaixo descritas Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família:

Nome	Matr.	Dia/ Período	Proces.
Maria Auxiliadora Fracalossi da Vitória	7448	01/11/2016 a 15/12/2016	11288/16
Maria de Fátima Marciano	2357	17/11/2016 a 14/02/2017	15953/16
Rosalina Tellis Gonçalves	1075	29/11/2016 a 23/12/2016	6148/16
Elenir Vicente da Cruz	2990	21/11/2016 a 25/11/2016	15892/16

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data correspondente a cada profissional constante no art. 1º desta Portaria.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Dezembro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA SEMSU Nº 146/2016

Publicação Nº 67137

PORTARIA SEMSU Nº. 146 DE 05/12/2016.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME PORTARIA DO GABINETE Nº 13.741, DE 29/04/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Comissionada, **JOYCE CAROLINE DA FONSECA**, matrícula n.º 20.247, nomeado pela Portaria SEGAB n.º 12.952, de 15 de setembro de 2014, como **Pregoeira** responsável pela condução do **PREGÃO ELETRÔNICO de n.º 128/2016**, referente ao **Processo Administrativo nº 13.512/2016**, na data e horário designados em Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nas ausências ou impedimentos do Pregoeiro indicado neste artigo, fica designado como Pregoeiros Substitutos os Servidores Efetivos, Edson Wander Dambroz, matrícula nº 996, **Marcelo Rodrigues de Oliveira**, matrícula n.º 1041, nomeados pela Portaria SEGAB n.º 13.741, de 29 de Abril de 2016.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, nomeados pela Portaria SEGAB n.º 13741, de 29 de Abril de 2016, como **membros da Equipe de Apoio** ao Senhor Pregoeiro:

NOME	CARGO	MATRICULA
Carlas Andreia Pignaton Ravani	Comissionado	23137
CAMILA NICO DAFFINI	Efetivo	22190

Art. 3º. O Senhor Pregoeiro e respectiva equipe de apoio deverão estar presentes na sala onde será realizado o pregoão Presencial ou Eletrônico, até cinco minutos antes do início de credenciamento dos licitantes ou abertura das Propostas, conforme o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A não observância deste artigo por qualquer membro da equipe designada para realização do pregoão importará na sua imediata exclusão da respectiva sessão.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura permanecendo seus efeitos até a homologação do respectivo certame.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de Dezembro de 2016.

André Coelho da Silva

Secretário Municipal de Suprimentos

Decreto nº 25.288, de 03/01/2013

RESULTADO LEILÃO PÚBLICO 003/2016

Publicação Nº 67189

Resultado de arrematação do L. P. n.º 003/2016

O Município de Aracruz - ES, por intermédio dos Prepostos Municipais nomeados para o ato, através do Decreto nº 29.208, de 19/03/2015, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de arrematação da Licitação na modalidade de Leilão Público n.º 003/2016, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: Alienação dos bens inservíveis constantes no Anexo I no Edital. Processo n.º 14.233/2016 - Data de realização: 24/11/2016, **Relação de Lotes arrematados:** **Lote 01:** Lider Veiculos Ltda - Epp - CNPJ: 17004558/0001-48, **Valor:** R\$ 6.000,00; **Lote 02:** Odilon Pereira De Vasconcelos Junior - CPF: 397518991-68, **Valor:** R\$ 24.500,00; **Lote 03:** Maycon Cruz Dos Santos - CPF: 108864957-25, **Valor:** R\$ 15.500,00; **Lote 04:** Hamilton De Oliveira - CPF: 045004438-60, **Valor:** R\$ 125.000,00; **Lote 05:** Heitor Vinicius De Oliveira - CPF: 751584771-91, **Valor:** R\$ 100.000,00; **Lote 06:** Fernando De Miranda Quiterio - CPF: 044781778-72, **Valor:** R\$ R\$ 35.000,00; **Lote 07:** Lider Veiculos Ltda - Epp - CNPJ: 17004558/0001-48, **Valor:** R\$ R\$ 400,00; **Lote 08:** Ramiro Rodrigues Bitti - CPF: 076279227-20, **Valor:** R\$ 3.000,00; **Lote 09:** Jackeline Alves Scalfoni - CPF: 818007977-53, **Valor:** R\$ 1.300,00; **Lote 13:** Lorena Poncio Batista - CPF: 100450997-90, **Valor:** R\$ 12.750,00; **Valor total: R\$ 323.450,00.**

Relação de Lotes sem lance (DESERTO): Lote 10

Aracruz/ES, 06 de Dezembro de 2016.

Edson Wander Dambroz e

Marcelo Rodrigues de Oliveira

Prepostos Municipais

Castelo

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PP 162, 163, 164 E 165

Publicação Nº 67142

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

Pregão Presencial Nº 162/16

Objeto: futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne moída) para atender as necessidades das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, de Castelo-ES

Data de abertura: 21/12/16

Horário: 07:30h

Pregão Presencial Nº 163/16

Objeto: futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, do Município de Castelo-ES

Data de abertura: 21/12/16

Horário: 09:00h

Pregão Presencial Nº 164/16

Objeto: futura aquisição de Emulsão asfáltica do tipo RL 1C para serviço de pavimentação asfáltica das ruas de terra batida na zona urbana e distritos do Município de Castelo-ES

Data de abertura: 22/12/16

Horário: 07:30h

Pregão Presencial Nº 165/16

Objeto: aquisição de materiais para executar serviços de pintura de parede, objetivando suprir uma necessidade de manter um ambiente organizado, higienizado e confortável, onde se encontra bastante danificado, necessitando de uma nova pintura

Data de abertura: 22/12/16

Horário: 09:30h

Fornecimento do edital: Site www.castelo.es.gov.br link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 06/12/16

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

CONTRATO 441/2016

Publicação Nº 67167

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ESPÍRITO SANTO****CONTRATO Nº 441/2016****Pregão Presencial Nº 064/2016****Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 57/2016****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: Studio Comércio Atacadista de Produtos de Informática Ltda**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (Monitor 19,5 polegadas e Estação Básica (máquina Certificada), a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante do Edital do Pregão Presencial nº 064/2016. Tudo de acordo com o Processo Administrativo nº. 014834/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
01	054	Unid	MONITOR DE 19.5 POLEGADAS 1. MONITOR DE 19.5 POLEGADAS, COM TECNOLOGIA LED ILUMINADO POR PEQUENAS PARTÍCULAS DE LED QUE POSSIBILITAM UM PAINEL MAIS FINO COM ALTA QUALIDADE DE IMAGEM. DEVERÁ 2. POSSUIR AJUSTE DE ALTURA PODENDO CHEGAR ATÉ 46 CM PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO. 3. DEVERÁ POSSUIR FUNÇÃO PIVOT PERMITINDO RODAR O PAINEL 90°NO SENTIDO HORÁRIO. 4. DEVERÁ DISPOR DE REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DE-4~ 16°. DEVERÁ TER FORMATO WIDESCREEN (TELA COM FORMATO DE CINEMA). 5. DEVERÁ SER NA COR PRETA BRILHANTE. DEVERÁ TER UMA TAXA DE CONTRASTE 5.000.000:1 DFC. 6. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1600 X 900 @ 60 HZ COM BRILHO DE 250 CD/M² PERMITINDO UMA IMAGEM CLARA. DEVERÁ TER ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 176° E VERTICAL: 160°. 7. DEVERÁ TER UM TEMPO DE RESPOSTA DE APENAS 5 MS. 8. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÕES FCC CLASS B, CE. 9. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CABO DE FORÇA DE NO MÍNIMO 1,70 METROS NO NOVO PADRÃO DE TOMADAS BRASILEIRO NBR 14136. 10. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CABO DVI. 11. DEVERÁ POSSUIR ENTRADA DE SINAL DE VÍDEO ANALÓGICO E DIGITAL. 12. DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT INTERNA E NÃO SERÁ ACEITO EM HIPÓTESE ALGUMA FONTE EXTERNA. 13. DEVERÁ POSSUIR OS BOTÕES POWER, MENU, EXIT, INPUT, AUTO E SUPER ENERGY SAVING. E GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 24 MESES. 14. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATÁLOGO, FOLDER OU LINK VÁLIDO DE INTERNET DO SITE DO FABRICANTE OU REVENDA OFICIAL ONDE POSSAMOS COMPROVAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. 15. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE UM ANO DIRETAMENTE COM A LICITANTE	563,00	30.420,00
02	054	Unid.	COMPUTADOR DESKTOP ESTAÇÃO BÁSICA (MAQUINA CERTIFICADA) - COMPUTADOR DESKTOP, SEM MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1. PROCESSADOR DE NO MÍNIMO DOIS NÚCLEOS COM FREQUÊNCIA REAL DE CLOCK INTERNO MÍNIMA DE 3.0 GHZ (GIGAHERTZ); 2. CACHE TOTAL INTERNA MÍNIMA DE 1 MB; SUPORTE A TECNOLOGIA TURBO BOOST OU TURBO CORE; 3. MEMÓRIA NO MÍNIMO, 1600 MHZ (MEGAHERTZ). 4. MEMÓRIA RAM DE 4 (1X4) GB (GIGABYTES), TIPO DDR-3 OU SUPERIOR. 5. VELOCIDADE DE CLOCK MÍNIMA DE 1600 MHZ (MEGAHERTZ). 6. INSTALADA EM HUM MODULO, COM SUPORTE A DUAL CHANNEL. EXPANSÍVEL A 32 GB (GIGABYTES). 7. DEVERÃO RESTAR NO MÍNIMO HUM SLOT LIVRE PARA EXPANSÕES FUTURAS. 8. "BIOS DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS (COPYRIGHT) SOBRE ESSA BIOS, NAO SENDO ACEITO SOLUCOES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZACOES" APRESENTAR ATESTADO OU DECLARACAO DO MODELO OFERTADO DA BIOS DO EQUIPAMENTO DO PROPRIO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR OFICIAL DO FABRICANTE, COM SUPORTE A ACPI (ADVANCED	2.700,00	145.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ESPÍRITO SANTO

		<p>CONFIGURATION AND POWER INTERFACE) E SMBIOS (SYSTEM MANAGEMENT BIOS).</p> <p>9. COM REGISTRO DO NUMERO DE SERIE DO EQUIPAMENTO ACESSIVEL REMOTAMENTE VIA COMANDOS DMI.</p> <p>10. POSSUIR CHIPSET MÍNIMO NA VERSÃO Q85 OU A75.</p> <p>11. PLACA MÃE COM TOTAL SUPORTE AS CARACTERÍSTICAS ESPECIFICADAS PARA O PROCESSADOR, MEMORIA RAM E DISCO RÍGIDO PRESENTES NESTA DESCRICAO. DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.</p> <p>12. DEVERA POSSUIR NO MINIMO, 1 (HUM) SLOTS PCI X1, 1 (UM) SLOT PCI EXPRESS X16; 1 (HUM) SLOTS PCI X4;</p> <p>13. VIDEO COM NO MÍNIMO 256 MB (MEGABYTES) DE MEMORIA COM TECNOLOGIA DE ALOCAÇÃO DINAMICA. O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR 01 (UMA) CONEXAO DE VIDEO PADRAO VGA E 01 (HUM) CONEXÃO DE VÍDEO PADRÃO DISPLAY PORT OU DVI OU HDMI. COM SUPORTE A DIRECTX 11 E RESOLUCAO MÍNIMA DE 1800X1000.</p> <p>14. INTERFACE DE SOM NO MINIMO DE 16 BITS. CONEXOES FRONTAIS PARA MICROFONE E FONES DE OUVIDO.</p> <p>15. ALTO-FALANTE INTERNO POSSUINDO MUTE AUTOMATICO AO SE UTILIZAR AS CONEXOES PARA FONES DE OUVIDO.</p> <p>16. INTERFACE DE REDE PADRAO GIGABIT-ETHERNET, NO MINIMO. COM CONECTOR NO FORMATO RJ-45.</p> <p>17. DEVE SUPORTAR AS VELOCIDADES DE TRANSMISSAO DE 10/100/1000 MBPS (MEGABITS POR SEGUNDO), COM AUTONEGOCIACAO E CHAVEAMENTO AUTOMATICO ENTRE OS MODOS DE OPERACAO (ENTRE 10/100/1000 MBPS E ENTRE ALF/FULL DUPLEX).</p> <p>18. DISCO RÍGIDO SERIAL-ATA III, OU SUPERIOR CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MINIMA DE 500 GB (GIGABYTES).</p> <p>19. TAXA DE TRANSFERENCIA DE DADOS MAXIMA DE, NO MINIMO, 6 GB/S (GIGABITS POR SEGUNDO).</p> <p>20. COM TECNOLOGIA SMART II OU SIMILAR PARA DETECTAR PRE FALHA NO HD, TAXA DE ROTACAO MÍNIMA DE 7200 RPM.</p> <p>21. SUPORTE PARA DISCOS SSD NO PROPRIO EQUIPAMENTO E NÃO SENDO ACEITO ADPATACAO.</p> <p>22. GRAVADORA DE DVD INTERNA;</p> <p>23. INTERFACE: NO MINIMO 10 (DEZ) INTERFACES USB, SENDO NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PORTAS NA VERSÃO 3.0 E NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PORTAS LOCALIZADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE.</p> <p>24. 2 (DUAS) INTERFACES PS/2, SENDO 1 (UMA) PARA TECLADO E 1 (UMA) PARA MOUSE.</p> <p>25. GABINETE DO TIPO SMALL FORM FACTOR OU MICRO TORRE.</p> <p>26. DEVE PERMITIR SUA ABERTURA, RETIRADA DO DISCO RÍGIDO E RETIRADA DA UNIDADE OPTICA SEM O USO DE QUAISQUER FERRAMENTAS.</p> <p>27. DEVERA POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UMA) BAIA EXTERNAS DE 5.25", 01 (UMA) BAIA EXTERNA DE 3.5", 01 (UMA) BAIA INTERNA DE 3.5".</p> <p>28. POSSIBILITAR INSTALACAO DE CADEADO; COM TECNOLOGIA ATX OU BTX;</p> <p>29. FONTE: DEVE SUPORTAR AS TENSOES DE ENTRADA DE 110V E DE 220V (50-60HZ) DE NO MÁXIMO 350 WATTS, COM AJUSTE AUTOMATICO, NAO SENDO PERMITIDO O USO DE NENHUM DISPOSITIVO TRANSFORMADOR EXTERNO.</p> <p>30. A FONTE DE ALIMENTACAO DEVERA SUPORTAR A CARGA DA CONFIGURACAO MAXIMA PERMITIDA PELO EQUIPAMENTO, PREVENDO EXPANSOES FUTURAS. DEVERA POSSUIR FONTE DE ENERGIA COM 70% DE EFICIENCIA PARA UM MELHOR RENDIMENTO DE ENERGIA;</p> <p>31. TECLADO PADRAO ABNT 2, COM TODOS OS CARACTERES DA LINGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç", POSSUINDO CONECTOR PADRAO PS/2 OU USB;</p> <p>32. MOUSE DE 2 BOTOES, AMBIDESTRO (SIMETRICO), COM TECNOLOGIA OPTICA (SEM ESFERA), POSSUINDO RODA (WHEEL) PARA SCROLL E CONECTOR PADRAO PS/2 OU USB.</p> <p>33. O NUMERO DE SERIE DE CADA EQUIPAMENTO DEVE SER UNICO, AFIXADO EM LOCAL VISIVEL NA PARTE EXTERNA DO GABINETE E NA EMBALAGEM QUE O CONTEM.</p> <p>34. TODOS OS EQUIPAMENTOS DO LOTE DEVERAO SER IGUAIS, APRESENTANDO EXATAMENTE A MESMA CONFIGURACAO, OS MESMOS COMPONENTES, COMPUTADOR DA MESMA MARCA E MODELO DOS EQUIPAMENTOS PROPOSTOS QUE DEVERÁ CONSTAR NO CATALOGO WINDOWS HARDWARE COMPATIBILITY LIST, COMPROVANDO A COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7 OU SUPERIOR, PUBLICADO NO SITE DA INTERNET DA MICROSOFT, NO ENDEREÇO HTTP://WINQUAL.MICROSOFT.COM/HCL DO MODELO DE EQUIPAMENTO OFERTADO O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATIVEL COM O PADRÃO ENERGY STAR 5.0, ESSA</p>	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ESPÍRITO SANTO

		<p>CARACTERÍSTICA DEVERÁ SER COMPROVADA PELA LISTAGEM DO EQUIPAMENTO NO SÍTIO: HTTP://WWW.ENERGYSTAR.GOV OU PELO CATÁLOGO TÉCNICO DO FABRICANTE;</p> <p>35. CADA EQUIPAMENTO DEVERA SER ACOMPANHADO DE UMA LICENÇA DO MICROSOFT WINDOWS 7 PROFESSIONAL OU SUPERIOR, EM PORTUGUES DO BRASIL.</p> <p>36. O SISTEMA DEVERÁ VIR PRE INSTALADO OU FORNECIDO EM MÍDIAS.</p> <p>37. A DURACAO DA GARANTIA DEVERA SER DE, NO MINIMO, 12 (DOZE) MESES E POSSUIR GARANTIA ESTENDIDA DE MAIS 2 (DOIS) ANOS TOTALIZANDO 3 ANOS DE GARANTIA SE SOMADA A GARANTIA PADRÃO DO DESKTOP, PRESTADA PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO DESKTOP OU PELA REDE DE EMPRESAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS PELO FABRICANTE, DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR OFICIAL DO FABRICANTE OU DA EMPRESA AUTORIZADA PELO FABRICANTE DESDE QUE COMPROVADO O DEVIDO CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DE CONTRATO ASSINADO ENTRE AS PARTES OU DECLARAÇÃO DO FABRICANTE.</p> <p>38. A ASSISTENCIA TECNICA DEVERA SER PRESTADA NO LOCAL ONDE SE ENCONTRAREM INSTALADOS OS EQUIPAMENTOS, COM COBERTURA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL E DE "RESPONSABILIDADE DO PROPRIO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS", SENDO PRESTADA PELO PROPRIO FABRICANTE OU POR SUA REDE DE EMPRESAS AUTORIZADAS E CREDENCIADAS A PRESTAR ASSISTENCIA TECNICA QUE DEVERAO POSSUIR TECNICOS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, PECAS E COMPONENTES ORIGINAIS E QUAISQUER OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A BOA EXECUCAO DOS SERVICOS, BEM COMO PRODUTOS OU MATERIAIS INDISPENSAVEIS A LIMPEZA, MANUTENCAO E CONSERVACAO DOS EQUIPAMENTOS.</p> <p>39. A LICITANTE DEVERA INDICAR UMA "AUTORIZADA DO FABRICANTE" NO ESTADO DE MATO GROSSO, QUE DEVERA SER COMPROVADO ATRAVES DE DECLARACAO OU WEBSITE DO PROPRIO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR OFICIAL DO FABRICANTE;</p> <p>40. A GARANTIA DEVE CONTEMPLAR TEMPO DE SOLUÇÃO DE NO MÁXIMO 8 HORAS.</p> <p>41. A CONTRATADA DEVERA DISPONIBILIZAR A DIVISAO DE INFORMATICA DO ORGAO LICITANTE (CONTRATANTE) UM NUMERO 0800 DO FABRICANTE, VISANDO RECEBER OS CHAMADOS TECNICOS PARA PRESTAR OS EVENTUAIS SERVICOS DE SUPORTE;</p> <p>42. APRESENTAR MARCA, MODELO E PART NUMBER DO DESKTOP E SEUS OPCIONAIS, SOB PENA DE DESCLASSIFICACAO.</p>	
TOTAL GERAL.....		R\$ 176.202,00	

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da do Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2016.

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Origem
007005.1236800231.027	44905200000	0149	SEME
007009.1236100251.035	44905200000	0219	SEME

PRAZOS: O prazo de vigência da presente contratação será contado da data de publicação e Término em 31 de Dezembro de 2016.

Castelo-ES, 06 de Dezembro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATO 442/2016

Publicação Nº 67174

CONTRATO Nº 442/2016**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: Nazca Engenharia Ltda - Me**

OBJETO: Constitui objeto da presente INSTRUMENTO a contratação de empresa especializada na área de construção civil, para instalação de divisória de gesso no hall de espera nas futuras instalações do SENAI, neste Município de Castelo – ES, conforme planilha orçamentária e cronograma físico financeiro e Termo de Referência, do Processo Administrativo nº. 013078/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Obras.

A CONTRATADA será responsável pela execução total dos serviços aos preços unitários por ela propostos e aceitos pela CONTRATANTE.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 4.003,98 (quatro mil, três reais e noventa e oito centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Origem
014001.0412200012.303	33903900000	679	Secretaria Municipal de Obras – Royalties do Petróleo Estadual

do Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2016.

PRAZOS: O prazo de vigência da presente contratação será contado da data de publicação e Término em 31 de Dezembro de 2016.

Castelo-ES, 06 de Dezembro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

CONTRATO 444/2016

Publicação Nº 67168

CONTRATO Nº 444/2016**Pregão Presencial Nº 188/2016****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: COMUNICAÇÃO VISUAL ART COLOR LTDA ME**

OBJETO: O Objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de cópias xerográficas (xerox em papel A4, 75 gr), num total de 10.000,00 (dez) mil cópias, para atender à demanda dos diversos setores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Castelo – ES, conforme discriminado no Anexo 02 e Termo de Referência anexo 09, do edital, bem como no Processo nº 014084/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:A presente contratação correrá a conta da dotação:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Origem
007009.1236100262.050	3390300000	0230	Secretaria Municipal de Educação – Material de Consumo
007009.1236500272.301	3390300000	0251	Secretaria Municipal de Educação – Material de Consumo

PRAZOS: O prazo de vigência da presente contratação será contado da data de publicação e Término em 31 de Dezembro de 2016.

Castelo-ES, 06 de Dezembro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

CONVÊNIO 29/2016

Publicação Nº 67108

CONVÊNIO Nº. 29/2016**PROCESSO Nº. 013601/2016****CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASTELO E O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO – SESI-DR/ES, O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO – SENAI-DR/ES, E O INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/ES .**

O **Município de Castelo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de representação constitucional na Avenida Nossa Senhora da Penha, no 103, Centro/ES, CEP 29.360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Jair Ferraço Junior**, CPF nº 989.018.347-15, doravante denominado **CONVENENTE**, o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO – SESI-DR/ES**, doravante denominado **SESI-DR/ES**, entidade paraestatal, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, 2053 – 7º andar – Ed. Findes, Santa Lúcia, Vitória/ES, CNPJ/MF nº. 03.810.480/0001-44, representado pelo seu **Diretor Regional e Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo - FINDES, Sr. Marcos Guerra**, CPF nº. 488.036.267-00, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/ES**, doravante denominado **SENAI-DR/ES**, entidade paraestatal, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, 2053 – 7º andar – Ed. Findes, Santa Lúcia, Vitória/ES, CNPJ/MF nº. 03.810.480/0001-00, representado por seu **Diretor Regional, Sr. Luís Carlos De Souza Vieira**, CPF nº 742.501.087-91, e o **INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/ES**, doravante denominado **IEL/ES**, Avenida Nossa Senhora da Penha, 2053– Ed. Findes– 2º andar, Santa Lúcia, Vitória/ES, CNPJ nº. 28.164.937/0001-11, representado pelo seu **Superintendente, Sr. Fábio Ribeiro Dias**, CPF nº 691.329.177-91, doravante denominados **CONVENIADOS**, celebram o presente Convênio para atendimento das Condições que se enunciam a seguir:

CONDIÇÃO PRIMEIRA – Do Objeto

O objeto do presente Convênio é a instalação de uma **Agência de Treinamento** no Município para promover a educação profissional e tecnológica, a inovação e a transferência de tecnologias industriais, contribuindo, dessa forma, para a capacitação profissional dos municípios e a elevação da competitividade das indústrias locais.

CONDIÇÃO SEGUNDA – Do Imóvel e suas Instalações

O **1º CONVENENTE** se obriga durante a vigência deste Convênio a disponibilizar o imóvel onde deverá ser instalada a **Agência de Treinamento**, sem ônus para o **2º CONVENENTE**.

Parágrafo Único. O imóvel a ser disponibilizado deverá possuir as seguintes configurações básicas e instalações:

- 0 1 (uma) recepção com mobiliário: mesas, cadeiras e poltronas;
- 1 2 (duas) salas de aula para 30 (trinta) alunos, devidamente mobiliada com carteiras e quadro;
- 2 1 (um) laboratório de informática, devidamente equipado, com capacidade para 30 (trinta) alunos;
- 3 4 (quatro) sanitários, sendo 2 (dois) masculinos e 2 (dois) femininos;
- 4 1 (um) depósito com armários;
- 5 1 (uma) sala administrativa/operacional, com mesas, cadeiras e armários;
- 6 1 (uma) copa/cozinha com pia, geladeira, fogão e bebedouro;
- 7 1 (um) pátio externo, que permita o estacionamento de unidades móveis de treinamento (carretas);
- 8 3 (três) linhas telefônicas fixas;
- 9 acesso à internet nas salas de aulas, laboratório de informática, na sala de administração e recepção.

CONDIÇÃO TERCEIRA – Das Obrigações do 1º CONVENENTE

Constituem obrigações do **1º CONVENENTE**:

- 10 acompanhar as atividades desenvolvidas e a execução do presente Convênio, assegurando o alcance do objeto definido na Condição Primeira;
- 11 apoiar os procedimentos técnicos e operacionais necessários para execução do objeto, prestando assistência ao **2º CONVENENTE**;
- 12 ceder os recursos humanos que serão treinados para as funções administrativas e operacionais, sem ônus para o **2º CONVENENTE**;
- 13 assumir todas as despesas de manutenção do imóvel disponibilizado para a implantação da **Agência de Treinamento**, tais como: aluguel, energia, água, impostos se for o caso, serviços de conservação, limpeza, segurança e de provimento de internet;
- 14 participar do planejamento integrado das ações a serem desenvolvidas, bem como realizar supervisão dos cursos e avaliar o rendimento dos treinandos;
- 15 responsabilizar-se pela assistência médico-hospitalar, em caso de acidentes ocorridos com os participantes dos treinamentos, quando em atividades relacionadas ao curso e realizadas durante o mesmo, em ambiente de ensino;
- 16 publicar o presente instrumento de Convênio, para início do desenvolvimento dos cursos, num prazo de 2 (dois) dias após o ato;
- 17 aplicar a logomarca do **2º CONVENENTE** em todos os documentos produzidos por força deste Convênio.

CONDIÇÃO QUARTA – Das Obrigações do 2º CONVENENTE

Constituem obrigações do **2º CONVENENTE**:

- 18 executar as ações necessárias à consecução do objeto deste Convênio, conforme Condição Primeira;

·19 gerir administrativamente e operacionalmente a Agência de Treinamento;

·20 responsabilizar-se pelo treinamento dos recursos humanos a serem cedidos pelo **1º CONVENENTE**, visando à execução das atividades administrativas e operacionais da **Agência de Treinamento**;

·21 participar como formulador do planejamento integrado das ações a serem desenvolvidas, bem como realizar supervisão dos cursos e avaliar o rendimento dos treinandos;

·22 colocar à disposição dos treinamentos a serem realizados, pessoal docente e de apoio, exercendo em sua plenitude as funções e responsabilidades de entidade empregadora;

·23 selecionar e remunerar os instrutores contratados para os fins do presente Convênio;

·24 emitir e fornecer certificados de conclusão aos alunos que atingirem no mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento e frequência superior a 75% (setenta e cinco por cento);

·25 fornecer material didático (apostila) para os treinandos;

·26 fornecer todo material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades de treinamento;

·27 fornecer ferramentas e equipamentos necessários para realização das atividades envolvidas nos treinamentos;

·28 emitir relatório após o término de cada turma, com as informações pertinentes de número de qualificados e avaliação dos treinandos, bem como fotocópia das respectivas pautas;

·29 apresentar ao **1º CONVENENTE**, mensal e anualmente, Relatório das Atividades desenvolvidas;

·30 autorizar a divulgação das atividades decorrentes deste Convênio nas mídias contratadas pelo **1º CONVENENTE**, havendo sempre o destaque da parceria entre os partícipes;

·31 aplicar a logomarca do **1º CONVENENTE** em todos os documentos produzidos por força deste Convênio.

Parágrafo Primeiro. Havendo contratação entre o **2º CONVENENTE** e terceiros visando à execução de serviços vinculados ao objeto deste Convênio, tal contratação não induzirá em solidariedade jurídica do **1º CONVENENTE**, bem como não haverá vínculo funcional ou empregatício nem solidariedade às parcelas de obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias ou assemelhados.

Parágrafo Segundo. Na hipótese de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, fica facultado tanto ao **1º CONVENENTE** quanto ao **2º CONVENENTE** assumir, por sua conta e risco, a execução do objeto este Convênio, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas.

CONDIÇÃO QUINTA – Da Vigência

O presente Convênio terá vigência de 96 (noventa e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, em comum acordo entre as partes.

CONDIÇÃO SÉTIMA – Das Alterações

Este Convênio poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada ao outro partícipe com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Vedado o aditamento deste Convênio com o intuito de alterar o seu objeto.

CONDIÇÃO OITAVA – Da Dissolução

Constituem motivos para a dissolução deste Convênio, o não cumprimento das obrigações e inadimplemento de quaisquer das Condições pactuadas.

Parágrafo Único. Tanto o **1º** como o **2º CONVENENTE** poderão solicitar por escrito, com antecedência mínima de 06 (seis) meses e de forma fundamentada, a dissolução do Convênio. Caso a dissolução seja solicitada pelo **1º CONVENENTE**, somente se processará mediante autorização da Câmara Municipal.

CONDIÇÃO NONA – Da Fiscalização

O acompanhamento e a fiscalização deste Convênio, objetivando o seu fiel cumprimento e execução, será feito por servidor indicado pelo **1º CONVENENTE**, a quem caberá à responsabilidade de fazer cumprir rigorosamente os prazos, as condições e as disposições deste Convênio, bem como comunicar as autoridades competentes quaisquer eventualidades que possam necessitar de medidas de ordem legal e/ou administrativa.

Parágrafo Único. O **2º CONVENENTE** franqueará livre acesso aos servidores do sistema de controle interno e externo ou à autoridade delegada, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Convênio, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CONDIÇÃO DÉCIMA – Da Publicação

O **1º CONVENENTE** encaminhará o extrato deste Convênio, até o quinto (5º) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para publicação na imprensa oficial, a qual deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.

Parágrafo Único. A eventual publicidade de serviços ou de quaisquer outros atos executados em função deste Convênio ou que com ele tenham relação deverá ter caráter meramente informativo, nela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral.

CONDIÇÃO DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Materiais e Equipamentos Adquiridos

Os bens materiais e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos ou construídos em razão deste Convênio serão de propriedade do partícipe que o adquiriu e/ou demandou recursos em sua confecção ou construção.

CONDIÇÃO DÉCIMA SEGUNDA – Das Disposições Finais

Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos de comum acordo e, no que couber, mediante a luz da legislação, observado a supremacia do interesse público.

CONDIÇÃO DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro

As partes elegem o foro da Vara da Fazenda Pública Municipal para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E por estarem cientes e de acordo, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si, e sucessores.

Castelo, 06 de dezembro de 2016.

Marcos Guerra
Diretor Regional
1º CONVENIADO

Jair Ferraço Júnior
Prefeito Municipal
1º CONVENENTE

Luis Carlos De Souza Vieira
Superintendente
2º CONVENIADO

Fábio Ribeiro Dias
Superintendente
3º CONVENIADO

Testemunhas:

1. _____
CPF:
2. _____
CPF:

DECRETO 15.406

Publicação Nº 67175

DECRETO Nº 15.406, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS AO SERVIDOR VINÍCIUS FERNANDES LIMA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da

Lei Orgânica do Município de Castelo,

• **Considerando** o que consta do art. 111 da lei 1.440/92 e,

• **Considerando** o que consta no processo nº 012749/2016, de 17 de outubro de 2016;

DECRETA:

Art.1º Fica concedida Licença ao Servidor Público Municipal, Sr. VINÍCIUS FERNANDES LIMA, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, nomeado através do Decreto nº 8.882/2010, de 02 de março de 2010, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Parágrafo Único. A licença a que se refere este artigo será sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de dezembro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito

mjda/semad/2016

DECRETO 15.407

Publicação Nº 67173

DECRETO Nº 15.407, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.**NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES SUBSTITUTO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo; e, **Considerando processo nº 014696/2016, de 28 de novembro de 2016.**

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. HUGO CASAGRANDE ANDRADE**, para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Esportes (SEMESP) referência CC-1, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Castelo, Lei nº 1.805, de 14 de maio de 1998,

em substituição ao Secretário Titular o Sr. **HENRIQUE FRAUCHES**, durante o período de suas férias que compreende de 19 de dezembro de 2016 a 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de dezembro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito

mjda/semad/2016.

DECRETO 15.408

Publicação Nº 67171

DECRETO Nº 15.408, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALTERA DECRETO 15.118, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, QUE ESTABELECE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE RACIONALIZAÇÃO, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTENÇÃO DE DESPESAS NO QUE SE REFERE AOS GASTOS COM PESSOAL NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

Considerando a obrigatoriedade de estabelecer o equilíbrio orçamentário e financeiro das despesas públicas do Poder Executivo, em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando que os limites de gastos com pessoal do Poder Executivo apurado até o mês de agosto de 2016 ultrapassou, o limite prudencial estabelecido pelo artigo 22, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal – LR;

Considerando o que estabelece o Art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LR, para cumprimento das obrigações de despesas assumidas nos dois últimos quadrimestres;

Considerando a que rege o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, constante no item 04.09.00 para o encerramento do exercício;

Considerando o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2016, Lei nº 3.592/2015, especificamente o Art. 41;

Considerando o encerramento do exercício de 2016 e da gestão 2013-2016;

Considerando o TAC firmado ao final no final do mês de setembro de 2016, entre o Município e o Ministério Público Estadual;

Considerando o Processo nº 014355/2016, de 21 de novembro de 2016, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art.1º Este Decreto estabelece medidas administrativas de racionalização, controle orçamentário e contenção de despesas no que se refere aos gastos com pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal de Castelo, e dá outras providências.

Art. 2º Ficam estabelecidas, até 31 de dezembro de 2016, as seguintes medidas administrativas básicas para racionalização, controle orçamentário e contenção de despesas no que se refere aos gastos com pessoal:

§ 1º Suspensão imediata de pagamento de horas extras, referente à realização de trabalho extraordinário nas ações cotidianas, exceto:

Serviços de transporte de pacientes no âmbito de urgência/emergência, bem como os de transporte de usuários do SUS em consultas e procedimentos intermunicipal, assim como serviços de combate à endemias desempenhados pela Vigilância Ambiental da SEMSA ;

Atividades junto ao Transporte e Coleta de Lixo, Transporte Escolar; Transporte Cidadão Urbano e Rural; e

Atividades junto ao cemitério público.

Profissionais que trabalham em regime de plantão no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Willis César Pedruzzi”.

§ 2º Suspensão imediata do pagamento ao servidor pelas férias não gozadas;

§ 3º Proibição da utilização da frota de veículos municipais nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais ou municipais, bem como a sua utilização após as 18 horas, ressalvados os casos autorizados de viagem, ou por motivo de emergência.

Art. 3º Ficam todos os Secretários Municipais, Coordenadores, Assessores e Servidores Públicos convocados a implementar, com urgência, as medidas para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º A transgressão de qualquer das limitações previstas neste Decreto será de responsabilidade dos Secretários Municipais, no âmbito de suas pastas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2016.

ART. 6º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**GABINETE DO PREFEITO, 05 de dezembro de 2016.****JAIR FERRAÇO JÚNIOR****Prefeito**

mjda/semad/2016

DECRETO 15.409

Publicação Nº 67170

DECRETO Nº 15.409, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.**CANCELA FUNÇÃO GRATIFICADA DA SERVIDORA MAGDA VIEIRA DE MORAES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e **Considerando** o que consta no Processo nº 014692/2016, de 28 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada, a pedido, a Função Gratificada, referência FG, fixada no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, a **Srª. MAGDA VIEIRA DE MORAES**, pelo exercício de funções, perante a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), nos termos do artigo 45 e seus parágrafos e artigo 46 da lei Municipal nº 1.805, de 14 de maio de 1998, e modificações introduzidas pela Lei Municipal nº 3.627, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015, A PARTIR DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de dezembro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR**PREFEITO**

mjda/semad/2016.

DECRETO Nº 15.411/2016

Publicação Nº 67134

DECRETO Nº 15.411, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

PRORROGA O DECRETO Nº 15.070, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016, QUE NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 53, inc. XXVI da Lei Orgânica do Município de Castelo, combinado com o art. 203 da Lei nº 1.440/92, Lei nº 2.874, de 20 de dezembro de 2009 com modificações introduzidas pela Lei nº 3.101, de 19 de outubro de 2011, e, **Considerando** o que consta no processo nº 00782/2016, de 22 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Decreto nº 15.070/2016, de 03 de outubro de 2016, que nomeia Comissão de Sindicância para apurar as possíveis irregularidades que constam no processo nº 000782/2016, de 22 de janeiro de 2016, a contar de 09 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de dezembro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR**Prefeito**

mjda/semad/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06 CONTRIBUINTES NÃO LOCALIZADOS DA TAXA ANUAL DE PUBLICIDADE DE 2016

Publicação Nº 67106

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO**Secretaria Municipal de Finanças****Departamento de Receita e Tributação****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

DIOGO RAMIRO PIRES MARTINS, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Castelo, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 55 da Lei nº 2.357, de 28 de dezembro de 2005, **COMUNICA** aos contribuintes abaixo relacionados, não localizados pelo Departamento de Receita e Tributação, do LANÇAMENTO da TAXA ANUAL DE PUBLICIDADE, relativo ao exercício de 2016 (dois mil e Dezesseis), em conformidade com o **Artigo 347 da Lei nº 2.357, de 28 de dezembro de 2005, CTM, Tabela III e itens 06 e/ou 07, constantes do Anexo II, da Lei nº 2.357, de 28 de dezembro de 2005, CTM, alterada pela Lei nº 3.641, de 04 de dezembro de 2015**, com vencimento

para o dia 20 de Dezembro de 2016. Os carnês poderão ser retirados no Departamento de Receita e Tributação da Prefeitura Municipal de Castelo, situada na Av. Nossa Senhora da Penha, 103, Centro.

Castelo, ES, 06 de Dezembro de 2016.

DIOGO RAMIRO PIRES MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

LARISSA SALVADOR VETTORAZZI

Departamento de Receita e Tributação

CONTRIBUINTES	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
ALINE LIBARDI DA SILVA – MEI	0000022345
AILTON DE FREITAS – MEI	0000022315
ALCIDES BATISTA CUSTODIO	0000040109
BRAZ ANTONIO LIBARDI LIMA – MEI	0000022546
CASTELÃO BEBIDAS LTDA ME	0000032403
COMERCIAL J. ALVES LTDA	0000031427
CASTELO TRUCK CENTER LTDA ME	0000030256
COMERCIAL J.V.P. LTDA ME	0000021553
DENISE CAXEIRO DE ASSIS BRITO ME	0000022106
DOMUS MOVEIS E MODULADOS LTDA ME	0000021749
IDELFONSO VICENTE DA SILVA – MEI	0000032024
IDEIA PROPAGANDA LTDA ME	0000031891
JOZIMAR MAZIOLI – MEI	0000032323
JYMMY DOUGLAS FRANÇA ME	0000021757
LUAN NOGAROLLI LOZORIO – MEI	0000032018
L.O. MARINHO ME	0000022384
MINERAÇÃO NEMER LTDA	0000020219
MARIA DA PENHA PAULINO LIBARDI – MEI	0000022071
MARIA DEUZEDIR CSAJKOVICS ME	0000032700
MIDIA COMUNICAÇÃO LTDA ME	0000031785
O.M. MELLON JUNIOR COMUNICAÇÃO VISUAL ME	000001757
PLANO SOCIA VALE DA PAZ LTDA ME	0000032417
RONIS RAPOSO VERONEZ – MEI	0000022630
RESTAURANTE SABOR DA CASA LTDA ME	0000021807
SUL OUTDOORS	0000021671
TAYLOR E TAYLOR PREDUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA ME	000001756

PORTARIA 3.977

Publicação Nº 67176

PORTARIA Nº 3.977, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

SUSPENDE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GEORGINA DE OLIVEIRA NALLI PANCRÁCIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; e **Considerando** o que consta no processo nº 014603/2016, de 25 de novembro de 2016.

RESOLVE

Art.1º Ficam suspensas, no período de 01 a 30 de dezembro de 2016, as férias da Servidora Pública Municipal Sr. **GEORGINA DE OLIVEIRA NALLI PANCRÁCIO, ocupante do Cargo DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, nomeada através do Decreto 15.046/2016, de 09 de setembro de 2016, que deverá ser gozada em outra oportunidade em conveniência com a administração pública.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de dezembro de 2016.

JAIR FERRAÇO JUNIOR

Prefeito

mjda/semad/2016

PORTARIA 3.978

Publicação Nº 67177

PORTARIA Nº 3.978, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA VANESSA SANTIAGO MARTINS VITTORAZZI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; e **considerando o que** consta no processo nº 014485/2016, de 23 de novembro de 2016;

RESOLVE

Art.1º Fica concedida Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal, Srª **VANESSA SANTIAGO**

MARTINS VITTORAZZI, por um período 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21 de novembro de 2016, de acordo com o artigo 105 da Lei nº 1.440 de 20 de outubro de 1992, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.385 de 24 de maio de 2006, sendo 120 (cento e vinte) dias de acordo com o Art. 7º Inciso XVIII da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2016.

ART. 3º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de dezembro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito

mjda/semad/2016

RESULTADO PP 158/16 DESERTO

Publicação Nº 67107

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que o Pregão Presencial nº 158/2016, cujo objeto é a aquisição de materiais para executar serviços de pintura de parede, objetivando suprir uma necessidade de manter um ambiente organizado, higienizado e confortável, onde se encontra bastante danificado, necessitando de uma nova pintura **foi DESERTO**.

Castelo-ES, 06/12/2016.

Felipe Siqueira Pires
Pregoeiro

SUSPENSÃO CONTRATO 388/2016

Publicação Nº 67104

SUSPENSÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 388/2016

PROCESSO Nº 015003/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: ARTÊNIO ZARDO BRAVIM ME

O Município de Castelo/ES, torna público a suspensão do contrato nº 388/2016, firmado com a Empresa Artênio Zardo Bravim Me, cujo objeto é a prestação do serviço de desobstrução do fluxo de luminosidade das luminárias pertencentes à rede de iluminação pública, tendo em vista Determinação Judicial nos autos da Ação de Tutela Cautelar em Caráter Antecedente (com pedido de limi-

nar *inaudita altera pars*), Processo Judicial nº 0003094-59.2016.8.08.0013, movida pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Castelo-ES, 06 de dezembro de 2016.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

TERMO ADITIVO CONTRATO 39/2016

Publicação Nº 67172

ADITIVO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2016, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA R 2 CONSTRUTORA LTDA – ME.

O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JAIR FERRAÇO JÚNIOR**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 989.018.347-15, RG sob o nº 778.956-SSP/ES, residente e domiciliado na Av. Ministro Araripe, 388, aptº 502, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **R 2 CONSTRUTORA LTDA - ME**, neste ato denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.419.087/0001-43, com sede à Rua Jocarly Garcia, nº 224, Bairro Santo Andrezinho, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, representada neste ato pelo sócio Srº. **MAYRA ROBERTA MONTEIRO LOUZADA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3.033.250 SPTC/ES e do CPF nº 126.576.437-95, residente e domiciliado à Rua Elmo Ribeiro do Val, nº 755, Bairro São Miguel, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, referente a **Tomada de Preços nº 011/2015**, têm entre si, justos e contratados, a prestação de serviços para execução de obra para conclusão de casas populares – 30 unidades no conjunto habitacional Cava Roxa, neste Município de Castelo – ES, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 039/2016, mediante as condições adiante pactuadas:

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de execução previsto no contrato original, para contratação de empresa na execução de obra para conclusão de casas populares – 30 unidades no conjunto habitacional Cava Roxa, neste Município de Castelo – ES, fica prorrogado por mais 150 (cento e

cinquenta) dias, **a partir de 14 de dezembro de 2016 e término em 14 maio de 2017**, de acordo com o processo nº 014011/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Obras.

contratual em 04 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

Castelo-ES, 06 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original e termo aditivo.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente aditivo

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO

Colatina

PREFEITURA

ARP Nº 122/2016

Publicação Nº 67115

Extrato de ARP n.º 0122/2016.

CONTRATADA: ALIANZAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME.

OBJETO: Formalização de Registro de Preços para aquisição de materiais ambulatoriais, destinados as necessidades das demandas dos setores da saúde e superintendências de planejamento de ações em saúde, vigilância em saúde e regulação e controle e avaliação, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 014697/2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data posterior à de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, vedada a sua prorrogação.

VALOR GLOBAL: R\$41.285,20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias da Secretaria requisitantes e serão especificadas ao tempo da emissão da Ordem de Fornecimento.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2016.

Leonardo Deptulski
Prefeito

ARP Nº 123/2016

Publicação Nº 67116

Extrato de ARP n.º 0123/2016.

CONTRATADA: ANDRE ZANELATO COUTINHO -ME.

OBJETO: Formalização de Registro de Preços para aquisição de materiais ambulatoriais, destinados as necessidades das demandas dos setores da saúde e superintendências de planejamento de ações em saúde, vigilância em saúde e regulação e controle e avaliação, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 014697/2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da

data posterior à de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, vedada a sua prorrogação.

VALOR GLOBAL: R\$97.341,30

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias da Secretaria requisitantes e serão especificadas ao tempo da emissão da Ordem de Fornecimento.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2016.

Leonardo Deptulski
Prefeito

ARP Nº 124/2016

Publicação Nº 67117

Extrato de ARP n.º 0124/2016.

CONTRATADA: CDR BRASIL COMERCIAL LTDA ME.

OBJETO: Formalização de Registro de Preços para aquisição de materiais ambulatoriais, destinados as necessidades das demandas dos setores da saúde e superintendências de planejamento de ações em saúde, vigilância em saúde e regulação e controle e avaliação, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 014697/2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data posterior à de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, vedada a sua prorrogação.

VALOR GLOBAL: R\$142.767,60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias da Secretaria requisitantes e serão especificadas ao tempo da emissão da Ordem de Fornecimento.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2016.

Leonardo Deptulski
Prefeito

ARP Nº 125/2016

Publicação Nº 67118

Extrato de ARP n.º 0125/2016.**CONTRATADA:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**OBJETO:** Formalização de Registro de Preços para aquisição de materiais ambulatoriais, destinados as necessidades das demandas dos setores da saúde e superintendências de planejamento de ações em saúde, vigilância em saúde e regulação e controle e avaliação, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 014697/2016**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data posterior à de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, vedada a sua prorrogação.**VALOR GLOBAL:** R\$308.713,74**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias da Secretaria requisitantes e serão especificadas ao tempo da emissão da Ordem de Fornecimento.**DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2016.**Leonardo Deptulski****Prefeito****ARP Nº 126/2016**

Publicação Nº 67119

Extrato de ARP n.º 0126/2016.**CONTRATADA:** COSTA CAMARGO COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA.**OBJETO:** Formalização de Registro de Preços para aquisição de materiais ambulatoriais, destinados as necessidades das demandas dos setores da saúde e superintendências de planejamento de ações em saúde, vigilância em saúde e regulação e controle e avaliação, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 014697/2016**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data posterior à de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, vedada a sua prorrogação.**VALOR GLOBAL:** R\$15.120,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias da Secretaria requisitantes e serão especificadas ao tempo da emissão da Ordem de Fornecimento.**DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2016.**Leonardo Deptulski****Prefeito****ARP Nº 127/2016**

Publicação Nº 67120

Extrato de ARP n.º 0127/2016.**CONTRATADA:** CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**OBJETO:** Formalização de Registro de Preços para aquisição de materiais ambulatoriais, destinados as necessidades das demandas dos setores da saúde e superintendências de planejamento de ações em saúde, vigilância em saúde e regulação e controle e avaliação, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 014697/2016**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data posterior à de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, vedada a sua prorrogação.**VALOR GLOBAL :**R\$70.950,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias da Secretaria requisitantes e serão especificadas ao tempo da emissão da Ordem de Fornecimento.**DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2016.**Leonardo Deptulski****Prefeito****ARP Nº 128/2016**

Publicação Nº 67121

Extrato de ARP n.º 0128/2016.**CONTRATADA:** DENTAL Z ROCHA LTDA**OBJETO:** Formalização de Registro de Preços para aquisição de materiais ambulatoriais, destinados as necessidades das demandas dos setores da saúde e superintendências de planejamento de ações em saúde, vigilância em saúde e regulação e controle e avaliação, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 014697/2016**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data posterior à de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, vedada a sua prorrogação.**VALOR GLOBAL:** R\$84.334,10**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias da Secretaria requisitantes e serão especificadas ao tempo da emissão da Ordem de Fornecimento.**DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2016.**Leonardo Deptulski****Prefeito**

ARP Nº 129/2016

Publicação Nº 67122

Extrato de ARP n.º 0129/2016.**CONTRATADA:** FENIXMED COMERCIAL LTDA - ME**OBJETO:** Formalização de Registro de Preços para aquisição de materiais ambulatoriais, destinados as necessidades das demandas dos setores da saúde e superintendências de planejamento de ações em saúde, vigilância em saúde e regulação e controle e avaliação, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 014697/2016**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data posterior à de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, vedada a sua prorrogação.**VALOR GLOBAL:** R\$301.826,75**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias da Secretaria requisitantes e serão especificadas ao tempo da emissão da Ordem de Fornecimento.**DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2016.**Leonardo Deptulski****Prefeito****ARP Nº 130/2016**

Publicação Nº 67124

Extrato de ARP n.º 0130/2016.**CONTRATADA:** FLAVIA GENELHU PENNA - ME.**OBJETO:** Formalização de Registro de Preços para aquisição de materiais ambulatoriais, destinados as necessidades das demandas dos setores da saúde e superintendências de planejamento de ações em saúde, vigilância em saúde e regulação e controle e avaliação, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 014697/2016**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data posterior à de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, vedada a sua prorrogação.**VALOR GLOBAL:** R\$269.806,60**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias da Secretaria requisitantes e serão especificadas ao tempo da emissão da Ordem de Fornecimento.**DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2016.**Leonardo Deptulski****Prefeito****ARP Nº 131/2016**

Publicação Nº 67125

Extrato de ARP n.º 0131/2016.**CONTRATADA:** HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.**OBJETO:** Formalização de Registro de Preços para aquisição de materiais ambulatoriais, destinados as necessidades

das demandas dos setores da saúde e superintendências de planejamento de ações em saúde, vigilância em saúde e regulação e controle e avaliação, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 014697/2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data posterior à de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, vedada a sua prorrogação.**VALOR GLOBAL:** R\$130.541,25**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias da Secretaria requisitantes e serão especificadas ao tempo da emissão da Ordem de Fornecimento.**DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2016.**Leonardo Deptulski****Prefeito****ARP Nº 132/2016**

Publicação Nº 67126

Extrato de ARP n.º 0132/2016.**CONTRATADA:** MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**OBJETO:** Formalização de Registro de Preços para aquisição de materiais ambulatoriais, destinados as necessidades das demandas dos setores da saúde e superintendências de planejamento de ações em saúde, vigilância em saúde e regulação e controle e avaliação, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 014697/2016**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data posterior à de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, vedada a sua prorrogação.**VALOR GLOBAL:** R\$229.650,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias da Secretaria requisitantes e serão especificadas ao tempo da emissão da Ordem de Fornecimento.**DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2016.**Leonardo Deptulski****Prefeito****ARP Nº 133/2016**

Publicação Nº 67128

Extrato de ARP n.º 0133/2016.**CONTRATADA:** PRIME MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME**OBJETO:** Formalização de Registro de Preços para aquisição de materiais ambulatoriais, destinados as necessidades das demandas dos setores da saúde e superintendências de planejamento de ações em saúde, vigilância em saúde e regulação e controle e avaliação, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 014697/2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data posterior à de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, vedada a sua prorrogação.

VALOR GLOBAL: R\$446.106,75

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias da Secretaria requisitantes e serão especificadas ao tempo da emissão da Ordem de Fornecimento.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2016.

Leonardo Deptulski

Prefeito

ARP Nº 134/2016

Publicação Nº 67129

Extrato de ARP n.º 0134/2016.

CONTRATADA: SNMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME.

OBJETO: Formalização de Registro de Preços para aquisição de materiais ambulatoriais, destinados as necessidades das demandas dos setores da saúde e superintendências de planejamento de ações em saúde, vigilância em saúde e regulação e controle e avaliação, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 014697/2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data posterior à de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, vedada a sua prorrogação.

VALOR GLOBAL: R\$224.526,40

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias da Secretaria requisitantes e serão especificadas ao tempo da emissão da Ordem de Fornecimento.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2016.

Leonardo Deptulski

Prefeito

ARP Nº 135/2016

Publicação Nº 67130

Extrato de ARP n.º 0135/2016.

CONTRATADA: INTEGRAL COMERCIAL FORNECEDORA LTDA. - ME/MEE

OBJETO: Formalização de registro de preços para aquisição de materiais de construção, destinados atender as necessidades da Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Administração, conforme processo administrativo nº 019918/2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data posterior à de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, vedada a sua prorrogação.

VALOR GLOBAL: R\$94.995,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias da Secretaria requisitantes e serão especificadas ao tempo da emissão da Ordem de Fornecimento.

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2016.

Leonardo Deptulski

Prefeito

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PP 122-2016

Publicação Nº 67160

PREGÃO PRESENCIAL

N.º 122/2016

O Município de Colatina-ES torna público que às 09h30min do dia 19/12/2016, fará a abertura do **Pregão Presencial nº 122/2016**, cujo objeto é: contratação de empresa especializada no fornecimento de Seguro Total de Veículos.

Edital pelo site:

["http://www.colatina.es.gov.br"](http://www.colatina.es.gov.br).

JOYCE BOLZANI RABELO

Pregoeira Municipal

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 093/2016**

Publicação Nº 67217

**Câmara Municipal de Colatina**
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo**PORTARIA Nº. 093/2016.**

DESIGNA RESPONSÁVEL INTERINO
PARA ATUAR COMO FISCAL DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Jolimar Barbosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 31, inc. XX, da Resolução nº. 96 de 16 de novembro de 1993 - Regimento Interno Cameral, e de conformidade com o art. 3º, IV, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002,

CONSIDERANDO o período de afastamento concedido ao servidor **FLÁVIO OLIVEIRA SILVA**, para o gozo de férias;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora **LUCIANA BARROS SALES**, no cargo de Assessor Legislativo, para atuar interinamente como fiscal do contrato nº004/2016, celebrado pela Câmara Municipal de Colatina, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, pelo período de 24 de outubro de 2016 a 22 de novembro de 2016.

Paragrafo único - Após o período mencionado no caput a fiscalização do dito contrato retoma automaticamente ao servidor designado pelas Portarias nº037/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 24 de outubro de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 06 de dezembro de 2016.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
Presidente

SANEAR - SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL**EDITAL 033/2016 RH**

Publicação Nº 67180

EDITAL 033/2016 DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2015 NO CARGO DE PO - I -AJUDANTE, PARA COMPARECER NO PERÍODO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DAS 9:00 ÀS 11:00 E DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS NA SEDE DO SANEAR, PARA APRESENTAR AS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	Nº INSCRIÇÃO
136º	David da Cruz Barbosa	055
137º	Paulo Vinicius Schaider Vieira	079

Colatina-ES, 05 de Dezembro de 2016.

Almiro Schimidt

Diretor Administrativo e Financeiro

Stela Zampiroli de Medeiros

Pregoeira

Conceição do Castelo**PREFEITURA****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Publicação Nº 67169

RESUMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Conceição do Castelo torna público, a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, caput inciso II da Lei 8.666/93 no seguinte processo: Processo nº: 6917/2016 **Valor 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais) Objeto: Banners 90 x 1,20 cm colorido material em lona, com bastão de madeira e estirante.** Beneficiário: **P.S MARETO ME** Publique-se no veículo oficial em até 05 (cinco) dias, contados deste despacho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 06 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISARIO

Prefeito Municipal

Domingos Martins

PREFEITURA

PREGÃO Nº 36/2016

Publicação Nº 67149

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

PREGÃO Nº 036/2016 - FMS

Objeto: Aquisição de Móveis para equipar as Salas das Unidades Básicas de Saúde.

Data de abertura: 19 de Dezembro de 2016 - 09:00 horas

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins - ES; Tel.(27) 3268-3214, no horário de 07 às 12 horas; site: www.domingosmartins.es.gov.br.

Domingos Martins - ES, 06 de Dezembro de 2016.

Marilene Jähring

Pregoeira Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CV Nº 005/2016

Publicação Nº 67141

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 005/2016.

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e a empresa ADÍLSON LUTZKE ME.

Objeto: termo aditivo de valor ao Contrato de Compra e Venda nº 005/2014, que tem por objeto Aquisição de madeira de eucalipto serrada em prancha e viga para reformas e construções de pontes nas diversas estradas do Município de Domingos Martins no exercício de 2016, conforme proposta contida no Pregão nº 0080/2015.

Valor: 44.240,00 (quarenta e quatro mil duzentos e quarenta reais)

Domingos Martins-ES, 07 de Dezembro de 2016.

Luiz Carlos Prezoti Rocha

Prefeito Municipal

Guarapari

PREFEITURA

COPELE - AVISO PE 2016

Publicação Nº 67209

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/16

PROCESSO Nº.18006/2016

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", destinado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, tipo menor preço "por lote", para AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO E ALÇA DE INOX, para atendimento das necessidades da Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, conforme lotes devidamente relacionados no anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 111/2016. Editais exclusivamente através do site www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 11h30min do dia 20/12/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 12h30 do dia 20/12/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 13h00 do dia 20/12/2016.

Guarapari, 06 de Dezembro de 2016.

Larissa Amorim

Pregoeiro Eletrônico Oficial

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/16

PROCESSO Nº.18134/2016

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público que fará realizar licitação na moda-

lidade "Pregão Eletrônico", destinado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, tipo menor preço "por lote", para REGISTRO DE PREÇOS PARA RECARGA DE EXTINTORES, para atendimento das necessidades da Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, conforme lotes devidamente relacionados no anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 112/2016. Editais exclusivamente através do site www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 11h30min do dia 20/12/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 12h30 do dia 20/12/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 14h00 do dia 20/12/2016.

Guarapari, 06 de Dezembro de 2016.

Larissa Amorim
Pregoeiro Eletrônico Oficial

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/16

PROCESSO Nº.18007/2016

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", destinado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, tipo menor preço "por lote", para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, para atendimento das necessidades da Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, conforme lotes devidamente relacionados no anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 113/2016. Editais exclusivamente através do site www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 11h30min do dia 20/12/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 12h30 do dia 20/12/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 15h00 do dia 20/12/2016.

Guarapari, 06 de Dezembro de 2016.

Larissa Amorim
Pregoeiro Eletrônico Oficial

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/16

PROCESSO Nº.2276/2016

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", destinado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, tipo menor preço "por lote", para AQUISIÇÃO DE LIVROS, para atendimento das necessidades da Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, conforme lotes devidamente relacionados no anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 114/2016. Editais exclusivamente através do site www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 11h30min do dia 20/12/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 12h30 do dia 20/12/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 16h00 do dia 20/12/2016.

Guarapari, 06 de Dezembro de 2016.

Larissa Amorim

Pregoeiro Eletrônico Oficial

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/16

PROCESSO Nº.18067/2016

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", destinado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, tipo menor preço "por lote", para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PLOTAGEM DE VEÍCULOS, para atendimento das necessidades da Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, conforme lotes devidamente relacionados no anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 116/2016. Editais exclusivamente através do site www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 11h30min do dia 21/12/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 12h30 do dia 21/12/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 13h00 do dia 21/12/2016.

Guarapari, 06 de Dezembro de 2016.

LEI:

Larissa Amorim
Pregoeiro Eletrônico Oficial

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/16
PROCESSO Nº.18244/2016

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", destinado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, tipo menor preço "por lote", para REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO/ALIMENTOS, para atendimento das necessidades da Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, conforme lotes devidamente relacionados no anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 117/2016. Editais exclusivamente através do site www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 11h30min do dia 21/12/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 12h30 do dia 21/12/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 14h00 do dia 21/12/2016.

Guarapari, 06 de Dezembro de 2016.

Larissa Amorim
Pregoeiro Eletrônico Oficial

LEI Nº. 4054/2016

Publicação Nº 67206

MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4054/2016

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concurso Público na modalidade de Processo Seletivo Simplificado e a fazer contratações, em regime de Designação Temporária - **DT**, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação - **SEMED**, para o ano letivo de 2017.

§ 1º - As referidas contratações serão feitas para atender a necessidade de profissionais na área da política educacional (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º, 2º, 3º e 4º ciclos, Educação Especial, Informática Educativa e Projetos Educacionais: PETI, Programa Mais Educação e Xadrez).

§ 2º - As contratações também objetivam preenchimento de vagas decorrentes de servidores em gozo de licença médica e afastado por motivos de força maior, em conformidade com o Art. 30 da Lei nº. 1.820/98.

§ 3º - O número de vagas para os profissionais do magistério para a função de regente de classe e função pedagógica (**MAPA**, **MAPB** e **MAPP**) será divulgado pela Secretaria Municipal da Educação - **SEMED**, antes do início da chamada.

§ 4º - As vagas que surgirem no decorrer do ano letivo, por força de afastamento de professor efetivo, serão preenchidas obedecida a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 2º - A contratação de pessoal estabelecidas pelo art. 1º desta Lei será de acordo com o Edital a ser publicado, contendo a composição da Comissão de Avaliação, identificação da função, remuneração, critérios, objetivos de recrutamento, tempo de duração do contrato.

Art. 3º - O prazo de contratação será de 11 (onze) meses, prorrogável por igual período, se necessário, de acordo com interesse e conveniência administrativa dos programas e projetos educacionais desenvolvidos, ou até o retorno do servidor efetivo.

Art. 4º - As despesas advindas desta Lei, ocorrerão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação - **SEMED**.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES., 30 de novembro de 2016.

ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)**Autoria do PL Nº. 131/2016: Poder Executivo Municipal****Processo Administrativo Nº. 21.551/2016****LEI COMPLEMENTAR Nº. 091/2016****DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR N.º 066/2014, 10 DE NOVEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Altera as nomenclaturas empregadas pela Lei Complementar n.º 066/2014, de 10 de novembro de 2014, passando a vigor com as seguintes alterações:

I - onde se lê: "**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COOPDEC**", Leia-se: **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC**";

II - Onde se lê: "**CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC**", leia-se: **CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CONPDEC**;

III - Onde se lê: **GERENTE DA DEFESA CIVIL**, leia-se: **COORDENADOR DA DEFESA CIVIL**.

Art. 2º - O Art. 5º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º - Para efeitos desta Lei serão considerados:

I - Coordenador da Defesa Civil: servidor público, com conhecimentos geográficos do Município de Guarapari e suas divisas, com Curso Técnico para prevenção e Gerenciamento de Riscos de desastres naturais, habilitado para instaurar o Sistema de Comando de Operações - SCO, treinado pelo Governo Estadual e Federal em Técnicas Estruturais e Geologia, capacitado com Curso Especial para Tripulação de embarcação pela Marinha do Brasil, Corpo de Bombeiros Militar e Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil;

II - Agentes de Proteção e Defesa Civil: Servidores públicos Efetivos no Cargo de Agente Fiscal com conhecimentos geográficos do Município de Guarapari e suas divisas, com curso Básico de prevenção e análises de Riscos e de desastres naturais, treinado pelo Governo Estadual, capacitado com Curso Especial para Tripulação de embarcação pela Marinha do Brasil e treinamento de brigada de incêndio

pelo Corpo de Bombeiros Militar e Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil;

III - Auxiliares Técnicos de Proteção e Defesa Civil: os engenheiros, arquitetos e geólogos, lotados ou pertencentes a órgão municipal diverso, técnicos em construção civil, técnicos em edificações, tecnólogos em meio ambiente ou compatíveis, meteorologistas ou técnicos em meteorologia, lotados ou pertencentes a órgão municipal diverso, quando temporariamente autorizados por delegação e imbuídos de prestar serviço de Proteção e Defesa Civil;

IV - Voluntários de Proteção e Defesa Civil: Pessoa Física ou Jurídica, previamente capacitada e treinada, que presta serviço voluntário através de atividade não remunerada à **COMPDEC** que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade. Para este fim, será criada o **NÚCLEO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - NUPDEC** e os voluntários interessados deverão estar previamente cadastrados como tal. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim."

Art. 3º - Os Incisos II e III do Art. 8º, da Lei Complementar Nº. 066/2014, de 14 de novembro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

"**II - DESINTERDIÇÃO:** O proprietário ou possuidor do imóvel interditado, após cumprir todos os requisitos e demais exigências contidas no Auto de Interdição, poderá requerer a Desinterdição, apresentando justificativas e provas em Laudo Técnico, elaborado por profissional competente e apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - **A.R.T.** definitiva e assinada, através de processo administrativo Municipal e destinado à **COMPDEC**. Em caso de deferimento, a **COMPDEC** comunicará ao órgão/setor Municipal específico;

III - DEMOLIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS: O proprietário, procurador ou possuidor do imóvel interditado poderá ser Notificado a prover a Demolição do imóvel e/ou a Reconstituição da Área Remanescente em questão, de acordo com o Laudo emitido por Auxiliar Técnico de Proteção e Defesa Civil ou Registro de Ocorrência emitido por Agente de Proteção e Defesa Civil. Caso as ações determinadas não sejam cumpridas no prazo, que poderá ser de imediato a 30 (trinta) dias úteis, levando em conta a natureza e grau de risco constatado, fica o Município autorizado a proceder, emergencialmente ou de ofício, ações necessárias à Demolição e/ou a Recuperação da área degradada e/ou, ainda, a Mitigação de Riscos eminentes. Todos os custos inerentes aos procedimentos executados pelo Município para prover a Demolição do Imóvel e/ou a Reconstituição da Área Remanescente e/ou, ainda, a Mitigação de Riscos Eminentes serão devidamente cobrados do Proprietário, procurador ou possuidor do imóvel ou área objeto das ações".

Art. 4º - O Art. 10 da Lei Complementar Nº. 066/2014 de 10 de novembro de 2014, acrescido do inciso IV, passará a ter a seguinte redação:

"**Art. 10** - Pelas infrações às disposições previstas nesta Lei serão aplicadas Multas iniciais que variam de 20 (vinte) a 2000 (dois mil) Índice de Referência do Município de Guarapari - **IRMG**, tendo como critério o grau de risco constatado através de Laudo Técnico ou Preliminar, bem como a discricionariedade do Agente Público.

I – No caso de cada reincidência, a multa será aplicada em dobro da anteriormente emitida. A aplicação da multa terá lugar em qualquer época, durante ou depois de constatada a infração;

II - O pagamento da multa não ilide a infração, ficando o infrator na obrigação de cumpri-la;

III - Assiste ao infrator o direito de Defesa Prévia dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contra o auto de infração, que poderá ser apresentada através do competente processo administrativo municipal e destinada a Coordenadoria da **COMPDEC**, que o julgará.

IV – A arrecadação proveniente da obrigação tributária principal, obrigação tributária acessória e multas impostas por lavratura de autos de infração emitidas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – **COMPDEC**, quitadas ou parceladas, efetivamente recolhidas à Fazenda Pública atenderá a produtividade e será dividida da seguinte forma:

a) O percentual de 90% (noventa por cento) do arrecadado será destinado ao Fundo de Proteção e Defesa Civil – **FUNPDEC** para ações de conscientização, prevenção, mitigação e, ainda, para melhoria estrutural da **COMPDEC**;

b) O percentual de 10% (dez por cento) será destinado ao servidor responsável pela lavratura do auto de infração.”

Art. 5º - Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes da Lei Complementar n.º 066/2014, de 10 de novembro de 2014.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES. 30 de novembro de 2016

ORLY GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar (PLC) nº. 012/2016

Autoria do PLC nº. 012/2016: Poder Executivo Municipal

Processo Administrativo Nº. 21.551/2016

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2016

Publicação Nº 67236

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2016, firmado entre o Município de Guarapari/ES e a CODEG – Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento Urbano de Guarapari/ES, sendo o objeto: termo de cessão de uso de bens patrimoniais, descrito no anexo I do Processo nº 20946/2016.

ORLY GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Ibiraçu

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAÇU

PREGÃO PRESENCIAL 11/2016

Publicação Nº 67102

Processo 89/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, incluindo os serviços de implantação, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de ferramentas Web, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no edital.

Data de Abertura: 20/12/2016

Credenciamento: 12h30min

Abertura da Sessão: 13h

Local: Rua Daniel Comboni, 155, Centro, Ibiraçu/ES

Edital disponível: site www.saaeibiracu.com.br - link Licitações.

Informações pelo telefone (27) 3257-1400 e 3257-1250.

Ibiraçu-ES, 06/12/16

Ágda Krist Cometti

Pregoeira

Itarana

PREFEITURA

LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2016

Publicação Nº 67219

LEI COMPLEMENTAR Nº022/2016

ALTERA O § 2º DO ART. 129 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/2008, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do art. 129 da Lei Complementar nº 001/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 129. (...)

§ 2º A cessão terá duração de até **05 (cinco) anos, prorrogável a critério e mediante expressa autorização da autoridade competente. (NR)"**

Art. 2º Revoga-se a antiga redação do § 2º do art. 129 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008.

Art. 3º A presente Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 06 de dezembro de 2016.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal de Itarana

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI

Secretária Municipal de Administração e Finanças

LEI Nº 1230/2016

Publicação Nº 67220

LEI Nº. 1230/2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITARANA - ES.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Itarana, para o exercício de 2016, de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de até R\$ 457.368,97 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), a serem investidos em Sistema de Abastecimento de Água, através da seguinte dotação:

080	Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.	
080001	Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.	
080001.18	Gestão Ambiental	
080001.18.541	Preservação e Proteção Ambiental	
080001.18.541.0004	Programa de Desenvolvimento em infra-estrutura	
080001.18.541.0004.3024	Ampliação, Reforma Reaparelhamento do sistema de Água	
080001.18.541.0004.3024 44905100	Obras e Instalações	R\$ 457.368,97

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta lei, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 457.368,97 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos) proveniente de recebimento de recursos da União, processo 25100.007278/2014-14, viabilizado junto à Fundação Nacional de Saúde (FNS) – Termo de Compromisso TC/PAC 0332/2014, conforme Parecer Consulta TCEES nº 028/2004.

Art. 3º O Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recurso de Convênio.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 06 de dezembro de 2016.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal de Itarana

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 630/2016

Publicação Nº 67111

PORTARIA Nº 630/2016**NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 003860/2016.

Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscal da Nota de Empenho abaixo discriminada, com entrega imediata, cujo objeto é **Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Relocação de 03 (três) Postes, localizados na Rua Vereador Antonio Henrique Fiorotti, Bairro Itaraniha**, o Servidor indicado, NIVALDO ANTONIO DAMASCENA, matrícula nº 000252.

DADOS DA NOTA

Contratada: **ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A - ESCELSA**

Valor total do Contrato: R\$ 10.000,14 (dez mil reais e quatorze centavos)

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 06 de dezembro de 2016.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Nivaldo Antonio Damascena

PORTARIA Nº 631/2016

Publicação Nº 67178

PORTARIA Nº 631/2016**NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 004030/2016.

Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscal da Nota de Empenho abaixo discriminada, com entrega imediata, cujo objeto é **Serviços de Graduação (batismo de capoeira) com Profissionais (mestres de capoeira), Cerimônia, Certificação e Entrega de Cordões**, a Servidora indicada, GISELLI DE SOUZA, matrícula nº 003307.

DADOS DA NOTA

Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA QUILOMBOS DE MINAS**

Valor total do Contrato: R\$ 3.500,40 (três mil, quinhentos reais e quarenta centavos)

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 06 de dezembro de 2016.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

GISELLI DE SOUZA

PORTARIA Nº 632/2016

Publicação Nº 67191

PORTARIA Nº 632/2016

Revoga Portaria nº 625/2016, que Concede Licença à Servidora Maria Augusta De Martin por motivo de doença em pessoa da família.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as justificativas e motivações constantes no Processo nº 004184/2016 de 28/11/2016, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 625/2016, que concede licença à servidora Maria Augusta De Martin por motivo de doença em pessoa da família.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29/11/2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 06 de dezembro de 2016.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Municipal de Itarana

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016

Publicação Nº 67204

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do PE Nº 001/2016, sendo vencedoras e habilitadas as seguintes empresas: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP, nos lotes 03 e 05; COLMAQ MA□Q E EQUIP ESCRITORIO LTDA ME, nos lotes 06, 07, 17 e 18; CRONO COMERCIO E DISTR EIRELI EPP no lote 04; EQUIPOS COMERCIAL LTDA ME nos lotes 01, 09, 11, 12, 22 e 23; LETTECH IND E COM DE EQUIP DE INFORMATICA LTDA EPP nos lotes 10, 15, 16 e 19; MATHEUS CESTARI MAGALHAES EPP no lote 20; SILVANI ALTINO DE FRANCA 77688074991 nos lotes 02, 13 e 21; e TEC BRASIL LTDA EPP nos lotes 08 e 14. Informações (27)3720-4917, das 8h às 11h e das 12h30 às 16h30. Email: licitacao@itarana.es.gov.br

Itarana, 06 de dezembro de 2016

Marcelo Rigo Magnago

Pregoeiro Oficial

Laranja da Terra**PREFEITURA****ADITIVOS 001**

Publicação Nº 67110

TERMO DE RESCISÃO**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2013.****CONTRATANTE:** Município de Laranja da Terra**CONTRATADA:** CONSULTEC CONSULTORIA E SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o Contrato nº 056/2013, assinado entre as partes em 01 de Abril de 2013, a partir de 01 de Outubro de 2016, em todas as suas Cláusulas e condições, não gerando absolutamente a partir da assinatura deste distrato, nenhum direito ou obrigação entre os mesmos, com a total liberação de todo e qualquer vínculo.

DATA DA RESCISÃO: 01 de Novembro de 2016.**TERMO ADITIVO Nº 002/2016 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2016.****CONTRATANTE:** Município de Laranja da Terra.**CONTRATADO:** Cooperativa de Transporte da Região Sudoeste Serrana.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, no ano letivo de 2016, podendo ser prorrogado na forma da lei, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 27/07/2016 e especificações constantes no Pregão Presencial nº 011/2016 e Anexos.

VALOR GLOBAL: R\$ 949,32, referente ao acréscimo de 12 km (doze quilômetros) diários na linha nº 41.

VIGÊNCIA: 10/11/2016 a 31/12/2016.

TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2015.

CONTRATANTE: Município de Laranja da Terra.

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - CONDOESTE.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação pelo CONTRATADO dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, adotando-se o CONTRATADO o processo de esterilização por Autoclave.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.749,60.

VIGÊNCIA: 20/11/2016 a 31/12/2016.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2016.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Laranja da Terra.

CONTRATADA: Auto Posto São João Ltda - ME.

OBJETO: Fornecimento de combustíveis para os veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra para o exercício de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor e da Quantidade

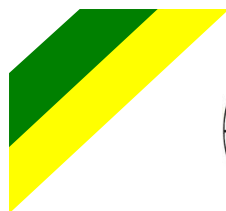
Aditar o valor total de **R\$ 45.625,00 (quarenta e cinco mil seiscientos e vinte e cinco Reais)**, conforme abaixo discriminado.

Descrição	Quantidade (l)	Valor Unit.	Valor Total
Gasolina Comum	12.500	3,65	45.625,00

VIGÊNCIA: 17/11 à 31/12/2016.

EDITAL 018/2016 - RESULTADO FINAL

Publicação Nº 67138



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edital nº 018/2016
(Resultados Finais)

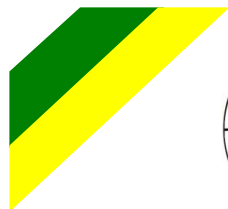
Fazemos público, por ordem do Senhor Prefeito Municipal de Laranja da Terra-ES, que os candidatos com as inscrições abaixo relacionadas foram aprovados no Concurso Público promovido por esta municipalidade. A relação dos candidatos apresenta-se agrupada por cargo, na ordem de sequência ordinal de classificação final, obtida pela pontuação nas provas escritas, práticas e provas de títulos, seguidos dos candidatos desclassificados.

AGENTE AMBIENTAL						
Candidatos classificados						
INSCR.	CANDIDATO	LÍNG. PORTU-GUESA	CONH. GERAIS	MATE-MÁTICA	TOTAL	CLASSIFI-CAÇÃO
2544	ENI VENDLER LIITTIG	60	50	90	200	1º
3344	THAIS LUDTKE NAIMEKE	60	50	90	200	2º
1805	CLEBER BARCELLOS DOS REIS	50	70	80	200	3º
1477	ALINE DE ALCÂNTARA M. BLEIDÃO	60	70	60	190	4º
2927	DIONIS SILVA ALVES	50	70	70	190	5º
3332	CELSO FRANCISCO JACOBSEN	70	50	60	180	6º
3265	GESSICA CARVALHO DA SILVA	60	60	60	180	7º
2144	CRISTIANY BEIN VERDIN MARTINS	60	50	70	180	8º
2053	GILDASIO NUNES VESPER	60	60	50	170	9º
2150	TATIANA MATHEUS ARAUJO DA SILVA	60	60	50	170	10º

Candidatos desclassificados					
INSCR.	CANDIDATO	LÍNG. PORTU-GUESA	CONH. GERAIS	MATE-MÁTICA	TOTAL
59	LEANDRO ZIBELL	30	60	20	110
89	SÁVIO OTTO	40	60	40	140
103	ANNELISE BRANDEBURG	50	50	30	130
109	TATIANE SCHEREDA DE MELO	40	40	30	110
142	FERNANDO KARNITZ	30	20	20	70
201	LUCÉLIA ARMANI	20	50	20	90
210	JEFFERSON RENATO LIMA LESSA	40	50	20	110
263	ELIENE SCHREIDER SILVA TONN	20	40	0	60
278	VANESSA SHEREDA DE O. PAULA	30	20	0	50
296	RAQUEL REBLIN DE SOUZA	30	50	10	90
317	VANISE WAGNER	30	60	20	110
333	DANIEL WILSON DA SILVA TEIXEIRA	40	50	30	120
359	LORENA ROCHA SCHREIBER	40	40	60	140

1

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000. Tele fax (27) 3736-1120
–: www.laranjadaterra.es.gov.br CNPJ nº 31.796.097/0001-14

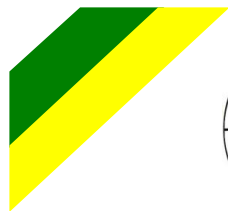


PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

362	ERLEN CRISTINA R. FERNANDES	10	50	10	70
510	ANDRIELLY BRUM DA SILVA	60	60	20	140
569	GILBERTO DA SILVA	20	50	30	100
586	FABIO SALOMÃO KIEFER	40	60	60	160
594	MOISES BRANDEBORG SCHULZ	40	20	10	70
639	THALIA DE MELLO CAETANO NOVAES	40	50	30	120
676	ELDER PIONA	30	20	30	80
721	JÉSSYCA GONÇALVES FIGUEREDO	40	20	40	100
740	RAQUEL BRANDÃO DOS SANTOS	60	40	10	110
741	RAYANE BRANDÃO DOS SANTOS	30	50	30	110
797	ANDREA DOS SANTOS EVANGELISTA	30	40	30	100
820	GRAZIELA TESCH WUTKI	30	30	20	80
824	EDUARDO ANERTER	40	30	50	120
866	HÉLIO HENRIQUE DEBORTOLI TOSO	30	60	40	130
937	THAINA WELHERMAN	30	70	20	120
1097	DÉBORA HOLZ	40	60	30	130
1105	MAURO ROBERTO DA COSTA	30	40	20	90
1150	SABRINA BUTZKE MAIER	30	60	30	120
1206	MARIA LÚCIA PEREIRA RAMOS	40	10	20	70
1268	ANA CAROLINA LAHASSE DE ALMEIDA	30	70	20	120
1312	ENIVANIA WAGMOCHER DE JESUS	40	40	60	140
1339	MARCELO AUGUSTO JANN	10	50	10	70
1385	ANDRÉ GONÇALVES SILVA	20	40	30	90
1388	CASSIO DO NASCIMENTO DE SOUZA	30	30	30	90
1393	FABRINA KEPPE NAIMEKE	40	60	30	130
1415	MIRELE MARQUEZ	30	50	20	100
1447	WELTON DIONES LOURENÇO PINTO	40	70	60	170
1457	WESLEY MARQUES DE MORA KAFLER	40	80	30	150
1474	ADILAU JUNIOR MILKE	20	60	30	110
1512	KAMILA ROSA DA SILVA	60	40	30	130
1568	VANESSA HADDAD DELBONI SILVA	20	50	20	90
1572	GUILHERME BECKER WAGMACHER	20	70	40	130
1601	REGILANE SALOMAO KIEFER	20	70	30	120
1605	MARCOS CARLOS XAVIER	10	30	30	70
1650	ANGÉLICA LICK	40	50	30	120
1698	GENICE PEREIRA	20	50	20	90
1741	LUMA BRAGA BERGER	40	50	40	130
1764	FERNANDA KEFFLER SANTIAGO BERGER	60	40	20	120
1766	LUCIMER KEFFLER SANTIAGO	50	60	20	130
1782	ADELINA DE OLIVEIRA	20	40	40	100
1794	FERNANDA DE BRITO	30	40	30	100

2

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000. Tele fax (27) 3736-1120
–: www.laranjadaterra.es.gov.br CNPJ nº 31.796.097/0001-14

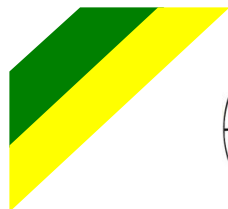


PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1827	THAINARA SEIBEL DORNELLAS	60	70	40	170
1828	GERSON VIEIRA	20	50	20	90
1872	ANDRIELE PAGUNG NASS	60	60	30	150
1927	LEONARDO MENDONÇA	20	40	50	110
1933	ALEXSANDRO LÜDKE	30	50	60	140
1979	DALSIN JULIO DE LAIA	50	50	40	140
1987	GUSTAVO SCHOLZ ROSA	20	30	70	120
1995	ROLÁIRA VIEIRA PÁGIO GUISSO	50	40	40	130
2002	ANIELE ROSA	30	40	20	90
2003	ALINE FERNANDES ULLIG	60	70	10	140
2006	JOCIELE ROSA	10	40	10	60
2013	REGINALDO SCHNEIDER BERGER	20	40	40	100
2015	JOHNATHAN JARSKE	30	40	40	110
2061	MAIARA WOLFGRAMM	30	50	10	90
2105	SANDRA PAULA XAVIER OLIVEIRA	30	50	20	100
2122	JULHO CESAR COSTA	10	50	20	80
2146	NAYARA DINA M. DE O. DO NASCIMENTO	40	70	30	140
2196	HUMBERTO KRAUZE	20	40	20	80
2260	MARCELA DE FREITAS ARAUJO	30	50	0	80
2261	POLIANA DA SILVA SPADETO	50	30	10	90
2263	GUSTAVO MENEGUCE KLEIN	20	50	40	110
2276	ANAZIA FERNANDA PADOANI LAMBERTI	0	50	20	70
2278	ELIZANGELA H. DA SILVA SIQUEIRA	40	40	10	90
2324	CHIRLENY TALITA SCHWANZ SILVA	30	50	60	140
2327	WELLINGTON DE ALMEIDA	40	30	10	80
2334	FÁBIO DE SOUZA SANTOS	50	50	10	110
2339	LETÍCIA BENFICA SIMER	30	30	0	60
2364	BRUNIELE JANN SAICK HAMMER	40	50	50	140
2366	CHRISTIANE NICKEL DOS SANTOS	10	50	30	90
2377	LURIAM ADAM MILKE	30	40	30	100
2394	LETICIA BRECIANI	30	50	10	90
2401	ROSIANE MARTINS DIAS	20	60	20	100
2496	ALICE DE OLIVEIRA VIEIRA	30	40	40	110
2497	NILTON CESAR GABRECHT JUNIOR	40	50	30	120
2500	VAGNO DIAS DOS SANTOS	20	30	20	70
2503	JOÃO PAULO SCHULTZ DE ALMEIDA	30	50	30	110
2526	SANDRA ROSA DE OLIVEIRA	40	20	20	80
2556	STEFÂNIA DE LIMA SOUZA	30	60	20	110
2557	MARCELO JUNIOR DOS SANTOS SILVA	40	50	50	140
2616	BRUNO LIMA FERREIRA	40	50	30	120
2631	JAYANE SCHULZ DE SOUZA	50	30	30	110

3

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000. Tele fax (27) 3736-1120
–: www.laranjadaterra.es.gov.br CNPJ nº 31.796.097/0001-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

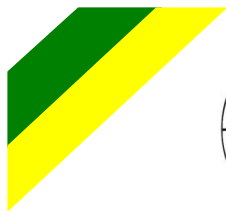
2658	RAQUEL PIONA DE SOUZA	30	20	40	90
2660	PAMELA VIEIRA DA SILVA RIBEIRO	20	20	50	90
2661	DIONY OLIVEIRA DE SOUZA	20	30	20	70
2682	GLAUCIA VORPAGEL	10	40	10	60
2690	SILESIO HACKBART	40	40	70	150
2723	CLAUDINEIA FICKE HEETZ	20	20	10	50
2736	ALBERT LUICIO FERNANDES	10	20	30	60
2777	BRUNO FREDIRICO OTT	10	40	30	80
2787	RONALDO PEREIRA DOS SANTOS	30	40	40	110
2807	ROSANGELA NEITZEL	40	20	40	100
2809	NATÁLIA DO CARMO VIANA	60	40	10	110
2822	ALAILSON LUIZ DIAS	20	60	30	110
2867	RAIHRINE DUARTE DIAS FONSECA	50	40	30	120
3028	DAIANE COSTA AFONSO SILVA	30	60	40	130
3034	DANIELI KEMPIM	60	40	20	120
3181	AGNALDO LOURA DA SILVA	20	0	10	30
3236	FREDERICO DELBONI DEHETE-MANY	0	50	30	80
3244	ANGELITA APARECIDA MENEZES	60	70	10	140
3258	ADAO ANTONIO ROZA	70	40	20	130
3326	VALDIRENE ADAM	20	40	40	100
3329	GADIANI TESCH	20	50	20	90
3348	MAURICIO RESENDE NASCIMENTO	30	10	50	90
3351	ANDREY DA SILVA TEIXEIRA	50	50	40	140

ALMOXARIFE						
Candidatos classificados						
INSCR.	CANDIDATO	LÍNG. PORTUGUESA	CONH. GERAIS	MATE-MÁTICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1916	TCHAYENE SEIBEL	50	60	50	160	1º

Candidatos desclassificados					
INSCR.	CANDIDATO	LÍNG. PORTUGUESA	CONH. GERAIS	MATE-MÁTICA	TOTAL
837	MATEUS DA SILVA APOLINARIO	50	50	40	140
1216	ALESSANDRO SCHULTZ WESTPHAL	50	20	10	80
1275	NILA DE MATOS	30	40	60	130
1342	ANA MEIRA DA PENHA LESCIO SCHULTZ	10	30	10	50
1886	EVERLYN KEFLER	10	50	20	80
1913	RAFAEL SOBREIRO	40	60	30	130

4

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000. Tele fax (27) 3736-1120
–: www.laranjadaterra.es.gov.br CNPJ nº 31.796.097/0001-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2037	VERINHA NASCIMENTO SCHMIT	60	40	10	110
2342	NILSON ABEL	50	60	30	140
2379	PAULA DE OLIVEIRA ABREU GUMES	40	50	10	100
2392	VERÔNICA DA SILVA NOBRE	10	20	40	70
2491	ROSIANE CAMILO DA SILVA	20	70	30	120
2634	FLÁVIO PINTO DA ROCHA	40	60	10	110
2699	VALDIANA CRAUZER	50	30	20	100
3129	MATHEUS JANN DEORCE DOS SANTOS	0	40	20	60
3257	TAMIRIS BOONE JARKE MIELKE	30	60	20	110

ASSISTENTE SOCIAL					
Candidatos classificados					
INSCR.	CANDIDATO	CONH. ESPECÍFICOS	LÍNG. PORTUGUESA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1985	BEATRIZ MAURICIO GARCIA	180	70	250	1º
322	EDIRLEI MARIA RIBEIRO	180	60	240	2º
2444	FABIOLA BAYER GATTI	160	80	240	3º
1196	RENATA NUNES COELHO RIBEIRO	160	80	240	4º
437	KELLY REIS MARTINS	170	60	230	5º
852	INGRIDI HENRIQUES DAS NEVES	170	60	230	6º
1576	MAGDIELY ALMEIDA LOPES	140	90	230	7º
1707	SIMONE MARIA DE MELO RODRIGUES	150	70	220	8º
500	ARACELY XAVIER	150	60	210	9º
2542	POLIGIANA ROBERTA DA SILVA NUNES	140	70	210	10º
1906	LUCAS ELTON DA SILVA	150	50	200	11º
2938	LAUSANIA ALTOE	150	50	200	12º
3254	GIOVANA DE SIQUEIRA NOVAES BUAIZ	130	70	200	13º
2018	LUANA PAULA ROCHA FREITAS	130	70	200	14º
3204	RAFAELA LOYOLA BARBOZA	130	70	200	15º
2378	DALVA SCHNEIDER	120	80	200	16º
2493	LUCIANA DESSABATO COELHO	140	50	190	17º
1333	VANJEANE SILVA DE FREITAS CAMARGO	130	60	190	18º
3171	FRANCIELLE PLASTER SCHNEIDER	130	60	190	19º
1706	WANDERSON ARAÚJO DA COSTA	130	50	180	20º
2336	CELIANE KUSTER ERDMANN	130	50	180	21º
419	VANESSA DE ARAUJO PORTES WESTPHAL	120	60	180	22º
2625	RAFAELA MOTA DA ROSA	120	60	180	23º
784	JULIA SAIBEL	110	70	180	24º
1019	JANAINA PEREIRA BAUTZ	120	50	170	25º

5

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000. Tele fax (27) 3736-1120
–: www.laranjadaterra.es.gov.br CNPJ nº 31.796.097/0001-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

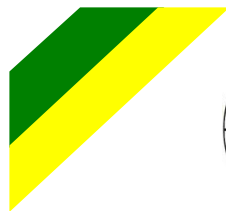
3187	JULYA CHRISTINA ROSA DA CONCEIÇÃO	120	50	170	26º
2606	TAMIRES VICENTIN MAZOCO	120	50	170	27º
1997	TELMA PEREIRA SALOMÃO	110	50	160	28º
1749	VÂNIA LÚCIA DE SOUZA SCÁRDUA	110	50	160	29º
2452	ALINE XAVIER ANTUNES	110	50	160	30º
1539	NATALIA MEIRA SERRANO	110	50	160	31º
494	MARIA CLARA DOS SANTOS BATISTA	100	60	160	32º
2418	VANUZA MARIA SAAGER CORRÊA	100	50	150	33º
99	CIRLEI FERREIRA DOS SANTOS	100	50	150	34º

Candidatos desclassificados

INSCR.	CANDIDATO	CONH. ESPECÍFICOS	LÍNG. PORTUGUESA	TOTAL
32	GEVANILDA LAGASSE	160	20	180
105	LEDIANE PLASTER	80	10	90
114	ADIELEM KRAUSE	100	10	110
134	JOZIANE EUGENIA DA SILVA LEFFLER	120	30	150
276	EDRIANE THOMAZINI GABLER	120	40	160
291	FRANCISLEY PASCOAL FURTADO	130	30	160
355	BENEDITO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	140	40	180
424	CATARINE ALVES BARROS	80	20	100
457	DENIZE MATTIUZZI FARIAS	110	40	150
549	MARIA LUCIA SOARES	110	40	150
587	SILVANA RIBEIRO DA SILVA	140	40	180
652	MARCIO PEREIRA NASCIMENTO	80	10	90
698	PEDRO PAULO TELLES LEÃO	150	40	190
883	DANIELI BECCALLI COVRE	110	30	140
965	NATÁLIA CRISTINA DE OLIVEIRA	130	20	150
1029	MARINETE DE OLIVEIRA ARAUJO	110	30	140
1076	JANE MARCIA LEFFLER	100	40	140
1220	SABRINA DO CARMO S. DE OLIVEIRA	70	40	110
1230	PATRÍCIA HERNANDES DE FREITAS	80	60	140
1264	FABIANA NEITZEL SEIBEL	80	20	100
1303	FERNANDO MORAIS LUIZ	130	30	160
1358	ROSINEIA RIBET ASCACIBA CABRAL	90	20	110
1614	STEFANIA DE CARLAIS BAHIENSE	90	20	110
1689	MARIA DA PENHA SILVA	100	40	140
1691	CLEZIANE SILVA RONCETE	80	10	90
1692	ANA ANGELICA RAMALHETE SANTOS	110	40	150
1697	ALESSANDRA RIZZI PIZZAIA	150	20	170
1920	LUZIA DE FATIMA SCHMITBERGER	130	30	160

6

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000. Tele fax (27) 3736-1120
–: www.laranjadaterra.es.gov.br CNPJ nº 31.796.097/0001-14

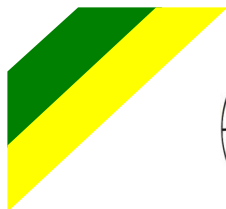


PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2005	NORMA DE OLIVEIRA FERNANDES	120	40	160
2092	SHIRLIANE PEREIRA DA SILVA	120	10	130
2121	ELISMARA LAUVRS	110	20	130
2159	LUCIANA PLASTER BARRETTO	140	20	160
2162	LARISSA NURSE FERNANDES	110	30	140
2188	KAROLINE ARAÚJO VAGO	100	40	140
2221	GENILZA MARIA DE JESUS STOFÉ	80	20	100
2265	VIVIANE PLASTER	130	40	170
2282	LUCIA HELENA VIEIRA DA SILVA	100	20	120
2292	ROSANA MARA CORDEIRO	150	40	190
2305	FLARIENE ALVES DA SILVA	180	30	210
2320	GABRIELE CORDEIRO LEAL MENDES	120	10	130
2351	KLEBE INÁCIO DE ARAUJO	120	30	150
2382	VIVIANY RODRIGUES	120	30	150
2387	KATIANE OLIVEIRA MATOSO	120	20	140
2429	EMIKELLEN LAUVRS	110	10	120
2467	LUCINEIA GRAMELICKY	130	40	170
2479	NÁJILA VIANA SANTOS	140	40	180
2492	ELIANE APARECIDA ALVES DE SOUZA	70	30	100
2502	LUCENIR NAIMEKE SCHMIDT	90	10	100
2505	DANIELA BITENCOURT MACIEL	80	10	90
2563	MARIA BERNADETE D. ESPOSTI DA SILVA	90	20	110
2590	ANA CLAUDIA JAVARINI SOUZA	120	40	160
2602	GRAZIELI COAN MARQUEZ DE ALMEIDA	120	20	140
2865	VANDA APARECIDA ANDRADE	110	20	130
2897	HORTENCIA PAGUNG LITTIG	100	30	130
2923	WALTER DA PENHA JUNIOR	80	40	120
2933	LETÍCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	120	30	150
2953	ROSANA DE LOURDES L. DE OLIVEIRA	120	0	120
3008	ROSILDA APARECIDA NUNES	120	10	130
3180	IRIS SALES DA SILVA LOURA	130	10	140
3295	SUELI LAUVRS	120	40	160
3313	CLAUDIA MARIA ZACHE	130	10	140
3315	FATIMA REGINA VIEIRA DA SILVA	120	30	150
3423	CRISTIANE APARECIDA GUEDES CORRÊA	130	20	150

7

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000. Tele fax (27) 3736-1120
–: www.laranjadaterra.es.gov.br CNPJ nº 31.796.097/0001-14



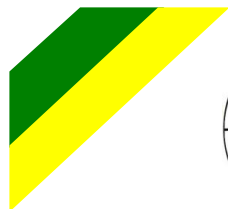
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO					
Candidatos classificados					
INSCR.	CANDIDATO	CONH. ESPECÍFICOS	LÍNG. PORTUGUESA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1744	ISMAEL CARDOSO LIMA	150	70	220	1º
3088	JONATHAN BRUNO BLUNCK GERVASIO	120	80	200	2º
2169	MARCELO BUZETI	120	70	190	3º
2365	CARLOS BREDIA PASSON	100	90	190	4º
2400	BRUNO FIGUEIRA RAMOS	120	50	170	5º

Candidatos desclassificados				
INSCR.	CANDIDATO	CONH. ESPECÍFICOS	LÍNG. PORTUGUESA	TOTAL
84	MAYARA MOREIRA C. SILVA BRANDÃO	100	40	140
172	PATRÍCIA HOLLUNDER HARDEVICK	30	30	60
637	ADRIANA DAS NAVES ANDRADE SOUZA	70	60	130
642	EDSON TEIXEIRA DE SOUZA	60	10	70
644	KARINA DE PAULO PEREIRA	60	50	110
869	ELAINE CHRISTINA KLUG	90	40	130
1190	EDISÔNIA JACOB	80	40	120
1331	BÁRBARA DE ARAUJO LOSS PATRICIO	60	40	100
1421	SEMIRAMIS FERREIRA DA SILVA	60	30	90
1448	MARIANA COVRE BASILIO DE SOUZA	60	30	90
1468	BRUNO VIGANO	70	20	90
1503	ZENALDO POTRATZ DE SOUSA	40	60	100
1555	OZILEIA AUGUSTA POSTINGHEL	60	40	100
1711	LAILA RAMONE PRUDENTE	40	10	50
1723	NUBIA BARBOZA DELBONI	80	30	110
1724	ROMOLO CROFKE MATOS	60	40	100
1774	FABIO DE ANDRADE SANTOS	100	40	140
1822	CARLOS ROBERTO DA SILVA	80	40	120
1958	SILVIO FERNANDES PATRICIO	60	50	110
1961	RONDINELE CESAR ELIAS	70	40	110
2165	ANA CLÁUDIA SCHMIDT	90	40	130
2279	FERNANDA PAULA FANTON DE MARTIN	90	50	140
2323	MÁRIO LEFFLER	60	40	100
2341	BRUNO GUIOLFI HERZOG	60	40	100
2386	WAGNER PIMASSONI ROMANHA	80	80	160

8

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000. Tele fax (27) 3736-1120
–: www.laranjadaterra.es.gov.br CNPJ nº 31.796.097/0001-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2435	LAYLA LAGASSI GUERRA	30	60	90
2445	GLEIDIANE SILVA DOS REIS MAIER	20	40	60
2560	EDUARDO KLUG	50	40	90
2652	PAULO ROBERTO WOLFGRAMM	100	40	140
2672	WALKER FERREIRA DE SOUZA	110	40	150
2691	ANA PAULA KUSTER	20	40	60
2798	MARCELA VIEIRA DA SILVA KISTER	60	30	90
2852	REINALDO FREIRE DE ALMEIDA	60	40	100
2882	KELEN APARECIDA DORNELLAS BRANDT	60	40	100
3067	ÉDIPO FREIRE DE ALMEIDA	80	50	130
3106	GILSON WUTHI PRECÍLIUS	80	50	130
3323	JOSIANE DE SIQUEIRA SILVA	50	40	90
3408	MICCHELI SEIBEL BERGER BURZLAFF	60	80	140

AUXILIAR ADIMINISTRATIVO

Candidatos classificados

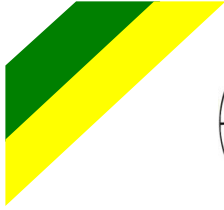
INSCR.	CANDIDATO	LÍNG. PORTUGUESA	CONH. GERAIS	MATE-MÁTICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1798	LUCELIA GOMES DA SILVA KUSTER	80	90	50	220	1º
1658	DÉBORA NEIMOG	60	80	50	190	2º
2594	RENILENE LOOSE	60	70	50	180	3º

Candidatos desclassificados

INSCR.	CANDIDATO	LÍNG. PORTUGUESA	CONH. GERAIS	MATE-MÁTICA	TOTAL
139	MIKAELLE DE ALMEIDA AIGNER	20	70	20	110
307	MAYARA MILKE GUILHERMINO	20	60	10	90
406	ELCIMARA FERNANDES DOS REIS	40	40	10	90
589	FABIANA LUCIO TOSCH	20	40	20	80
668	RAFAEL DE OLIVEIRA NETO	30	70	50	150
713	PALOMA ROSSMANN BRISCKE	30	70	40	140
831	LAIZA DE NOVAES SOUZA	40	70	50	160
848	ELIZIANE NUNES DOS SANTOS BINOW	40	70	80	190
946	BRUNA SIMÕES CAMPOS	40	70	50	160
1068	LUIZ RICARDO LEITE LIMA BOOSTEL	30	70	60	160
1204	RONILDA DIAS ROSA FERREIRA AMORIM	50	30	30	110
1212	MICHELLINY BUSS SURLO	10	80	20	110
1286	RAFAELA PAGUNG	50	50	10	110

9

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000. Tele fax (27) 3736-1120
–: www.laranjadaterra.es.gov.br CNPJ nº 31.796.097/0001-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1327	GRACIELY SCHULTZ BISSOLI PALACIO	20	50	10	80
1363	GISLAYNE KLUG	10	80	60	150
1462	JOHN WERNER BRAUN	40	50	10	100
1504	GABRIELA KROFKE DE SOUSA	30	60	40	130
1535	LUCIA HELENA DA SILVA MACHADO	0	30	20	50
1583	FABIANE HOFMANN	30	50	50	130
1604	CARMEM FRANCINE APOLINÁRIO BARBOZA	50	70	20	140
1731	ROMARIO PROCHNOW JASTROW	30	70	50	150
1792	KAROLINE QUERINO SILVA	40	60	30	130
2036	BRUNO CESAR PRATES SOARES	40	40	20	100
2045	CHARLLYS ANTHONY FERNANDES	40	50	30	120
2186	ISABELA MARTINS BULERJANN	30	80	60	170
2237	DAVI GONÇALVES COSTA JUNIOR	50	80	20	150
2262	ANNA KAROLINA PALACIO REETZ	40	70	20	130
2314	HELLEN CHRISTINA GOMES HERPS	50	60	30	140
2515	FERNANDO ALVES NOGUEIRA GARCIA	30	70	40	140
2564	MILENY FLOR MENDES	40	80	50	170
2591	PAULO VITOR CORTELETTI	50	40	30	120
2718	BÁRBARA BULERIANN PEREIRA	40	80	50	170
2760	SANDY KARLA BUGGE RATUNDE	30	60	10	100
2803	SANDRA LIMA DE FREITAS	30	30	40	100
2887	TAMIRES LUDUGERIO DE CARVALHO	30	50	70	150
2945	FERNANDA WOLFGRAMM	40	50	50	140
3073	FABRICIA DALPRA DARIVA	50	70	30	150
3167	NÁDIA RODRIGUES DE SOUZA	40	80	50	170
3211	VASNI STORCH	50	50	20	120
3260	LYGIA PAULA KRUGER CALIMAN	10	40	30	80
3376	ORLANDO ERDMANN JUNIOR	20	30	40	90
3427	ERINEU EMERSON SEIBEL	20	70	70	160

AUXILIAR DE ARQUIVO						
Candidatos classificados						
INSCR.	CANDIDATO	LÍNG. PORTUGUESA	CONH. GERAIS	MATE-MÁTICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
987	SUÊNIA DA SILVA FIOROTTI	50	60	50	160	1º

10

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000. Tele fax (27) 3736-1120
–: www.laranjadaterra.es.gov.br CNPJ nº 31.796.097/0001-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

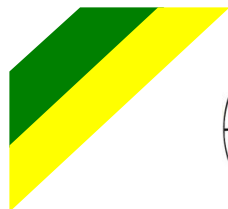
Candidatos desclassificados					
INSCR.	CANDIDATO	LÍNG. PORTU-GUESA	CONH. GERAIS	MATE-MÁTICA	TOTAL
116	PATRICIA ARNHOLZ MIELKE	20	60	30	110
203	BRUNA PIO MARTINS	30	60	60	150
1219	JULIANA DA SILVA KUSTER	20	50	20	90
1332	ANDRÉ SIQUEIRA DOS SANTOS	30	70	0	100
1380	MICAELA STANGE	40	50	30	120
1981	EDIANA KAPICH GABRECHT	10	60	40	110
2029	BEATRIZ GONÇALVES SILVA	30	40	30	100
2051	MARAIZA RODRIGUES GUEDES	30	90	30	150
2431	SULIENE PAGUNG ERDMANN	20	50	30	100
2608	ALESSANDRA DA SILVA GARCIA	20	80	20	120
2751	ARISTACIO VIEIRA E SILVA	30	50	50	130
2773	MARIA HELENA LIIDTKE	50	40	20	110
3248	DÉBORA SCHULTZ AMORIM	30	40	0	70
3255	RAFAELA BOONE JARKE	20	50	40	110

AUXILIAR DE FARMÁCIA BÁSICA						
Candidatos classificados						
INSCR.	CANDIDATO	LÍNG. PORTU-GUESA	CONH. GERAIS	MATE-MÁTICA	TOTAL	CLASSIFI-CAÇÃO
1091	JÚLIA SCHNEIDER DE OLIVEIRA	60	50	50	160	1º

Candidatos desclassificados					
INSCR.	CANDIDATO	LÍNG. PORTU-GUESA	CONH. GERAIS	MATE-MÁTICA	TOTAL
125	FRANCIELLEM GOMES DE SOUZA	40	50	30	120
422	RAISSA SEIBEL BORGES	10	60	30	100
991	MARCIELE M. DE FREITAS DORING	10	40	40	90
1988	GLEYKA VERVOLET KRAUSE SILVA	30	60	20	110
2442	DJENIFFER ASTOLPHO SOBRAL	40	60	30	130
2731	DULCENIR NAIMEKE GABRECHT	50	60	20	130

11

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000. Tele fax (27) 3736-1120
–: www.laranjadaterra.es.gov.br CNPJ nº 31.796.097/0001-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Candidatos classificados

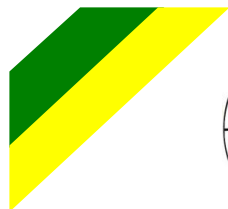
INSCR.	CANDIDATO	LÍNG. PORTUGUESA	CONH. GERAIS	MATEMÁTICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2398	DERILZA STOFFEL PIRES	90	50	80	220	1º
2742	PATRICIA DA SILVA BENFICA	90	60	60	210	2º
529	PATRICIA FLEGLER	60	50	70	180	3º
1584	STHEFAN ALVES DEMONER	60	50	60	170	4º

Candidatos desclassificados

INSCR.	CANDIDATO	LÍNG. PORTUGUESA	CONH. GERAIS	MATEMÁTICA	TOTAL
94	CELY SCHEREDA DE MELO	40	50	10	100
640	ALMERINDA LITTIG RIGAMONTE	10	20	20	50
1003	FABIANA SCHULTZ VENDLER	30	50	60	140
1014	JOANA KUHL WAGEMACHER	0	0	0	0
1086	IRACEMA MIELKE	30	20	30	80
1098	CLEIDE CRISTINA LIITKE DIAS BECKER	20	60	30	110
1355	LUCINEIA KNAAK	40	50	60	150
1370	VERA LUCIA MAZZO SOARES	50	60	40	150
1404	ROSALINA BUTZKE SCHWAMBACH	0	30	20	50
1597	EDVANI NASS EBERT	60	40	30	130
1693	LIBIANA DAVEL MUNIZ	60	30	80	170
1772	NORBERTO BORCHARDT	20	30	20	70
1786	SUELI AUGUSTA RODRIGUES DOS REIS	50	40	30	120
2021	LENILDA VIEIRA DA SILVA TEIXEIRA	0	0	10	10
2031	MARY LANNY DE PAIVA SAL	20	60	60	140
2035	NEUCI TESCH PENA DE OLIVEIRA	20	40	70	130
2123	MARIA APARECIDA D. S. DE OLIVEIRA	40	80	30	150
2184	LENI JOSÉ DE LIMA	10	10	10	30
2210	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	20	30	10	60
2246	JULIANA DE SOUZA	30	40	30	100
2254	JAQUELINE FERREIRA RIBEIRO	0	0	0	0
2299	LEIDIANE MENDIS PERREIRA	40	40	40	120
2405	ELISANGELA BORCHARDT	30	40	40	110
2455	VERA LUCIA WOLFGRAMM	0	0	0	0
2535	LEIDIANI CRIMINOTTE	20	0	0	20
2586	EDILAINE HERPS VIEIRA	30	50	20	100
2635	VALDIANA BANKETE	40	40	30	110
2640	NATALINA GUEDES DE MORAES MARQUES	0	0	0	0

12

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000. Tele fax (27) 3736-1120
–: www.laranjadaterra.es.gov.br CNPJ nº 31.796.097/0001-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

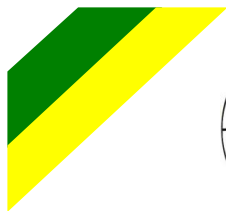
2712	LILIANE MONTEIRO DE OLIVEIRA KAPICHE	20	40	40	100
2745	ELIONCIO CAMILO DA SILVA	0	30	20	50
3074	JOCYFRAN DA COSTA SENA	50	40	20	110
3075	ANGELA APARECIDA CRIMINOTTE	70	60	40	170
3139	MARIA ANTONIETA TONOLI FELISBERTO	40	40	20	100
3209	ROSIMELIA FERREIRA DE OLIVEIRA	50	20	40	110
3210	CIRLENE FERREIRA DE OLIVEIRA	60	30	30	120

BERÇARISTA						
Candidatos classificados						
INSCR.	CANDIDATO	LÍNG. PORTU-GUESA	CONH. GERAIS	MATE-MÁTICA	TOTAL	CLASSIFI-CAÇÃO
2113	FRANCELI CRISTINA DA SILVA	50	60	70	180	1º
341	LIDINÊS FELHBERG DE JESUS	60	50	60	170	2º
2319	SUELLEN GOMES HERPS	50	60	50	160	3º

Candidatos desclassificados					
INSCR.	CANDIDATO	LÍNG. PORTU-GUESA	CONH. GERAIS	MATE-MÁTICA	TOTAL
421	PAMELA ADRIANA DE S. SANTOS TEIXEIRA	40	40	60	140
584	ERIZETE DA ROCHA SCHREIBER	20	30	20	70
617	JOSANIA SIMÕES ALVES	50	50	30	130
678	POLIÉLENN CORTTES SOARES	40	40	50	130
1084	VANUSA FERREIRA DA SILVA BERGER	40	20	30	90
1159	SONIA VIEIRA DA SILVA	40	40	40	120
1287	LUZIA ROSA FIRMINO DE OLIVEIRA SILVA	20	50	30	100
1534	NAIR ROBERTO OLIVEIRA	30	50	20	100
1544	FABIOLA PINHEIRO MACHADO	80	30	80	190
1675	EDINA GRUNEWALD ORTOLANI	70	30	80	180
1938	MARLY NOIMOG ARMANI	40	30	30	100
2152	ÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA DE SOUZA	60	40	60	160
2302	JAMALINE LUCIA PASSAMAI	40	40	40	120
2490	CAMILA DE OLIVEIRA	50	40	30	120
2533	MICHAELLA BUECKER NOVAES	40	50	50	140
2654	MARLY CRAUZER ANTÔNIO	50	20	50	120
2738	ANDREIA BASÍLIO LOURENÇO SCHUTZ	20	10	50	80
2783	KARLA DRIELY ARMANI	30	40	40	110
2799	LILIAN TELMA MILKE	50	40	40	130
2828	NILDETE SEVERIANO COELHO	60	40	30	130

13

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000. Tele fax (27) 3736-1120
–: www.laranjadaterra.es.gov.br CNPJ nº 31.796.097/0001-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

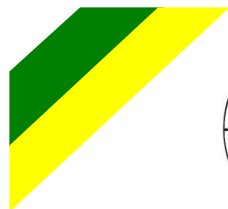
3140	NAPOLIANA FERREIRA	60	30	60	150
3221	NEYLANE SAL BERGER	40	30	40	110
3304	EMILIA LOOSE OLIVEIRA	50	20	10	80
3360	VÂNIA WILL CAMPORESE	30	50	50	130
3377	EMILE DE OLIVEIRA SILVA	50	30	10	90
3381	EDIANA LOURENÇO FERREIRA	40	50	40	130

CONTADOR					
Candidatos classificados					
INSCR.	CANDIDATO	CONH. ESPECÍFICOS	LÍNG. PORTUGUESA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2161	PATRICK ZANONI	130	50	180	1º
3015	MATHEUS DIAS TOZZI	110	60	170	2º
3222	VIVIANI VEZZONI CORRÊA	100	70	170	3º
2481	RENATA DOMINGUES MARANGUANHE	110	50	160	4º

Candidatos desclassificados				
INSCR.	CANDIDATO	CONH. ESPECÍFICOS	LÍNG. PORTUGUESA	TOTAL
81	EDISON R. DE OLIVEIRA JUNIOR	80	50	130
271	FRANCIANE BERGER	100	40	140
558	RENAN SEIBEL LITTIG	60	30	90
712	WASHINGTON SOARES BATISTA	50	60	110
737	SCHIRLEI NEUMANN	50	60	110
844	WILLIAN BARBOSA DA SILVA	80	50	130
1186	RAKEL FLORICA SCHWAMBACH	70	20	90
1205	GILMAR VIEIRA DA SILVA	80	40	120
2074	CARLOS SAIBEL BRANDEMBURG	50	20	70
2437	DIEGO D. DE MORAES TRINDADE	50	40	90
2565	JÚLIA WOLFGRAMM	50	30	80
2727	RODRIGO FREISLEBEM GOMES	60	40	100
2786	MARILZA SAIBEL BUSS SURLO	60	30	90
3006	RENÊ MOURA CABREIRA	20	50	70
3065	PALOMA CAETANO DOS SANTOS	60	50	110

14

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000. Tele fax (27) 3736-1120
–: www.laranjadaterra.es.gov.br CNPJ nº 31.796.097/0001-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDUCADOR FÍSICO

Candidatos classificados

INSCR.	CANDIDATO	CONH. ESPECÍFICOS	LÍNG. PORTUGUESA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
498	MAYCON VIEIRA FIDELIS	110	50	160	1º
2047	KORINA PEDRO PLASTER	110	50	160	2º

Candidatos desclassificados

INSCR.	CANDIDATO	CONH. ESPECÍFICOS	LÍNG. PORTUGUESA	TOTAL
185	EDUARDO MILKE JASKE	90	40	130
1253	ANA MAYRA PRUDENTE	80	30	110
1496	PEDRO HENRIQUE C. DA COSTA	70	20	90
1631	DANIEL FRANCISCO DE SOUZA BADA	60	40	100
1980	LORRAINE CRISTINA BERGER	80	40	120
2107	PATRÉZIO JOÃO DOS REIS OLIVEIRA	90	10	100
2238	UGNEI CARLOS WOELFFEL JUNIOR	90	20	110
2296	MARILIA PEDRO	90	20	110
2376	PAULO CESAR DIAS	80	30	110
2534	BRUNO ZAHN NETO	100	30	130
2853	ALAYS PAGUNG	100	30	130

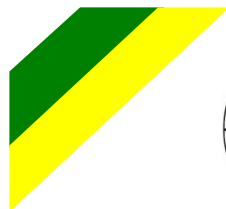
ENFERMEIRO

Candidatos classificados

INSCR.	CANDIDATO	CONH. ESPECÍFICOS	LÍNG. PORTUGUESA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
775	LUCIANA SILVA DE FREITAS	140	70	210	1º
872	TATIANA HADDAD GOMES	130	70	200	2º
3338	CARLOS MAGNO CAMPOREZE	110	90	200	3º
920	HELIANA APARECIDA FERREIRA DOS REIS	130	60	190	4º
1016	RUAN MARTINUZO SAITER	130	60	190	5º
2273	FABRICIA LITTIG KLEMES	130	60	190	6º
2056	FREDERICO AUGUSTO JONAS DE MELLO	130	60	190	7º
643	CLAUDIA CORDEIRO	130	60	190	8º
526	CARLOS HENRIQUE AHNERT DA SILVA	130	60	190	9º
851	DÁLETE THAILANE SILVA DE ARAÚJO	130	60	190	10º
3105	BRUNA SOUZA LEITE	120	70	190	11º
1356	BRUNA CHIABAI DO NASCIMENTO	110	80	190	12º

15

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000. Tele fax (27) 3736-1120
–: www.laranjadaterra.es.gov.br CNPJ nº 31.796.097/0001-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

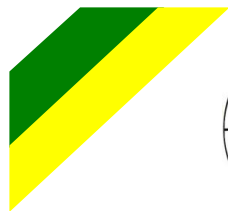
2229	FRANCIANE TOM LEAL	120	60	180	13º
3312	CARLA MÁXIMO DE SOUZA	120	60	180	14º
1753	ANDREIA HERZOG CASIMIRO PEREIRA	120	50	170	15º
1408	ROSÂNGELA JANN SAICK ROSSMANN	120	50	170	16º
2270	LARISSA CRISTINA BOONE RIGAMONTE	120	50	170	17º
2189	DÉBORA MENEGHEL SCHWANZ	120	50	170	18º
574	MAYSA DE OLIVEIRA SILVA CALIMAN	110	60	170	19º
2537	KÊNIA MARA MARTINS	100	70	170	20º
227	RENATA SANTOLIN BORGES	110	50	160	21º
2139	JOABY BERNARDO FLORINDO	110	50	160	22º
2404	KAREN MATIAS SILVA DUARTE	110	50	160	23º
41	JANAYNA HEIDERIQUI ROCHA	100	60	160	24º
1467	LETICIA FERRAZ TIGRE LAGE	100	60	160	25º
932	FERNANDA ALDRIGUES CRISPIM SILVA	100	50	150	26º
554	SIMONE BUGE JANN	100	50	150	27º
1484	ALINE BONISSON DE SOUZA	100	50	150	28º
2080	ANGÉLICA ZANOTTI MATTEDI	100	50	150	29º
2147	KAMILA TELLES DA SILVA SCHROEDER	100	50	150	30º
2619	IGOR LINHAUS SOSSAI	100	50	150	31º
3033	KATIELE CONTI	100	50	150	32º

Candidatos desclassificados

INSCR.	CANDIDATO	CONH. ESPECÍFICOS	LÍNG. PORTU-GUESA	TOTAL
15	LETÍCIA SIEBERT BRAUN	80	10	90
260	RÚBIA SUELY SAMPAIO BULERIANN	110	30	140
326	NATALIA DELBONI DE MELLO	90	60	150
373	AYLA FERRAZ SILVA	140	20	160
429	VIVIANE TRABACH ALVES	80	30	110
472	LUCILÉIA DALMONECH DE OLIVEIRA	120	30	150
512	CINTIA M. DA CUNHA DOS SANTOS VALGER	120	40	160
603	SILVANIA ESTER ALBERTI RAASCH	150	10	160
625	LIDYANNE NASCIMENTO DOS SANTOS	80	40	120
663	GABRIELA UHLIG NITZ	90	40	130
684	CAMILA HOLZ CARDOSO ARMANI	100	40	140
715	AMANDA FERREIRA DA SILVA	60	60	120
788	CARLOS ALVES DE SOUZA	100	20	120
828	REJANE REBLIN DE SOUZA CARVALHO	80	40	120
967	MIRELLY DUQUE	110	10	120
1083	FRANCIANE SCHULTZ DE SOUZA	50	50	100
1185	NATALIA DA SILVA LISBOA FERREIRA	60	60	120
1296	POLLIANA XAVIER AZEREDO	130	40	170

16

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000. Tele fax (27) 3736-1120
–: www.laranjadaterra.es.gov.br CNPJ nº 31.796.097/0001-14



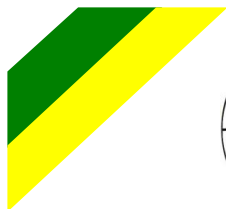
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1306	ANNA KAROLYNE KLEMZ RODRIGUES	80	50	130
1411	ALCIONE ANTONIO COELHO BARBOSA	110	0	110
1554	BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO	80	30	110
1671	RENILSON GUILHERMINO DA SILVA ARMANI	110	10	120
1911	KAMILA TESSAROLO VELAME	90	80	170
1914	DALCIANIA VERVOLOET	70	40	110
1924	SIMONE CALIXTO BORGES	120	40	160
1952	VANDER PATRICIO	120	40	160
2198	JOCILEIA SAMUEL	80	20	100
2233	ALEXANDRE DOS REIS SIMOURA	100	40	140
2236	RACHEL DE MELLO BERGER	100	40	140
2274	WANDERLANIA CARVALHO SANTOS	70	20	90
2294	SARA CAMPO DELL' ORTO	100	30	130
2361	EDIVAN FÉLIX DA CUNHA	140	30	170
2427	EDUARDO LEITE DA SILVA	70	10	80
2514	PATRICK LEANDRO BICOQUE HENRIQUES	110	10	120
2538	DALVAN BESSERT DA SILVA	110	20	130
2543	ELIZANDA HAESE	110	30	140
2551	BRUNO DE OLIVEIRA GOMES	130	30	160
2630	GIULLIA ANDREA BALDOTTO	50	30	80
2677	MARCOS FERNANDO DA FONSECA	120	10	130
2689	MICHELE DA SILVA	80	60	140
2957	LUDYMILA FONSECA ROMIM	120	20	140
3072	EDNA FRANSKOVIKI LIMA	70	30	100
3184	POLYANNA MORAES VIEIRA	90	50	140
3259	KERLLON MATOS DE SOUSA	80	10	90
3298	SELMA CRISTINA DE SOUZA	110	20	130

FARMACÊUTICO					
Candidatos classificados					
INSCR.	CANDIDATO	CONH. ESPECÍFICOS	LÍNG. PORTUGUESA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1976	JOSIANE PEZZIN	130	80	210	1º
1967	MARIANA CHIAPANI MATTEDI	120	70	190	2º
1996	JESSICA DUQUE ZANOTTI DELBONI	110	80	190	3º
2374	FRANCIANE SURDINI VALLI KEMPIM	130	50	180	4º
1507	RAYSSA AMARAL PASSAMANI	100	70	170	5º
2333	CAMILA PEDRO PLASTER	100	60	160	6º

17

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000. Tele fax (27) 3736-1120
–: www.laranjadaterra.es.gov.br CNPJ nº 31.796.097/0001-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Candidatos desclassificados				
INSCR.	CANDIDATO	CONH. ESPECÍFICOS	LÍNG. PORTUGUESA	TOTAL
149	JESSICA GONÇALVES DA SILVA	90	30	120
335	JONNE RÓGERES DIAS DE OLIVEIRA	70	50	120
1117	MAYELLEN GUIMARÃES S. COSTA SEIDLER	90	60	150
1616	ANNA MARIA CAMUZZI DE SOUZA	70	40	110
1646	DYENEFER FERNANDA STRELOW	120	20	140
2114	ELINAI DA PENHA BEZERRA	120	10	130
2230	LUIZ ALBERTO DELBONI FILHO	100	40	140
2338	INGRATTY NAYELE COSTA DA SILVA	80	50	130
2476	CRISTINA BERGAMASCHI TESCH	70	60	130
2922	CAMILA DEMONER VEDOVA	90	30	120
3251	SHIRLEY FERREIRA DE LIMA	70	40	110
3261	GERALDO PEROZINI JUNIOR	80	50	130

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Candidatos classificados						
INSCR.	CANDIDATO	LÍNG. PORTUGUESA	CONH. GERAIS	MATEMÁTICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1894	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	70	70	50	190	1º

Candidatos desclassificados					
INSCR.	CANDIDATO	LÍNG. PORTUGUESA	CONH. GERAIS	MATEMÁTICA	TOTAL
122	LUCAS DE LIMA MATOS	50	50	30	130
282	ANDRÉ LUIZ DA SILVA DE OLIVEIRA	50	60	20	130
295	CLAUDIA NEIMOG	40	40	40	120
502	GLAUCIA BRUM DA SILVA	20	50	40	110
689	GILDA SEIDLER KIEFFER	40	30	60	130
907	MÔNICA STORCH DE OLIVEIRA	50	70	30	150
1192	LINDOMAR NEIMEG	30	50	30	110
2240	MIRELLY DE MELLO BERGER	60	50	30	140
2463	DEBORA LITG TEIXEIRA	30	90	20	140
2532	DELAINÉ RIBEIRO LOURENÇO	20	80	30	130
2692	MATHEUS WILLIAN ZIETLOW	20	80	50	150
2791	LUCAS LEANDRO BAPTISTA	10	40	40	90

18

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000. Tele fax (27) 3736-1120
–: www.laranjadaterra.es.gov.br CNPJ nº 31.796.097/0001-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

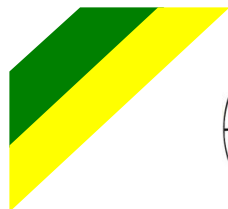
3195	LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	30	30	30	90
3203	LUANA DE OLIVEIRA	60	40	20	120

FISCAL TRIBUTÁRIO						
Candidatos classificados						
INSCR.	CANDIDATO	LÍNG. PORTU-GUESA	CONH. GERAIS	MATE-MÁTICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
3420	EZEQUIAS DE SOUZA GOMES	50	100	80	230	1º
1892	LUZIANE BRISCKE	50	90	60	200	2º
3116	VANILZA CRISTINA ZAAGER	60	80	50	190	3º
1149	MARCIANA BULIAN DA SILVA	60	60	60	180	4º
2774	ARTHUR ROCHESSO	50	80	50	180	5º
1056	MEIRELLES DEMUNER BORTOLINI	50	80	50	180	6º

Candidatos desclassificados						
INSCR.	CANDIDATO	LÍNG. PORTU-GUESA	CONH. GERAIS	MATE-MÁTICA	TOTAL	
48	SARA CASTIGLIONI	50	80	10	140	
183	ANGELA MARIA HORTELAN FREITAS	30	40	40	110	
556	ALEX SANDER C. HANSTENREITER	70	70	30	170	
674	RAFAEL JOSÉ KEPPO	40	80	60	180	
858	EDUARDA GRINEVALD	40	50	40	130	
1004	CRISLAINE JARKE	40	50	20	110	
1080	TAINÃ KAREN DE OLIVEIRA	40	60	50	150	
1211	MARVOM JUNCA	20	50	40	110	
1250	RAYANE GOMES DE SOUZA	30	50	10	90	
1273	LEUCIMAR RUTSATZ TECHES	60	90	30	180	
1359	LILIANE PAULA KNAAK LEFFLER	40	40	70	150	
1418	PATRICK FROHELICK FELIPE	30	60	30	120	
1438	RAYCAR KUNZENDORFF	50	50	30	130	
1499	JULIO CESAR CROFKE TESCH	30	50	70	150	
1560	AMANDA LACERDA COELHO	20	70	50	140	
1623	MACSUELY BRIEL CAMILO	30	50	60	140	
1720	BRUNA CARLA ZAAGER	40	80	30	150	
1918	MURILO HENRIQUE DOS SANTOS DEORCE	50	80	40	170	
1940	VANESSA OLIVEIRA SILVA	40	80	50	170	
1986	TIAGO KÜHL	40	60	20	120	
2020	RAQUEL SILVA GOMES	30	90	70	190	
2071	EDIMAR KLEMES	40	60	60	160	

19

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000. Tele fax (27) 3736-1120
–: www.laranjadaterra.es.gov.br CNPJ nº 31.796.097/0001-14



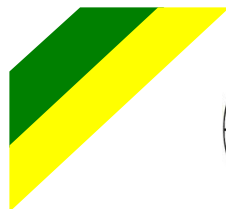
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2099	LUDIANE KAFFLER WOLFGRAMM	20	90	70	180
2106	HIGOR BULERJAN	30	50	50	130
2140	MICAELE CHRISTINA ARMANI	20	60	30	110
2145	LUCAS STUHR BERGER	30	70	30	130
2172	SIMÃO PEDRO WOLFGRAMM MILKE	30	70	50	150
2173	BRUNO CAMUZZI REBLIN	50	70	30	150
2181	CELIA MAYER NAETIZEL	20	30	60	110
2209	AGUILAR CARLOS PROCHNOW	50	60	20	130
2249	CAMILA SILVA ACKER	30	90	70	190
2300	BRUNA OSCARINA SCHWAMBACH	60	20	10	90
2347	EVANDINA OTTO	40	50	40	130
2393	ELLEN CARNEIRO M. FERREIRA DA ROCHA	20	50	30	100
2395	LURIAN TONIATO	40	80	10	130
2453	JOSE CARLOS VENICIO BRANDEMBURG	40	40	50	130
2465	KARLA PATRICIA RASCH TESCH	20	80	60	160
2494	ELLEN CHRISTINA GOMES FERREIRA	20	70	20	110
2523	TAMIRES BERGER KALKE	40	70	20	130
2569	ELIESSE ANTONIO ZAMBON	60	70	40	170
2573	FERNANDA AMÁLIA MATIAS BASTOS	60	50	30	140
2673	BRUNA CARLA MOREIRA DOS SANTOS	50	40	40	130
2719	DANIELLY FERNANDES	30	30	30	90
2776	MERIANE DIAS FRAISLEBEN	30	80	60	170
2782	FABIANE SCHULTZ VIEIRA	30	40	70	140
2910	FERNANDO OTT	40	70	60	170
2916	ADRIANI KAFLER	50	30	20	100
3070	KAIO SEZAR SCHULZ	10	30	20	60
3133	BRUNNA QUEIROZ FEHLBERG	50	40	40	130
3214	CAMILA MARQUES DORING	50	40	50	140
3227	BRENO CAETANO DA SILVA	40	80	60	180
3272	EDUARDA SANTANA SCHEREIDER	50	90	30	170
3274	JONATHAN MEDEIROS GOMES DA SILVA	20	70	40	130
3350	JOAO HELIO LIBARDI	20	90	40	150
3426	AMARILDO COSTA	30	50	20	100

FISIOTERAPEUTA					
Candidatos classificados					
INSCR.	CANDIDATO	CONH. ESPECÍFICOS	LÍNG. PORTUGUESA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1904	JOSIELI MIELKE	150	80	230	1º
1855	GABRIELA MORAES FRANÇA	130	70	200	2º
2057	ANDRÉ LUIZ DUQUE DE LIMA	120	50	170	3º

20

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000. Tele fax (27) 3736-1120
–: www.laranjadaterra.es.gov.br CNPJ nº 31.796.097/0001-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2044	ULLY ASSUNÇÃO BERNARDO	110	50	160	4º
2629	THAIS FRANCO MATEDI	100	50	150	5º

Candidatos desclassificados

INSCR.	CANDIDATO	CONH. ESPECÍFICOS	LÍNG. PORTUGUESA	TOTAL
324	CINTIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	80	20	100
478	BRUHNA SCHWAMBACH	110	40	150
708	NATÁLIA PEREIRA DA SILVA	80	40	120
1207	GABRIELLA KAFFLER DIAS	80	20	100
1389	MAYTÊ KLITZKE	140	20	160
1864	ARYSTELLA VITORIA DELBONI	90	40	130
2212	RAFAEL BENICA CAUS	120	40	160
2407	MARINEIA PRATES DE OLIVEIRA	110	30	140
2552	PAULA BINDA P. DAS POSSES	90	40	130
2620	LUCAS SOFIATE	120	30	150
2749	LIGIA WOLFGRAMM V. DUARTE	90	30	120
2977	JANAÍNA DE BORTOLI	80	30	110

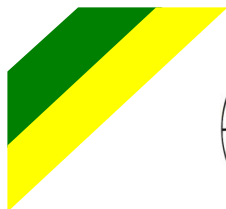
MÉDICO PLANTONISTA

Candidatos classificados

INSCR.	CANDIDATO	CONH. ESPECÍFICOS	LÍNG. PORTUGUESA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
50	WELLINGTON C. DO PERPÉTUO SOCORRO	170	80	250	1º
1953	LUCAS MEDRADO LUZ	150	90	240	2º
1343	LEON CLERES PENIDO PINHEIRO	150	80	230	3º
2100	LARISSA FURBINO DE PINHO VALENTIM	140	90	230	4º
2191	AFONSO CALDERARO TRINDADE	140	60	200	5º
2207	RAPHAEL ROCHA FERREIRA	140	60	200	6º
431	JÓÃO VICTOR BAZÍLIO BECCALLI	140	50	190	7º
1071	DAYVSON ARAUJO DA ROCHA	130	60	190	8º
1773	RAISA PEDRINI COELHO LOPES	120	70	190	9º
1366	EMILIO DTTMANN NETTO	110	80	190	10º
2102	AUGUSTO RIBEIRO DE JESUS OLIVEIRA	110	80	190	11º
1558	ANDRÉ SUETH ASSUMPÇÃO	130	50	180	12º
1709	ALINE ALVES FRANZIN	110	70	180	13º
2041	AUGUSTO CARLOS COSTA SANTOS	100	70	170	14º
1780	NATÁLIA CARDOSO CORONA	100	70	170	15º
225	DENISE SILVEIRA DA CRUZ	100	60	160	16º

21

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000. Tele fax (27) 3736-1120
–: www.laranjadaterra.es.gov.br CNPJ nº 31.796.097/0001-14



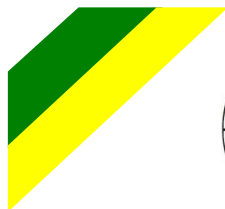
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Candidatos desclassificados				
INSCR.	CANDIDATO	CONH. ESPECÍFICOS	LÍNG. PORTUGUESA	TOTAL
1005	VALTER ANTONIO VALDETARO	90	30	120
1070	EDGAR ZAMBRANA MORALES	80	20	100
1131	SANDRO COSLOP	120	40	160
1509	SAMIRA DALMASCHIO DE OLIVEIRA	70	40	110
1784	JADER FILHO DA FONSECA CARREIRO	90	70	160
1816	MARIANA M. CAVALCANTI SANTOS COSTA	80	50	130
1888	SARA GUMIER MAZALA	130	40	170
2202	SANDRO GUIMARÃES OLIVEIRA	90	50	140
2410	ARNALDO CAETANO MORAES	120	40	160
2530	VANDA SUELY FONTES VIEIRA DA SILVA	150	40	190
3013	PEDRO HENRIQUE PIRAS COSER	90	50	140
3316	AURELIA LUZIANE DE SIQUEIRA SILVA	70	40	110

MÉDICO VETERINÁRIO				
Não houve aprovados				
Candidatos desclassificados				
INSCR.	CANDIDATO	CONH. ESPECÍFICOS	LÍNG. PORTUGUESA	TOTAL
192	JOANA DA SILVA BERGER	60	30	90
452	JAYNNE AQUINO PINTO	70	50	120
1078	HAYANA GUMS KIEFER	100	30	130
1315	ROMERITO CORTELETTI PEGO	70	60	130
1395	DRIÉLE LUTZKE	80	50	130
1641	VICTOR MAGIONI DE ARRUDA	10	40	50
1767	YARA RODRIGUES MOREIRA	60	60	120
2153	MURILLO DE OLIVEIRA CAMPOS	90	50	140
2593	FLÁVIA SIEBERT JANN	40	40	80
3112	HILLARY DEHETE-MANY	70	60	130
3228	CARLOS HENRIQUE JACOB TESCH	50	30	80
3425	BRASILINO LIGNANI SOBRINHO	70	20	90

22

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000. Tele fax (27) 3736-1120
–: www.laranjadaterra.es.gov.br CNPJ nº 31.796.097/0001-14



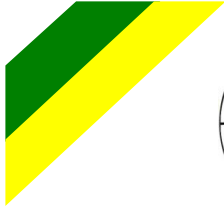
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MOTORISTA								
Candidatos classificados								
INSCR.	CANDIDATO	LÍNG. PORTU-GUESA	CONH. GERAIS	MATE-MÁTICA	TOTAL	PROVA PRÁTICA	TOTAL	CLASSIFI-CAÇÃO
2607	WITALO NATALIO FERREIRA DOS SANTOS	50	80	50	180	80	260	1º
1391	WASHINGTON T. DE OLIVEIRA FERREIRA ALVES	50	60	50	160	70	230	2º
1817	JOSIMAR FABIANO FRANCISCO RODRIGUES	50	60	50	160	60	220	3º

Candidatos desclassificados						
INSCR.	CANDIDATO	LÍNG. PORTU-GUESA	CONH. GERAIS	MATE-MÁTICA	TOTAL	
47	EVAN FLÁVIO SAAGER CORRÊA LEMOS	30	20	30	80	
166	CLAUDECI PINHEIRO DO NASCIMENTO	50	70	30	150	
312	DOUGLAS WEIRICH HANSTENREITER RONQUE	30	60	40	130	
347	RENILTON OSCAR DE ASSIS	40	60	30	130	
385	DIONES BENTO DA SILVA	60	30	30	120	
408	IZABELA SANTOS LEFFLER	20	80	40	140	
618	CHRISTIAN PEGO	20	70	20	110	
679	WAGNER SCHULZ DIAS	30	40	30	100	
835	JHONES PAULO ALBERTI SCHUWNZ	10	50	20	80	
980	RICARDO DO ESPIRITO SANTO	30	40	20	90	
1073	ADEMAR WILL	30	20	30	80	
1161	JANE DE CASTRO ZAHN	40	50	30	120	
1283	MÁRCIO ALEXANDRE HERZOG	50	40	50	140	
1472	MAXSUEL DA SILVA NEVES	30	40	30	100	
1498	BRUNO DE SOUZA BRAGANÇA	60	80	20	160	
1727	EGUIBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA	30	20	20	70	
1761	VAGNER BERGER	40	30	40	110	
1811	LINDOMAR JANN	30	70	50	150	
1829	SIMEIO CHARPINEL FERREIRA	30	30	30	90	
1959	ADRIANO DOS REIS	20	30	80	130	
2019	JOSÉ ALBERTO SCHWAMBACH ANTONIO	20	20	20	60	
2048	LUIZ FERNANDO JARSKE	30	50	50	130	
2148	RONY GEFERSON NUNES DE SOUZA	40	40	60	140	
2277	DANIEL KRAUSE	30	60	50	140	
2291	EMANUEL GIESTAS	30	60	60	150	
2353	JOSE AUGUSTO ALVES	30	40	40	110	
2461	JOZIMAR PINTO	20	40	10	70	
2507	CLAUDIOMAR ANTONIO DE ALMEIDA	40	50	50	140	
2512	ISAAC COSTA DA SILVA	30	20	30	80	

23

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000. Tele fax (27) 3736-1120
–: www.laranjadaterra.es.gov.br CNPJ nº 31.796.097/0001-14



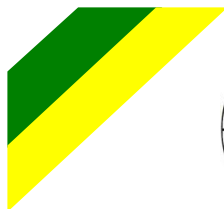
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2545	JULIANO HERMENEGILDO DA SILVA	50	50	20	120
2570	FABIO STORCH	10	50	20	80
2633	RONALDO PAULINO CABRAL	30	50	20	100
2671	EDIMAR BESSERT	30	60	30	120
2850	JONES PAULO DA SILVA ALEGRE	40	70	10	120
2896	PATRÍCIO ALCEBÍADES MARINO	20	50	50	120
2924	JESUS MARTINS	30	50	40	120
2956	HELIEBER NICKEL	40	40	40	120
2979	PAULO SERGIO VIEIRA DA SILVA	30	0	30	60
3005	SEBASTIAO MAIKE ALVES DA SILVA	70	40	20	130
3179	IGOR LECHI LOUREIRO	30	50	60	140
3233	SAULO CAETANO PIRES	20	30	20	70
3263	WEBERSON PEREIRA SEVERIANO	40	50	20	110

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS					
Não houve aprovados					
Candidatos desclassificados					
INSCR.	CANDIDATO	LÍNG. PORTU-GUESA	CONH. GERAIS	MATE-MÁTICA	TOTAL
491	ANDERSON FERREIRA	20	30	30	80
551	PÁBULO JOSÉ DOS REIS OLIVEIRA	20	30	80	130
614	ROMÁRIO SIRING	20	50	20	90
620	ASCENDINO BUSSI	30	60	40	130
957	GILBERTO CARLOS AGUSTINHO	40	20	30	90
1222	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	20	20	30	70
1410	VIUMAR NAITZEL	40	40	30	110
1669	WYLAN ROBERTO DA SILVA	60	60	20	140
1770	FABIO VIEIRA DE SOUZA	30	40	60	130
1796	RODRIGO WILL	40	30	30	100
1848	LUCAS DA SILVA LANA	30	50	40	120
1909	CLAUSIMAR MUNDT	30	10	50	90
2258	KELVIS DE ARAUJO	30	40	50	120
2391	VALDEIR DIAS DA CONÇEICAO	20	40	20	80
2613	EDIMAR MAPELLI	30	40	20	90
2627	GERALDO FERREIRA	40	30	10	80
2664	CLEDERSON DAMM	30	50	30	110
2758	OSMAR NEIMEG	40	40	20	100
3306	VANDERSON RETZ	10	50	40	100
3318	ERENILSON PEREIRA DOS SANTOS	30	40	20	90

24

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000. Tele fax (27) 3736-1120
–: www.laranjadaterra.es.gov.br CNPJ nº 31.796.097/0001-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

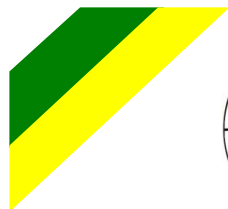
NUTRICIONISTA					
Candidatos classificados					
INSCR.	CANDIDATO	CONH. ESPECÍFICOS	LÍNG. PORTUGUESA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
432	JULIETE BASSINI RAMIRO	160	60	220	1º
3170	PENHA CRISTINA GONÇALVES CARVALHO	150	60	210	2º
2343	PATRICIA ROSI	140	70	210	3º
2185	LARISSA LUPIN DA CONCEIÇÃO	150	50	200	4º
2775	SUELLEM TOREZANI	150	50	200	5º
2120	DAIANY JARSKÉ HERZOG	140	50	190	6º
2600	RUBIA VARGAS DELPUPO	130	50	180	7º
3019	REGINALDA IGNACIO DA SILVA	120	60	180	8º
2752	JANINE VITORASSE DELBONI	120	60	180	9º
195	ANDRESSA HADDAD DE FREITAS	100	50	150	10º

Candidatos desclassificados				
INSCR.	CANDIDATO	CONH. ESPECÍFICOS	LÍNG. PORTUGUESA	TOTAL
96	MONARA BAUSER DE MARTIN	150	40	190
1513	CARLA LORRANE FALCÃO	80	20	100
1842	SAMIRA MARTINS MOURA	80	60	140
2050	MAYARA MARTINS LOOSE	170	40	210
2055	PAULA FERNANDA SIEBERT	120	40	160
2578	SUZANA MALIKOSKI	150	10	160

PROCURADOR							
Candidatos classificados							
INSCR.	CANDIDATO	CONH. ESPECÍFICOS	DISCURSIVA	TOTAL	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
605	JOÃO MARCOS DE SOUSA	48	49	97	-	97	1º
315	IGOR PINHEIRO DE SANTANNA	44	49	93	4	97	2º
61	ANDRÉ VICTOR RODRIGUES FRAGOSO	45	49	94	2	96	3º
606	TADEU TRANCOSO DE SOUZA	46	48	94	1	95	4º
733	VIVIENI HELOISA BECALLI DELBONI	44	50	94	1	95	5º
3517	JOSÉ AZEREDO NETO	43	50	93	1	94	6º
3524	FILIPE CARBONI MOTA	44	49	93	-	93	7º
1299	GILSON GOMES JUNIOR	44	47,5	91,5	1	92,5	8º

25

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000. Tele fax (27) 3736-1120
–: www.laranjadaterra.es.gov.br CNPJ nº 31.796.097/0001-14



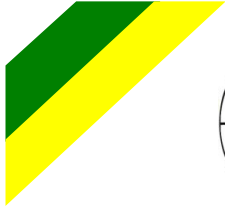
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3508	ARIANE DE FÁTIMA GONÇALVES	42	49	91	1	92	9º
573	ROGER COUTINHO SILVEIRA CABRAL	42	49	91	1	92	10º
3522	SELMA REGINA TOSTA TEIXEIRA BARBOSA	44	44	88	2	90	11º
2728	RICARDO MAIER	43	43	86	-	86	12º
2528	LUANA DO AMARAL PETERLE	45	40	85	-	85	13º
1353	KÉRLÉN MOSCATE GOMES	43	39	82	1	83	14º
1118	ILZOMAR BINDA	41	39	80	-	80	15º
3413	CINTIA ZUTION DELEPRANE	41	35	76	-	76	16º

Discursiva não corrigida			
INSCR.	CANDIDATO	CONH. ESPECÍFICOS	TOTAL
57	TÁLITA PERIM VÁSÁRHELYI	35	35
76	ELZA CHRISTINY KLUG	36	36
113	THAMYRES RODRIGUES BARBOSA	34	34
164	JULIA FRANCO MAIER TRABACH	35	35
226	FELIPE DE OLIVEIRA DALL'ARMELLINA	33	33
426	LUIS PAULO TRABACH ALVES	32	32
517	THAYS NOGUEIRA FARIAS	37	37
880	GUSTAVO MOROZEWSKY OLIVEIRA	40	40
919	JAYME PENEDO MOULIN	39	39
1046	ANDRÉ CARLOS FERNANDES RAMOS	39	39
1090	FELIPE RAFAEL GUIMARÃES SANTOS	30	30
1096	SEBASTIÃO WÉLITON COUTINHO	29	29
1119	FRANCIELI CARLA UHLIG	35	35
1285	RAFAEL SALVADOR CIPRIANO	39	39
1436	DAVI ANGELO VASCONCELOS	36	36
1573	SILVANEA RANGEL DOS SANTOS	37	37
1585	MOIRA RESENDE RIBEIRO BASTOS	35	35
1618	LUCAS MILKE	35	35
1622	ALINE PESSINI PIZETA	36	36
1634	CRISTOVAO OELTON BOURGUIGNON	33	33
1714	PATRÍCIA BORCHARDT	36	36
1740	BRUNNA COLOMBI FURLAM	28	28
2111	INGRID MARTINS TASSAR	28	28
2214	JULIANA DA SILVA AGOSTINI	30	30
2448	DE LEÓN DE ARAÚJO RAMOS	38	38
2637	DANIELI DHENY LUXINGER	28	28
2645	JÉSSICA FERREIRA DAL'COL	31	31

26

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000. Tele fax (27) 3736-1120
–: www.laranjadaterra.es.gov.br CNPJ nº 31.796.097/0001-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2704	ALCIANA DOS SANTOS DA SILVA	26	26
2705	LORENA LEMOS WELFF	39	39
3099	AMANDA LOPES RIBEIRO DA COSTA	35	35
3118	ERIANI ZINGER	29	29
3284	MARINA E SILVA ROGÉRIO	31	31
3300	TIAGO BRANDÃO MAGESKI	39	39
3345	PABLO DETTMANN PIMENTA	34	34
3353	ZULEICA GOMES	30	30
3368	MÁRCIO LINO CAMPORESE	33	33
3397	RAMON CANSIAN SATTTLER	33	33
3458	LAÍS GUIZELINI DA PAZ	36	36
3459	DANIELE POTRATZ CAVARRA	32	32
3478	DANILO ALVES DUARTE	35	35
3481	JOSÉ FRANCISCO ROSSI FILHO	40	40
3483	REGINA FRIGI RIGONI MENDONÇA	37	37
3488	ADRIANO VINGI	40	40
3496	WAGNA GOMES DE OLIVEIRA	36	36
3505	GIOVANI PABLO ZAMPROGNO	26	26
3529	SILVIA KAISER FAGUNDES	38	38
3533	ELDER GAMA BRAVIM	34	34

Candidatos desclassificados

INSCR.	CANDIDATO	CONH. ESPECÍFICOS	TOTAL
1111	ÉRICA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	24	24
3138	MARLON STREY DOS SANTOS	23	23
3146	DANUZA CARLINI ZANOTTI	24	24

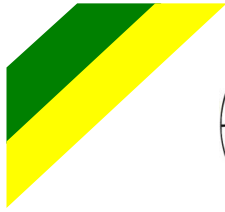
PROFESSOR MAMPA - EDUCAÇÃO INFANTIL

Candidatos classificados

INSCR.	CANDIDATO	CONH. ESPECÍFICOS	MATEMÁTICA	LÍNG. PORTUGUESA	REDAÇÃO	TOTAL PORT.	TOTAL	TÍTULO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1612	JODISMAR MACHADO	80	80	48	16	64	224	-	224	1º
2562	ROSIANE GRIGIO P. DAS POSSES	80	60	48	19	67	207	2	209	2º
2706	ELAINE CEVOLANE CONSTANCIO	60	70	56	18	74	204	1	205	3º
2187	MARCELA STORCH DA SILVA D'AVILA	70	50	56	15	71	191	2	193	4º
2011	CAROLINA CAMUZZI REBLIN	60	70	40	18	58	188	0	188	5º
2369	CARINA MILKE	50	50	64	18	82	182	2	184	6º

27

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000. Tele fax (27) 3736-1120
–: www.laranjadaterra.es.gov.br CNPJ nº 31.796.097/0001-14



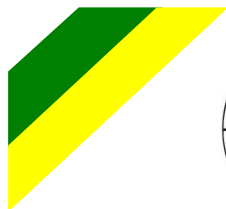
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2739	SIMONE LIMA DE FREITAS VENTURINI	50	60	40	18	58	168	2	170	7º
834	TAMYRES SARTER DE OLIVEIRA	50	50	48	15	63	163	2	165	8º
2597	TATIANA CUSTODIO	50	50	56	5	61	161	0	161	9º
2133	IVANA DEMONER MALTA	50	50	40	18	58	158	1	159	10º
877	JULIARA LUZIA NICKEL DOS SANTOS	50	50	40	16	56	156	2	158	11º

Candidatos desclassificados							
INSCR.	CANDIDATO	CONH. ESPECÍFICOS	MATEMÁTICA	LÍNG. PORTUGUESA	REDAÇÃO	TOTAL	
18	VANDERLEIA DELBONI RIGAMONTE	50	30	40	18	138	
187	ROBERTA LIMA FREITAS	40	50	32	18	140	
391	KENZA ZUTION	70	40	48	15	173	
638	CÉLIA RODRIGUES DE ABREU SAIBEL	50	10	32	7,5	99,5	
1282	MARILENE SAIBEL BUSS SURLO	50	10	24	18	102	
1304	FABRICIA MAURI VIGANO	60	40	32	16	148	
1349	SCHIRNEIDER D. DE MELLO DIAS	60	30	40	10	140	
1603	ZENI CLAUQ HENKER	40	60	48	16,5	164,5	
1743	MERIELLE KOEHLER JAHNKE	50	30	32	20	132	
1806	LAUSELI CABRAL BECALLI	60	20	48	15	143	
1929	CLEIDIANE PAGUNG ROPKE	70	30	72	13	185	
1941	MARIANA GECKEL BONATTI	50	20	56	18	144	
1960	CRISLAINE LÜDTKE D. KÜSTER	40	10	48	16	114	
2070	EDIANE PAGUNG	50	20	32	0	102	
2084	BRUNA GUMZ OTT	30	50	48	18	146	
2127	CLAUDINEIA MEDENVAL NOGUEIRA	90	30	24	9	153	
2138	KEILLA SCARDUA COLOMBO	40	20	56	9	125	
2156	GABRIELA JARSKE B. DO CARMO	50	10	24	10	94	
2208	IRCINA PONATH KEPP	50	40	32	8	130	
2375	IVANIA KEPP GUMZ	40	50	16	12	118	
2396	MARIA JOSE MARTINS ALVES KUSTER	70	20	48	19	157	
2446	GABRIELE ADAMI DELBONI	40	100	40	18	198	
2464	ANDRÉA BARBOZA HADDAD PIMENTA	60	30	48	15	153	
2531	SÂMARA LUANA WAGMACHER MARINO	50	80	32	14	176	
2568	CLAUDIA TESSAROLO M. GRAMELICH	60	30	40	18	148	
2574	REGINA APARECIDA OLIVEIRA ROCHA	50	20	40	20	130	
3193	MARTA ALVES DOS SANTOS	80	40	56	20	196	
3267	ROSINETE MELO MUNDT	80	30	32	20	162	
3309	ROMILDA FELIX DA ROCHA	40	50	32	16	138	
3366	ROSILANDI MELO	80	30	32	19	161	
3373	SIMONE NOGUEIRA WOLFGRAMM	30	30	48	0	108	
3395	ROZINETH APARECIDA SCHAFFELLEN	50	20	24	7	101	
3396	ADRIANA TESCH NITZ	60	50	32	9	151	

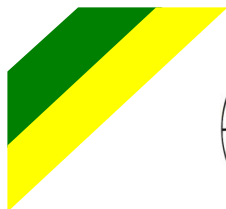
28

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000. Tele fax (27) 3736-1120
–: www.laranjadaterra.es.gov.br CNPJ nº 31.796.097/0001-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROFESSOR MAMPA - SÉRIES INICIAIS										
Candidatos classificados										
INSCR.	CANDIDATO	CONH. ESPECÍFICOS	MATEMÁTICA	LÍNG. PORTUGUESA	REDAÇÃO	TOTAL PORT.	TOTAL	TÍTULO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2028	SANDRA GERING LAHAS	90	80	72	20	92	262	2	264	1º
3273	JOSIMERE DIAS V. BENFICA PINTO	80	80	56	20	76	236	2	238	2º
2748	FERNANDA APOLINÁRIO MENDONÇA	80	70	56	17	73	223	1	224	3º
1482	ANA LÚCIA SCHULZ WELMER	90	70	40	18	58	218	1	219	4º
2769	MARILIA GOMES	70	70	64	13	77	217	2	219	5º
922	LUCIANA ZANOTTI MERCANDELE	70	80	56	12	68	218	0	218	6º
3404	CLAUDIOMAR KLUG	80	70	48	12	60	210	1	211	7º
1756	INGRID KLUG GUMS	70	80	40	17	57	207	2	209	8º
1884	ROSE MARI BECKER MARIANO	80	50	64	12	76	206	2	208	9º
2894	CLEIDE PEREIRA	60	70	64	14	78	208	-	208	10º
2484	NUTIELE S. DE CARVALHO KRAUSE	80	60	48	15	63	203	1	204	11º
927	ELIANE WELHERMAN	70	60	64	10	74	204	-	204	12º
1843	AMANDA BERGAMASCHI UHLIG	70	60	56	16	72	202	1	203	13º
3402	JACKELINE WOLFGRAMM WELTZ	60	80	48	14	62	202	-	202	14º
2110	SIMARONE TAFFNER RIZZI	60	60	64	16	80	200	1	201	15º
2449	SUELI POTRATZ BAUTZ	70	50	64	16,5	80,5	200,5	-	200,5	16º
1277	VIVIANI FLEGLER KUSTER	80	50	48	17	65	195	2	197	17º
2413	ALAN SEIBEL	50	80	56	9	65	195	2	197	18º
1677	GABRIELA W. SILVA STORCH	70	50	64	10	74	194	2	196	19º
1566	PATRICIA TEIXEIRA	70	50	56	20	76	196	0	196	20º
2069	FERNANDA GECKEL KLUG	70	60	48	15	63	193	2	195	21º
2521	KARLA DELBONI CABRAL	80	50	48	15	63	193	1	194	22º
2009	MARKELE ROSA PEREIRA	70	70	32	20	52	192	2	194	23º
1267	JAIR JUNIOR CORTELETTI	60	60	56	17	73	193	1	194	24º
1867	GÉSSICA HEISE	70	70	40	10	50	190	1	191	25º
1313	AUREANA KLUG SOARES	60	60	56	13	69	189	2	191	26º
1099	MARCIA MUTZ	50	60	64	14	78	188	1	189	27º
2118	JOCIENE KNIDEL HOLZ	80	50	40	16	56	186	2	188	28º
2579	ADRIANA A. DE SOUZA SCARDUA	70	50	48	18	66	186	2	188	29º
2889	LUCIANA DE FÁTIMA H. MARINO	70	50	48	17	65	185	2	187	30º
1270	ALCIANE KLUG SOARES	50	80	40	15	55	185	2	187	31º
1008	DAIANE ESPERANDIO DA SILVA	50	70	56	9	65	185	-	185	32º
3183	DEL DELKER STORCH	60	50	56	17	73	183	-	183	33º
3111	PAULA CRISTINA DA SILVA PAGOTO	50	60	48	18,5	66,5	176,5	2	178,5	34º
367	MARIA APARECIDA DE S. DOMINICINI	70	50	40	12	52	172	1	173	35º
2103	SOLINÉIA GABRECHT DE SOUZA	50	50	56	17	73	173	0	173	36º
1365	MARIA HELENA DALMANN	60	50	48	12	60	170	2	172	37º
2340	ELIZIANE BOTELHO VIEIRA	60	50	40	15	55	165	2	167	38º
1337	ELVIRA MALIKOWSKI HAMMER	50	60	32	18	50	160	2	162	39º



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Candidatos desclassificados						
INSCR.	CANDIDATO	CONH. ESPECÍFICOS	MATEMÁTICA	LÍNG. PORTUGUESA	REDAÇÃO	TOTAL
392	RENATA DE SOUZA SILVA	60	40	24	10	134
407	KEILA PIM CARDOSO	50	30	40	16	136
667	JANAÍNA ROCHA MEIRA DOS SANTOS	80	30	32	20	162
836	SANDRA DA COSTA RODRIGUES	70	30	56	0	156
897	FRANCINEIDE B. DA SILVA BLANCK	70	30	56	12	168
1127	GABRIEL DE ALMEIDA RODRIGUES	60	20	64	18	162
1188	VAGNER F. LUCIANO DE SOUZA	80	40	40	10	170
1221	ELIZETE APARECIDA PADOANI	50	40	32	13	135
1240	SIMONI HACHBART S. LAMBERTI	100	0	48	14	162
1278	AUREA STORCH ROSS	80	60	32	15	187
1461	LUZINETE ALVES COSTA	60	30	40	10	140
1545	SANDRA HELENA IZIDORIO DA SILVA	60	20	48	17	145
1674	VANILDA SCHULZ DIAS	90	20	40	0	150
1679	IVANILDA GOMES DUSTERHAFET	60	30	32	14	136
1713	LUCIANA OLIVEIRA HOLZ	60	10	24	12	106
1717	LUCIMAR KEFFLER	50	10	32	10	102
1742	MARIA APARECIDA BRAGA BERGER	70	40	48	16	174
1765	NEUZILENE KEFFLER	90	40	32	10	172
1791	CÉLIA BÜGE DO ESPÍRITOSANTO	70	10	48	10	138
1844	ANDREIA PAULA BERGAMASCHI	70	30	40	14	154
1893	MÔNICA APARECIDA RISSO SEIBEL	70	20	40	14	144
1898	YURI SEIBEL	60	70	32	7	169
1907	EDIVANA BERGER	40	20	40	17	117
1910	LOURRANE BORCHARDT	50	40	64	15	169
1926	DELZA DE ALMEIDA PATRICIO	60	30	16	10	116
1930	ALDELUCIA APARECIDA VALCHER	50	30	48	14	142
1966	ROSEMAR NAITZEL GUMIEIRO	60	40	40	16	156
1970	TATIANE KESTER GUMIEIRO	50	40	24	20	134
1972	NEUZILENE DEHETE MANY CORTES	80	30	32	18	160
1974	CAMILA CRISTINA ZAHN	60	30	32	18	140
1990	VANILDA BORCHARDT PAGUNG	80	40	48	15	183
2062	ELIANE SCHULTZ ALVES	60	40	24	15	139
2065	KATIANI FONTES FAUSTHER	60	20	56	11	147
2078	EUNICE ZAHN SILVA	70	30	48	18	166
2079	GISELE CHRISTINA CABRAL DE ÁVILA	60	30	48	14	152
2088	HELOIZA MARIA WILL SCÁRDUA	70	40	48	20	178
2097	SIMONE APARECIDA XAVIER	50	50	24	17	141
2129	GLÁUCIA PIM ARRUDA	70	20	40	20	150
2167	GILZA CANDIDO DA SILVA LITTIG	80	40	32	10,5	162,5

30

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000. Tele fax (27) 3736-1120
–: www.laranjadaterra.es.gov.br CNPJ nº 31.796.097/0001-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2171	ADRIANA BALDOTTO BARBOSA	70	40	32	16,5	158,5
2190	CYNTHIA ALBERTI R. RATZKE	80	30	48	16	174
2199	MARISELMA DELBONI DEHETE-MANY	70	40	48	13	171
2223	TATIANA ROCHA SCHULZ	60	20	40	18	138
2224	GERUSA HELENA GRIGIO RIZZI	60	30	40	13,5	143,5
2259	ANDREIA RODRIGUES DE ALMEIDA	70	10	40		120
2267	ANGELA NASS	70	30	16	11,5	127,5
2280	TATIANE WENDLER LIIDTKE	60	40	40	18	158
2284	ELINEIA DAS G. DAL´COL DALBONI	70	30	56	16	172
2290	JULIANA S. DOS SANTOS DE OLIVEIRA	40	50	40	15,5	145,5
2312	GISLAINE LISLEI LUCAS	50	40	32	12	134
2317	THAYSA BARBOSA SOARES	70	20	24	12	126
2318	GÉCICA SCHULZ LEFFLER	50	30	32	16	128
2335	BRUNA DA SILVA TEIXEIRA	70	30	24	13	137
2345	CECÍLIA ALVES DA ROCHA MORAU	60	20	56	18	154
2349	ARLETE DE SOUZA TEIXEIRA	40	30	32	0	102
2363	MARISA FARDIN	80	30	24	15	149
2372	BRUNA HADDAD DELBONI	70	20	40	5	135
2380	EDUARDA HOLZ D. MANY PROCHNOW	40	10	32	9	91
2388	ROMILDA P. DE ARRUDA DETONE	60	50	32	17,5	159,5
2397	KÁTIA SIRLENE BRAGA COAN	60	30	40	10,5	140,5
2414	ELIANA DE AGUIAR	60	20	48	9	137
2459	ALINE SUSI OTT RATZKE	70	40	24	14	148
2460	ANA MARIA S. DO N. FERNANDES	50	40	24	9	123
2471	NAIARA KELEN DO CARMO GOMES	50	10	40	16,5	116,5
2480	GLAUCIA PAGUNG SCHEREDER	90	40	48	13	191
2487	GLAUCIANA P. KUSTER MARQUARDT	90	30	48	14,5	182,5
2488	ELIANARA MOREIRA DA ROCHA	70	20	32	7	129
2499	LEONICE MARTINS	40	40	48	9	137
2525	PATRÍCIA BORCHARDT	70	0	56	14	140
2585	LEIDIANE GALAZI	70	30	16	12	128
2628	FABIANA CECILIA CLAUQ	60	30	32	14	136
2710	ISABIANI B. DE NARDI HARTWIG	80	30	40	14	164
2713	ALICE STOFFEL	70	30	16	19	135
2768	TATIANA GONCALVES PORTES DANIEL	70	40	40	14	164
2839	JAQUELINE GARBRECHT	60	20	24	9	113
2881	FERNANDA PEREIRA RODRIGUES	70	30	40	13	153
3243	JESSICA DE OLIVEIRA GUMS	40	20	48	8	116
3270	EDINA FERREIRA DA SILVA	80	20	48	9	157
3370	ELAINE GOMES SOUZA MENEZES	50	40	48	15	153
3410	LUZIA DE FATIMA DOS REIS OLIVEIRA	70	30	32	9	141
3421	CINTIA DE JESUS SANTOS WILL	50	40	24	15	129

31

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000. Tele fax (27) 3736-1120
–: www.laranjadaterra.es.gov.br CNPJ nº 31.796.097/0001-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROFESSOR MAPP - SUPERVISOR ESCOLAR

Candidatos classificados

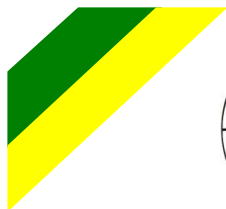
INSCR.	CANDIDATO	CONH. ESPECÍFICOS	LÍNG. PORTUGUESA	REDAÇÃO	TOTAL PORT.	TOTAL	TÍTULO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1716	FÁBIO JÚNIOR DE SOUZA	170	80	16	96	266	0	266	1º
1719	CÉLIO JOSÉ GONÇALVES	160	80	18	98	258	0	258	2º
1912	CAMILA MARIA DE SOUZA BARBOSA	150	80	15	95	245	0	245	3º
1896	MÍRIAM KLITZKE SEIBEL	140	72	18	90	230	2	232	4º
1793	JONATAS ANDRÉ DRESCHER	130	56	14	70	200	-	200	5º
2764	AGUILANI LÜDKE DE OLIVEIRA	120	48	16	64	184	-	184	6º
2043	CRISTIANE HADDAD HELKER	110	56	16	72	182	-	182	7º
1081	QUIARA DOMINISINI	120	40	19	59	179	1	180	8º
1825	ISABELA BRANDT	110	40	18	58	168	-	168	9º
2119	JOCIMARA APARECIDA PINTO	100	56	12	68	168	-	168	10º
129	TAISE MAGALLY VICENTE LAMBERTH	100	40	20	60	160	1	161	11º

Candidatos desclassificados

INSCR.	CANDIDATO	CONH. ESPECÍFICOS	LÍNG. PORTUGUESA	REDAÇÃO	TOTAL
256	FABIO DOS SANTOS SILVA ROMLOW	110	32	10	152
867	RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA FLEGLER	90	16	15	121
879	MARIO JUNIOR SANAZARIO PETERLE	80	40	14	134
1022	DANILO GONÇALVES DORNELAS	110	24	10	144
1345	LEDIANA WILL HOHMANN	120	24	18	162
1383	CARLA FERNANDA MILKE RUTSATZ	110	16	15	141
1949	NATIELI DALLEPRANE BERGER	120	24	18	162
2072	JOSE ARILDO CUSTODIO	90	24	8	122
2176	CLAUDINEIA ROSA BENFICA PIRES	140	24	19	183
2213	NEUSA KÜSTER PAIVA	110	32	12	154
2344	ANAIR GOMES ROCHA ABEL	80	56	18	154
2539	MAIZA GABRIELLE RIBEIRO PEREIRA	90	16	16	122
2788	MATEUS EBERMANN SALES	130	32	15	177
2824	BRENO DUTRA FERNANDES	100	24	7,5	131,5

32

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000. Tele fax (27) 3736-1120
–: www.laranjadaterra.es.gov.br CNPJ nº 31.796.097/0001-14



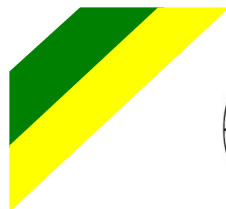
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PSICÓLOGO					
Candidatos classificados					
INSCR.	CANDIDATO	CONH. ESPECÍFICOS	LÍNG. PORTUGUESA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1944	THAYRO SILVA FERREIRA	170	100	270	1º
2042	LUCAS CÓ BARROS DUARTE	180	80	260	2º
743	LIDIANE FREITAS LEITAO	170	80	250	3º
1942	JOÃO PAULO BARRETO TAVARES VIANNA	170	80	250	4º
470	DANIELI RODRIGUES LAVINO	170	70	240	5º
1946	MARIA PAULA PADÃO LOPES	170	70	240	6º
1588	RAFAELA GOMES AMORIM	150	90	240	7º
2639	CRISTIANE APARECIDA ANDREATTA	170	60	230	8º
1344	RAYANE APARECIDA RONCETE	170	60	230	9º
2599	DIEGO DE PRÁ	170	50	220	10º
2215	JAQUELINE VAGO FERRARI	170	50	220	11º
833	JULIANA POTON	160	60	220	12º
654	GEANE ULIANA MIRANDA	160	60	220	13º
2419	ADRIANA CANAL DE VASCONCELLOS	160	60	220	14º
1450	MARIA JOSÉ ASSIS LEITE	150	70	220	15º
3401	JÉSSICA FERREIRA GONÇALVES PEREIRA	150	60	210	16º
2806	REBECA SCHNEIDER	150	60	210	17º
2885	LARISSA ESCOPELLI MOULIM DA SILVA	140	60	200	18º
1329	JÉSSICA TAVARES	140	60	200	19º
1326	RAFAELA MÁRMORE LEITE	130	50	180	20º
2541	DANIELA SOUZA PARAJARA	120	50	170	21º
2495	LUIZA ROCHA DE PAULA	110	60	170	22º
1079	RAFAELA SALOMÃO MOURA	100	60	160	23º

Candidatos desclassificados				
INSCR.	CANDIDATO	CONH. ESPECÍFICOS	LÍNG. PORTUGUESA	TOTAL
25	NAIARA RIZZI COLOMBO	110	40	150
244	PRISCILA DA SILVA RIBEIRO	120	40	160
352	ROBERTAVIGANÔ	170	40	210
420	DANTHI BARBOSA LIMA	150	40	190
1074	DIULI ROBERTA OLIVEIRA GONÇALVES	140	30	170
1490	LORENA QUEIROZ DE OLIVEIRA	100	30	130
2330	EMARIELLI NARDUCCI DA SILVA	90	60	150
2439	LOREN PUZIOL DE OLIVEIRA	110	40	150
2655	LIDIANE DE SOUZA SANTANA	130	40	170
2905	JULYANNA DEMONER KNAAK	140	20	160

33

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000. Tele fax (27) 3736-1120
–: www.laranjadaterra.es.gov.br CNPJ nº 31.796.097/0001-14



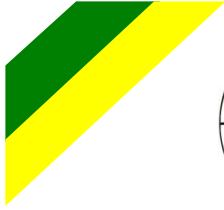
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2985	RENATA DEVENS VASCONCELLOS	100	40	140
3238	ADRIANO TRANCOSO VIEIRA	170	30	200
3394	CLÁUDIA SOARES BELÉM	150	40	190

RECEPCIONISTA					
Não houve aprovados					
Candidatos desclassificados					
INSCR.	CANDIDATO	LÍNG. PORTU-GUESA	CONH. GERAIS	MATE-MÁTICA	TOTAL
289	ROSIMERE SCHULZ GEAQUINTO	60	50	20	130
374	LUIS ANTONIO DE SOUZA	40	50	60	150
387	WITHIANE RIBEIRO WESTPHAL	30	40	30	100
467	ERENEU BORCHARDT	10	60	40	110
1104	ANA PAULA KEMPIM	20	50	40	110
1166	MARIA ADINALDA ORTELAN	20	40	20	80
1168	VANILDA LOURENÇO PINTO ZAHN	30	10	40	80
1202	ELZIRA SCHWAMBACH	20	30	20	70
1248	JOIANA PLASTER	30	40	20	90
1453	CRIZIELE DA COSTA	10	50	0	60
1682	DELMA MARIA DE SOUZA	30	60	50	140
1686	SANDRA FERREIRA SOARES	20	30	0	50
1758	ANA KAROLINA KEFFLER SANTOS	20	60	40	120
1993	CRISLANE NEIMOG	60	70	30	160
2046	DAIANA CROFKE JARSKE	10	60	20	90
2083	DENISE GONÇALVES ALTAFIM STOFFEL	40	50	20	110
2178	BRUNIELI SCHINEIDER	60	50	30	140
2206	CLEUSA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	50	60	30	140
2283	TATIANE DA SILVA	30	0	20	50
2656	LUCINEIA ROSA	10	50	10	70
2700	MÁRCIA CRISTINA ALVES DA SILVA	30	30	20	80
2779	SEBASTIANA LUCIA DA SILVA	20	40	40	100
2823	JULIANA MERLO SOARES	10	20	30	60
2939	TALIA ROSA DA SILVA	20	40	20	80
3113	VANIA BERGER ORTOLANI	40	50	20	110

34

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000. Tele fax (27) 3736-1120
–: www.laranjadaterra.es.gov.br CNPJ nº 31.796.097/0001-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

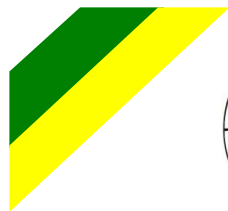
TÉCNICO AGRÍCOLA					
Não houve aprovados					
Candidatos desclassificados					
INSCR.	CANDIDATO	CONH. ESPECÍFICOS	MATE-MÁTICA	LÍNG. PORTUGUESA	TOTAL
2450	ALICINIO POSTINGUEL	50	50	40	140
3160	PEDRO HENRIQUE BAPTISTA SPALENZA	60	20	70	150

TÉCNICO ENFERMAGEM						
Candidatos classificados						
INSCR.	CANDIDATO	CONH. ESPECÍFICOS	MATE-MÁTICA	LÍNG. PORTUGUESA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2243	JUCÉLIA SIMÕES	60	50	50	160	1º
261	ELIZÂNGELA LUISA DA COSTA	60	50	50	160	2º

Candidatos desclassificados					
INSCR.	CANDIDATO	CONH. ESPECÍFICOS	MATE-MÁTICA	LÍNG. PORTUGUESA	TOTAL
117	ADRIANO DE SOUZA	50	30	40	120
140	DEUZENI APARECIDA FERREIRA	60	40	20	120
268	MAYARA COSTA SILVA	50	50	20	120
277	JUNIO POSSMOSER SIMÃO	50	40	30	120
303	MARAÍSA C. DA PENHA CARDOSO	50	30	40	120
306	SIMONE DOS SANTOS	70	40	40	150
380	JOVIANA FLEGLER	30	10	20	60
435	GESSICA ROSA	40	40	10	90
448	MARIA ANGELICA NUNES DOS SANTOS	40	20	0	60
553	REGINA ANDRIOLE	70	50	30	150
865	ELIANE POSSMOSER LUTKE	70	40	10	120
903	IZAAC TEIXERA	60	30	50	140
916	RENILSA DUARTE DIAS FONSECA	30	30	50	110
943	ILZA SALINO DA PENHA CARDOSO	50	40	60	150
1106	EDILEIA SANTA TRAMS CRAUZER	40	50	40	130
1115	MARLENE MILKE VERVLOET	50	50	30	130
1133	ISIS ZAHN	50	40	10	100
1269	EUGENIA CARMO DE ABREU	40	30	20	90
1308	ILDAMARDENARDI	50	50	40	140
1416	CRISLAINE EBERT	40	40	40	120

35

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000. Tele fax (27) 3736-1120
–: www.laranjadaterra.es.gov.br CNPJ nº 31.796.097/0001-14

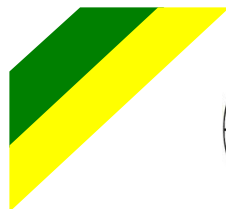


PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1428	JOICE COELHO DOMINGOS	50	40	50	140
1460	FRANCIELY BERGER	40	60	30	130
1516	ANA PAULA GUIMARÃES LISBOA	40	40	60	140
1557	CAMILA DOLLORYS D'AVILA S. MARTINS	80	40	70	190
1586	MICHELLY DE SOUSA SOARES	30	20	30	80
1598	LAURIETE FRANCISCA PEREIRA	60	30	30	120
1710	GRASIELY FELÍCIA D. SOARES PAGUNG	40	50	10	100
1869	SEBASTIÃO GONÇALVES DE SOUZA	60	10	30	100
2010	MAXIMA ANDRESSA DE OLIVEIRA	40	30	10	80
2077	VANESSA BLANCK SCHROEDER	60	40	20	120
2087	JANAINA DA COSTA GUIMARAES	60	40	50	150
2098	CLAUDIELE LUDTK SOUZA	60	40	40	140
2149	JONY MARCOS MARTINS	50	50	30	130
2168	TIELHE APARECIDA DAVILA	30	40	20	90
2194	ANDREA ROPKE PEREIRA	50	30	40	120
2197	SAMARA DE FREITAS STEIN	60	30	30	120
2217	ALVINA ZECHEL FRIEDRICK	20	20	30	70
2309	LUCIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA	60	40	50	150
2311	MIRIELLY GOMES HERPS	50	50	30	130
2321	LUCIANA GOMES SOUZA DO SANTOS	40	20	40	100
2443	GILCELENA HERBST VELLOZO	50	30	40	120
2520	HELIANA VERVLOET BESSERT	60	40	50	150
2595	RAQUEL SCHUTZ SEIBEL	50	30	50	130
2604	DAIANE PONATH WAGEMACHER	20	20	20	60
2679	RAQUEL DIAS DE CARVALHO RIZZI	50	30	40	120
2709	MARISA VENANCIO MONTEIRO	40	50	30	120
2717	MARIA APARECIDA CANDIDO	40	40	40	120
2753	JULIANA ANDRADE DE ALMEIDA	30	30	20	80
2780	ANA PAULA DA SILVA BORGES	60	20	30	110
2849	FABIANA DA SILVA FREITAS	70	50	20	140
2869	JACKELINE CRISTINA C. DA SILVA	70	60	20	150
2941	FLAVIA DALEPRANE GABRECHT	50	40	30	120
3097	EDNA GOMES DE SOUZA C. BONATTO	30	40	40	110
3226	DÉBORA CRISTINA DA COSTA MOREIRA	60	30	10	100
3335	FRANCISCA SULENE ALVES SILVA	40	20	30	90
3369	FLAVIANA ONOFRE	40	30	40	110

36

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000. Tele fax (27) 3736-1120
–: www.laranjadaterra.es.gov.br CNPJ nº 31.796.097/0001-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TÉCNICO RADIOLOGIA

Candidatos classificados

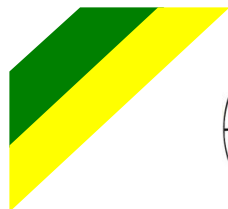
INSCR.	CANDIDATO	CONH. ESPECÍFICOS	MATEMÁTICA	LÍNG. PORTUGUESA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2576	NILTON TAVARES CABRAL	50	70	70	190	1º

Candidatos desclassificados

INSCR.	CANDIDATO	CONH. ESPECÍFICOS	MATEMÁTICA	LÍNG. PORTUGUESA	TOTAL
141	ISLAN GOMES MIRANDA	60	50	40	150
153	EUNALDO SANTOS MATIAS	70	50	20	140
180	LEONARDO CABRAL BATISTA	50	60	10	120
233	GABRIEL KANITZ DA SILVA	30	50	40	120
285	MÔNICA CAVALCANTE PEREIRA AQUINO	80	40	30	150
299	GABRIEL SOARES ROMANELLI	80	60	20	160
365	GABRIELLY L. DE SOUZA DOS SANTOS	40	20	30	90
390	MANOEL CAETANO VIEIRA	50	30	30	110
438	ROSIANE FLORES VENTURA	60	40	50	150
475	IZABELA JERUSA DA SILVA MAIA	60	20	40	120
543	RENAN DA SILVA BASTIANELI	50	60	30	140
622	SOLIMAR MENDES RIBEIRO	30	30	10	70
631	WELTON DA SILVA MARIA	40	30	60	130
732	FLAVIA RODRIGUES MARTINS	50	40	20	110
766	MARCELO DE AZEVEDO PIMENTEL	90	50	30	170
771	SERGIO DALMAZIO	60	90	30	180
780	SILVANIA PEREIRA	80	30	40	150
787	JOSE ANDRE VIRTUOSO	30	40	20	90
819	SUMAIA DE OLIVEIRA CARDOSO	50	50	40	140
838	FABRICIO ALEXANDRE DE MELO	30	30	60	120
1013	LECIMAR GRAUNKE	30	30	20	80
1171	RAFAEL NUNES PINTO	70	20	40	130
1214	KAMILA PEREIRA DE BRITO SOARES	70	20	40	130
1218	THALITA ALMEIDA DELLA ESPORA	30	30	30	90
1232	JOSIMAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA	80	40	40	160
1288	AURELIO VIEIRA DE SOUZA NETO	60	70	10	140
1322	PRISCILA NEIMEG EFFGEN	30	40	30	100
1375	SEBASTIAO CHESQUINI LYRIO	40	40	30	110
1463	WETSFONJAKS EFFGEN	90	30	30	150
1469	MARCÉLIA RIZZI GOMES	20	30	10	60

37

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000. Tele fax (27) 3736-1120
-: www.laranjadaterra.es.gov.br CNPJ nº 31.796.097/0001-14

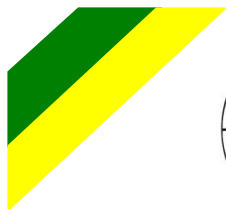


PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1483	MANOELA VICENTE PITTZ	40	50	30	120
1492	LUIS MIGUEL H. MORAIS IPÓLITO	50	30	20	100
1519	MARCIO COELHO PINTO	40	70	30	140
1528	MARCOS AURÉLIO COSTA DE SOUZA	50	60	10	120
1529	DANILO BROSEGHINI CARRETTA	50	60	40	150
1551	MARILIA GABRIELA VICENTE LUIZ	40	50	30	120
1665	JORGE LUIZ FLEGLER SCHWAMBACH	50	40	50	140
1670	CLECIO DE PAULA RONCTE	30	40	40	110
1687	RAUL CEZAR PARTELLI LIBARDI	60	90	20	170
1690	RENATO CORREA DA SILVA	30	30	40	100
1748	CLAYTON DE CARVALHO BARBOSA	70	60	20	150
1755	ANGELITTA DA PENHA PARTELLI LIBARDI	50	50	40	140
1759	ADOLFO DE SOUZA BARRETO	20	40	10	70
1768	ERICO FRANCIS DE CARVALHO	30	50	50	130
1799	ALINE CORCINI SCHNEIDER	50	30	40	120
1847	ELIAS PALMERINDO SILVA	40	50	40	130
1931	CLEBERSON AMORIM DE SOUZA	60	30	20	110
1984	LEONARDO RANGEL FARIAS	60	40	40	140
2076	TIAGO PONCIO	50	40	30	120
2101	ALEXSANDRA MAYER BERGER	50	20	50	120
2131	LEONARDO SILVA	70	20	10	100
2141	CLAUDIO NUNES DA SILVA	30	40	40	110
2242	ALESSANDRA PEREIRA DA CONCEICAO	30	40	60	130
2293	ADRIANO VITOR DE OLIVEIRA TINELLI	30	60	60	150
2506	PATRICK COTA BACHETI	40	40	20	100
2511	MARCIO DELABELLA	20	50	30	100
2524	ADRIANA FERREIRA CARDOSO	80	30	60	170
2561	ZELINDA SCHULZ DE SOUZA	70	30	20	120
2696	MARCEL NUNES PADRÃO	70	30	10	110
2794	EVANDRO AUGUSTO E. WERNER	40	20	30	90
2797	ANDERSON MOREIRA TOREZANI	50	50	30	130
2833	DENER CUNHA PEREIRA	90	70	40	200
2884	TADEU BALDOTTO	60	40	30	130
3083	JENIFER DELGADO LORIATO	30	40	40	110
3134	JOSE MARCIO CALIARI	80	40	40	160
3153	POLLYANNY LOURENCO DA SILVA	30	50	50	130
3399	ADALBERTO DE ALMEIDA ALVARENGA	50	30	50	130
3436	FERNANDA SOUZA DOS SANTOS	50	50	40	140

38

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000. Tele fax (27) 3736-1120
–: www.laranjadaterra.es.gov.br CNPJ nº 31.796.097/0001-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TRABALHADOR BRAÇAL						
Candidatos classificados						
INSCR.	CANDIDATO	LÍNG. PORTU-GUESA	CONH. GERAIS	MATE-MÁTICA	TOTAL	CLASSIFI-CAÇÃO
966	OSMAR MACHADO DE NOVAES	90	50	100	240	1º
1284	JULIO CESAR FIOROTTI QUINTINO	80	50	80	210	2º
2007	SONIA SCHREIBER FICK	80	50	70	200	3º
1061	CARLOS MARTINS WENDLER	60	70	60	190	4º

Candidatos desclassificados					
INSCR.	CANDIDATO	LÍNG. PORTU-GUESA	CONH. GERAIS	MATE-MÁTICA	TOTAL
234	ELAINE RAMALHO	30	40	20	90
579	JOSE VIEIRA DE SOUZA	30	50	70	150
826	PAULO FRANCISCO SOARES	40	50	60	150
900	DOMINGOS INACIO DA SILVA	10	10	30	50
909	LUCIANO GOMES DE ARRUDA	30	10	20	60
1423	WILSIMAR BERGER	40	50	10	100
1439	RENATO MAIER	40	40	40	120
1518	ANTONIO CALDINO RAPOUSO	10	20	20	50
1520	LOSENITA PENA RODRIGUES	30	60	10	100
1521	RAQUEL DE SOUSA MATOS	70	10	50	130
1804	ADUILI DOS SANTOS OLIVEIRA	20	50	20	90
1815	DIONATA PLASTER DE OLIVEIRA	40	20	50	110
2038	JOSE CARLOS PENA DE OLIVEIRA	30	40	60	130
2093	VANDELEIA BERGER HACKBART	40	40	40	120
2201	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO	30	50	40	120
2289	MARCIO ROGERIO VIEIRA	60	10	40	110
2440	GEOVANIA GUMES	20	20	20	60
2477	FERNANDO JOSE DOS SANTOS	30	0	10	40
2617	RICARDO ROSA	40	70	20	130
2688	MOACIR KUHL	20	10	10	40
2716	GERDESON ANTONIO K. CERQUEIRA	30	30	20	80
2818	MARCELO RODRIGUES DIAS	50	40	80	170

Laranja da Terra-ES, 18 de novembro de 2016.

Hélio Storch

Presidente da Comissão de Coordenação e Acompanhamento

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL

Joadir Lourenço Marques
Prefeito Municipal

39

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000. Tele fax (27) 3736-1120
–: www.laranjadaterra.es.gov.br CNPJ nº 31.796.097/0001-14

Nova Venécia

PREFEITURA

CRENCIAMENTO - 005/2016 - FMS

Publicação Nº 67146

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA CRENCIAMENTO Nº 005/2016

Objeto: Credenciamento para contratação de Pessoas Físicas para Prestação de Serviços de Fisioterapia, para atendimento domiciliar, sendo realizados baseados no Sistema Único de Saúde, tabela SIA/SUS, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Recebimento dos Envelopes: até o dia 19/12/2016, no horário de 07h00min às 11h00min, de segunda a sexta-feira.

Abertura dos envelopes: às 08h00min do dia 20/12/2016.

O Edital poderá ser obtido no site www.novavenecia.es.gov.br ou pelo e-mail licitacaonv@hotmail.com ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00min às 12h00min, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347, Centro – Nova Venécia/ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 06/12/2016.

TATIANY DA SILVA PIROLA
PRESIDENTE DA CPL

Pedro Canário

CÂMARA MUNICIPAL

ERRATA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 6.022/2016

Publicação Nº 67139

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Rogério Moura de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, no uso das atribuições que me são conferidas, reconhece e **RATIFICA** o processo 6.022/2016, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, em favor de, onde se lê: **DUQUE & HENRIQUES LTDA - ME**. Leia-se: **WJC Comunicação Visual Ltda.**, que tem por objeto a contrata-

ção de empresa para fornecimento de títulos de cidadão e/ou honoríficos, no valor global de R\$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais).

Pedro Canário-ES, 30 de Novembro de 2016.

ROGÉRIO MOURA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Presidente Kennedy

PREFEITURA

PE 057; REPUBLICAÇÃO PE 042

Publicação Nº 67140

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 0057/2016 PROCESSO Nº 2558/2016

O município de Presidente Kennedy-ES, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "pregão eletrônico" SRP, tipo menor preço para contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para aquisição de colchões e cobertores a fim de atender a secretaria de assistência social, para atendimen-

to de pessoas em situação de vulnerabilidade temporária. O edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.bllcompras.org.br ou no setor de licitação, 1º andar da PMPK, nos dias úteis de 08 às 11h e 12:30 às 16h.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 20/12/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 09h00min do dia 20/12/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 10h00min do dia 20/12/2016.

Presidente Kennedy, 05/12/2016

Selma Henriques de Souza
Pregoeira

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP
0042/2016
PROCESSO Nº 810/2016**

O município de Presidente Kennedy-ES, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "pregão eletrônico" SRP, tipo menor preço para contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para o fornecimento e instalação de placas de sinalização externa para atender a secretaria municipal de assistência social. O edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.blcompras.org.br ou no setor de licitação, 1º andar da PMPK, nos dias úteis de 08 às 11h e 12:30 às 16h.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 21/12/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 09h00min do dia 21/12/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 10h00min do dia 21/12/2016.

Presidente Kennedy, 05/12/2016

Selma Henriques de Souza
Pregoeira

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2016 E
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2016**
Publicação Nº 67223

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
Nº 004/2016**

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão de Avaliação de Produtos e Serviços, torna público o resultado parcial do Credenciamento em epígrafe, referente ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

- ES, COM BASE NA TABELA SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) E TABELA DE PREÇOS DO CIM POLO SUL, COMPREENDENDO COLETA E ANÁLISE, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE. Registra-se que **FORAM CREDENCIADOS: 1) PROLAB MEDICINA LABORATORIAL LTDA - ME, 2) LABORATÓRIO VIDA EIRELI - ME, 3) BIOTESTE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - EPP, 4) BIODIAGNÓSTICO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA e 5) HOSPITAL INFANTIL "FRANCISCO DE ASSIS"**. Deste modo, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos.

**AVISO DE CREDENCIAMENTO
Nº 005/2016**

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão de Avaliação de Produtos e Serviços, torna público aos interessados que está disponível o Edital de CREDENCIAMENTO em epígrafe, objetivando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO E CATARATA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY - ES, COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO CIM POLO SUL, COMPREENDENDO CONSULTA, PRÉ-OPERATÓRIO E ANESTESIA, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Os envelopes serão recebidos do dia 08/12/2016 ao dia 23/12/2016.** O Edital estará disponível no site www.presidentekennedy.es.gov.br ou Secretaria Municipal de Saúde, nos dias úteis de 07:30 às 16 horas.

Presidente Kennedy/ES, 06/12/2016.

Nezete Maria Caetano de Oréquio
Secretária da COAPS

Santa Teresa

PREFEITURA

RESULTADO PP125/2016

Publicação Nº 67112

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Teresa – ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação:

Pregão Presencial nº 125/2016

Resultado: **LICITAÇÃO DESERTA**

Santa Teresa–ES, 06 de dezembro de 2016

Vania Barth

Pregoeira Oficial – PMST

São Domingos do Norte

PREFEITURA

ADITIVO AO CONTRATO 01/2016 - FMS

Publicação Nº 67143

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2016. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE – CIM NOROESTE. **OBJETO:** Considerando a existência de saldo suficiente nas rubricas acima referidas em cada um dos municípios consorciados, resolvem firmar o presente termo aditivo sob as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica reduzido em R\$ 11.017,37 (onze mil, dezessete reais e trinta e sete centavos) o valor constante no caput da cláusula terceira do Contrato de Rateio firmado, passando a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA TERCEIRA** –Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R\$ 528.982,63 (quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), dividido em parcelas mensais, devendo o valor total ser efetivamente repassado durante o corrente exercício financeiro. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 008010.1030100150.009 – Transferencia, subvenções e auxílios a consorcios e entidades de saúde. 008010.1030100150.009 – Transferencia, subvenções e auxílios a consorcios e entidades de saúde. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Protocolado sob nº 4047/2016, São Dom. do Norte/ES, 21 de Novembro de 2016.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

Rosimary da Penha Gasparoni Comper

Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATO 52/2016

Publicação Nº 67103

RESUMO DO CONTRATO 52/2016. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** Salvador Engenharia Ltda. **OBJETO:** A contratação de empresa para execução e criação de extensão de redes de Iluminação pública nas ruas da zona urbana e rurais. Tudo conforme Planilha e projetos detalhados. **VALOR:** R\$ 843.359,14 GLOBAL. **VIGÊNCIA:** 270 (duzentos e setenta) dias após a ordem de serviço. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** Ficha : 414. **AUTORIZAÇÃO:** TOMADA DE PREÇO nº 05/2016, São Dom. do Norte/ES, 24 de Novembro de 2016.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

DECRETO N.º 693/2016

Publicação Nº 67237

DECRETO N.º 693/2016

APROVA O PROJETO TOPOGRÁFICO DO LOTEAMENTO SANTA RITA III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aprovado o projeto topográfico do Loteamento Santa Rita III, situado nas proximidades do Bairro Santa Rita, na Sede deste Município, sendo a área de terra registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula 10.023, R3 - livro 02, de 23.11.2012, para fins residenciais, contendo a seguinte discriminação:

ELEMENTO	QUANTIDADE
Área de lotes	42.469,5 m ²
Área de ruas	26.126,3 m ²
Área de equipamentos comunitários (praça, escola e outros)	3.811,5 m ²
Área de uso público	3.811,5 m ²
Área total loteada	76.219,6 m ²
Total de quadras	22
Total de lotes	255

Art. 2.º - As Quadras do Loteamento ficam compostas dos lotes que seguem:

QUADRA	LOTES
01	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20.
02	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20.
03	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20.
04	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14.
05	01, 02, 03, 04.

06	01, 02.
07	01, 02.
08	01, 02.
09	01, 02.
10	01, 02, 03, 04.
11	01, 02.
12	01, 02, 03, 04, 05.
13	01, 02, 03, 04, 05, 06.
14	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07.
15	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14.
16	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24.
17	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15.
18	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20.
19	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21.
20	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17.
21	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25.
22	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09.

Art. 3.º - A execução das obras de infra-estrutura do Loteamento deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme cronograma estabelecido no Termo de Compromisso pela empresa proprietária, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, devendo ser observado as exigências da Lei Municipal n.º 2.243 /2012.

Art. 4.º - Deverá o proprietário do loteamento atender as seguintes ressalvas:

I) a construção das obras de infra-estrutura são de responsabilidade do proprietário do loteamento e deverão ser executadas conforme projetos aprovados pelas concessionárias e pela Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano;

II) o proprietário do loteamento deverá constar nas escrituras de venda dos lotes as responsabilidades assumidas

perante a Prefeitura Municipal e ao IEMA, constantes na Licença Prévia e de Instalação n.º 77/2016 e seus Anexos;

III) toda escavação que houver no lote ocasionando taludes nas divisas de ruas ou com lotes particulares é responsabilidade do proprietário apresentar o projeto de muro de contenção na Prefeitura Municipal para após a provação o mesmo ser executado, bem como a escavação;

IV) todos os lotes que dependerem de passagem de água pluvial e esgotamento sanitário em outros lotes, o proprietário do loteamento deverá constar na escritura de venda o compromisso de permissão de passagem de rede de água e esgoto, construindo as redes de canalização para o escoamento;

V) fazer terraplanagem ou aterro nas áreas destinadas a espaço livre de uso publico, deixando as mesmas com declividade máxima de até 15%, e se havendo solicitação da Prefeitura, construir muro de contenção ou plantio de grama para proteção dos taludes que após a execução da terraplanagem poderão aparecer;

VI) a terraplanagem das ruas deverá ser feita de forma que a declividade das mesmas não ultrapasse a 20%, sendo de responsabilidade da proprietária do loteamento e construção das obras de contenção caso haja necessidade.

VII) fazer a demarcação dos cantos das quadras com piquetes de concreto ficando o mesmo sobre o solo com altura mínima de 50 centímetros e mantê-los sempre com a visibilidade até que o loteamento seja totalmente consolidado.

VIII) o loteamento somente passará a ser de responsabilidade da Prefeitura após o recebimento do mesmo, com termo de aceitação das concessionárias responsável por cada obra de infra estrutura;

IX) faz parte deste Decreto, para ser cumprido pelo proprietário do loteamento, os anexos emitido pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, referente a Licença Prévia N.º 60/2015 e Instalação N.º 77/2016 de 26 de Maio de 2016..

X) é de responsabilidade do proprietário do loteamento o registro em cartório do Termo de Caução e Compromisso, e após entregá-lo na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, e atender todos os artigos da Lei Municipal n.º 2.243/2012.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 6 de dezembro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

DECRETO Nº. 694, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

Publicação Nº 67238

DECRETO Nº. 694, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º **Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016**, conforme Lei Municipal n.º 2.581, de 30 de dezembro de 2015, as dotações abaixo discriminadas, as quais serão acrescidas nos seguintes valores:

ÓRGÃO: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Função: 01 - Legislativa

Sub. Função: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Processo Legislativo

Atividade: 12.003 - Remuneração do Pessoal Ativo da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

Fonte de Recurso: 10000000

Ficha: 0000005

Elemento de Despesa: 31900500000 - Outros Benefícios Previdenciários do RPPS.

Valor: R\$ 180,00

ÓRGÃO: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Função: 01 - Legislativa

Sub. Função: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Processo Legislativo

Atividade: 12.003 - Remuneração do Pessoal Ativo da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**Fonte de Recurso:** 10000000**Ficha:** 0000006**Elemento de Despesa:** 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.**Valor:** R\$ 10.000,00**ÓRGÃO:** 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA****Função:** 01 - Legislativa**Sub. Função:** 031 – Ação Legislativa**Programa:** 0001 – Processo Legislativo**Atividade:** 12.252 – Manutenção dos Serviços do Legislativo.**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA****Fonte de Recurso:** 10000000**Ficha:** 0000010**Elemento de Despesa:** 33901400000 – Diárias-Pessoal Civil.**Valor:** R\$ 2.000,00**ÓRGÃO:** 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA****Função:** 01 - Legislativa**Sub. Função:** 031 – Ação Legislativa**Programa:** 0001 – Processo Legislativo**Atividade:** 72.007 – Contribuição patronal ao SGP/PREV sobre vencimentos do Poder Legislativo.**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA****Fonte de Recurso:** 10000000**Ficha:** 0000020**Elemento de Despesa:** 31911300000 – Obrigações Patronais-OP. Intra-Orçamentárias.**Valor:** R\$ 11.000,00

Art. 2.º Os recursos necessários para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do Art. 1.º deste Decreto serão advindos da anulação parcial e/ou total da Dotação Orçamentária na forma do § 1.º, do Inciso I, do Art. 43, da Lei n.º 4.320/64, constantes do orçamento vigente, a saber:

ÓRGÃO: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA****Função:** 01 - Legislativa**Sub. Função:** 031 – Ação Legislativa**Programa:** 0001 – Processo Legislativo**Atividade:** 12.252 – Manutenção dos Serviços do Legislativo.**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA****Fonte de Recurso:** 10000000**Ficha:** 0000014**Elemento de Despesa:** 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**Valor:** R\$ 7.180,00**ÓRGÃO:** 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA****Função:** 01 - Legislativa**Sub. Função:** 031 – Ação Legislativa**Programa:** 0001 – Processo Legislativo**Atividade:** 62.008 – Contribuição Poder Legislativo – CASP/SGP.**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA****Fonte de Recurso:** 10000000**Ficha:** 0000019**Elemento de Despesa:** 33904100000 – Contribuições.**Valor:** R\$ 2.000,00**ÓRGÃO:** 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA****Função:** 01 - Legislativa**Sub. Função:** 031 – Ação Legislativa**Programa:** 0001 – Processo Legislativo**Atividade:** 82.004 – Contribuição patronal ao INSS sobre vencimentos dos Poder Legislativo.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**Fonte de Recurso:** 10000000**Ficha:** 0000022**Elemento de Despesa:** 31901300000 – Obrigações Patronais.**Valor:** R\$ 14.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 6 de dezembro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA N.º 21/2016 – SEMAD-DESIGNA SERVIDOR

Publicação Nº 67239

PORTARIA N.º 21/2016 – SEMAD DESIGNA SERVIDOR

VALDECIR PINTO CÉZAR, Secretário Municipal de Administração Interino da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto N.º 657/2016, de 1.º de novembro de 2016, usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto N.º 139/2010, de 31 de março de 2010, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Relatórios de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contratado, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função;

CONSIDERANDO o M.I N.º 147/2016-SEMEL, de 02 de dezembro de 2016, do Secretário Municipal de Esporte e Lazer;

CONSIDERANDO que o servidor VITOR MORONARI – Matrícula n.º 5681, foi designado, para atuar como Fiscal do Contrato N.º 3/2014, de 2 de janeiro de 2014, celebrado com a firma Elite Administradora de Serviços Ltda.;

R E S O L V E:

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor LEANDRO MARQUES CUSTODIO, Mat. 4392, para atuar como Fiscal do Contrato N.º 3/2014, de 2 de janeiro de 2014, celebrado com a firma Elite Administradora de Serviços Ltda., em cumprimento ao disposto no Art. 67, e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93.

Art. 2.º - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de novembro de 2016.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de dezembro de 2016.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 1.167/2016- NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL

Publicação Nº 67165

PORTARIA Nº 1.167/2016 NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 6535/2016, de 28/11/2016, da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º-Nomear uma Comissão Especial para proceder com a organização e execução dos trabalhos do Concurso de Remoção de Professores e em suporte pedagógico da Rede Municipal de Ensino: MARIA LUZIA ROSI – **Pre-sidente**; ARIELE SCALFONI RIGO, DANIELLE CUQUETTO ARPINI E ROSIMERY PIONTKOWSKI SIMONASSI GUAITOLINI– **Membros**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
em 01 de Dezembro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 1.169/2016- DIVULGA RESULTADO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO

Publicação Nº 67164

PORTARIA Nº 1.169/2016

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.571/2015, de 19/11/2015, que "Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos

do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015 –"Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais" contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 5347/2016, de 16/09/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado da 1ª Avaliação para fins de Progressão dos Servidores Públicos Municipais "**GLAUCIA BORGES GUIMARÃES, MARIA DA PENHA IZIDORIO e NELIDA SUNTA FIOROT LOPES**" da Secretaria Municipal de Educação, referente ao **biênio 2015/2017**, realizado em **setembro/2016**, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o, relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de setembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 02 de dezembro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 1.169/2016, DE 02/12/2016.**RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – SETEMBRO/2016****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Nº	Servidores Avaliados	Cargo	Período Avaliado	Referência Atual	Percentual Obtido
01	GLAUCIA BORGES GUIMARAES	Professor MAPA	01/09/2015 a 31/08/2016	5	100 %
02	MARIA DA PENHA IZIDORIO	Professor MAPA	01/09/2015 a 31/08/2016	6	100%
03	NELIDA SUNTA FIOROT LOPES	Professor MAPA	01/09/2015 a 31/08/2016	11	100%

PORTARIA Nº 1.170/2016- DIVULGA RESULTADO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO

Publicação Nº 67163

PORTARIA Nº 1.170/2016**DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.571/2015, de 19/11/2015, que "Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015 – "Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais" contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 6307/2016, de 10/11/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado da 1ª Avaliação para fins de Progressão dos Servidores Públicos Municipais "**CARLA BOLDT CALENZANI, MAXCIANO CARVALHO, RAFAELA KRUGER CURITIBA E ROSICLEIA SIQUEIRA DONDONI**" da Secretaria Municipal de Educação, referente ao **biênio 2015/2017**, realizado em **outubro/2016**, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o, relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia posterior ao encerramento das respectivas avaliações, conforme consta no anexo único.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 02 de dezembro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 1.170/2016, DE 02/12/2016.

RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – OUTUBRO/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	Servidores Avaliados	Cargo	Período Avaliado	Classe Atual	Percentual Obtido
01	CARLA BOLDT CALENZANI	Auxiliar de Educação Infantil	03/10/2015 a 02/10/2016	C	100%
02	MAXCIANO CARVALHO	Auxiliar de Secretaria	20/10/2013 a 19/10/2014	D	100%
03	RAFAELA KRUGER CURITIBA	Auxiliar de Secretaria	25/10/2013 a 23/10/2014	C	100%
04	ROSICLEIA SIQUEIRA DONDONI RATUNDI	Auxiliar de Educação Infantil	24/10/2015 a 23/10/2016	C	100%

PORTARIA Nº 1.171/2016- DIVULGA RESULTADO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO.

Publicação Nº 67162

PORTARIA Nº 1.171/2016 DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.571/2015, de 19/11/2015, que “Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha”;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015 – “Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais” contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 5813/2016, de 17/10/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado da 2ª Avaliação para fins de Progressão do Servidor Público Municipal “**JOSIMAR SEDDA**”, da Secretaria Municipal de Educação, referente ao biênio 2014/2016, realizado em **setembro/2016**, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08 de setembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 02 de dezembro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 1.171/2016, DE 02/12/2012.

RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – SETEMBRO 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	Servidor Avaliado	Cargo	Período Avaliado	Classe Atual	Percentual Obtido
01	JOSIMAR SEDDA	Motorista	08/09/2015 a 07/09/2016	C	100%

PORTARIA Nº 1.172/2016- CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

Publicação Nº 67161

PORTARIA Nº 1.172/2016 CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.571/2015, de 19/11/2015, que “Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha”;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015 – “Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais” contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação de Progressão, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 5813/2016, de 17/10/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Progressão do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal "**JOSIMAR SEDDA**" da Secretaria Municipal de Educação, referente ao **biênio 2014/2016**, realizado em **Setembro/2016**, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08 de setembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 02 de dezembro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 1.172/2016, DE 02/12/2016.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO – SETEMBRO/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	Servidor Avaliado	Cargo	Biênio	Média Avaliações	Classe Anterior	Classe Atual
01	JOSIMAR SEDDA	Motorista	08/09/2014 a 07/09/2016	100%	C	D

PORTARIA Nº 1.173/2016- DIVULGA RESULTADO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO

Publicação Nº 67159

PORTARIA Nº 1.173/2016 DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.571/2015, de 19/11/2015, que "Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015 – "Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais" contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 6148/2016, de 07/11/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado da 2ª Avaliação para fins de Progressão dos Servidores Públicos Municipais " **DEUCELIA BERNARDO LUCIO DASILVA E LUCIENE KNACH SCHNEIDER**", da Secretaria Municipal de Educação, referente ao biênio 2014/2016, realizado em **outubro/2016**, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia posterior ao encerramento das respectivas avaliações, conforme consta no anexo único.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 02 de dezembro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 1.173/2016, DE 02/12/2016.

RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – OUTUBRO 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	Servidores Avaliados	Cargo	Período Avaliado	Referência Atual	Percentual Obtido
01	DEUCELIA BERNARDO LUCIO DA SILVA	Professor "P" MAPP	01/10/2015 a 30/09/2016	4	100%
02	LUCIENE KNACH SCHNEIDER	Professor "B" MAPB	27/10/2015 a 26/10/2016	3	100%

PORTARIA Nº 1.174/2016- CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

Publicação Nº 67158

PORTARIA Nº 1.174/2016 CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.571/2015, de 19/11/2015, que "Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015 – "Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais" contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação de Progressão, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 6148/2016 de 07/11/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Progressão dos Servidores Públicos Municipais "**DEUCELIA BERNARDO LUCIO DASILVA E LUCIENE KNACH SCHNEIDER**" da Secretaria Municipal de Educação, referente ao **biênio 2014/2016**, realizado em **outubro/2016**, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia posterior ao encerramento das respectivas avaliações, conforme consta no anexo único.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 02 de dezembro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 1.174/2016, DE 02/12/2016.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO – OUTUBRO/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	Servidores Avaliados	Cargo	Biênio	Média Avaliações	Referência Anterior	Referência Atual
01	DEUCELIA BERNARDO LUCIO DA SILVA	Professor "P" MAPP	01/10/2014 a 30/09/2016	100%	4	5
02	LUCIENE KNACH SCHNEIDER	Professor "B" MAPB	27/10/2015 a 26/10/2016	100%	3	4

PORTARIA Nº 1.175/2016- DIVULGA RESULTADO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO

Publicação Nº 67157

PORTARIA Nº 1.175/2016 DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.571/2015, de 19/11/2015, que "Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015 –"Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais" contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 5343/2016, de 16/09/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado da 2ª Avaliação para fins de Progressão da Servidora Pública Municipal "**LUZIA DA PENHA VEGINI**", da Secretaria Municipal de Educação, referente ao biênio 2014/2016, realizado em **setembro/2016**, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 19 de setembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 02 de dezembro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 1.175/2016, DE 02/12/2016.

RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – SETEMBRO 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	Servidor Avaliado	Cargo	Período Avaliado	Classe Atual	Percentual Obtido
01	LUZIA DA PENHA VEGINI	Servente	19/09/2015 a 18/09/2015	M	100%

PORTARIA Nº 1.176/2016- CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

Publicação Nº 67156

PORTARIA Nº 1.176/2016 CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.571/2015, de 19/11/2015, que "Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015 – "Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais" contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação de Progressão, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 5343/2016 de 16/09/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Progressão da Servidora Pública Municipal "**LUZIA DA PENHA VEGINI**" da Secretaria Municipal de Educação, referente ao **biênio 2014/2016**, realizado em **setembro/2016**, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 19 de setembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 02 de dezembro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 1.176/2016, DE 02/12/2016.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO – SETEMBRO/2016**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Nº	Servidor Avaliado	Cargo	Biênio	Média Avaliações	Classe Anterior	Classe Atual
01	LUZIA DA PENHA VEGINI	Servente	19/09/2014 a 18/09/2016	100%	M	N

PORTARIA Nº 1.177/2016- CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Publicação Nº 67155

PORTARIA Nº 1.177/2016 CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal em Exercício de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **GEISE MICKELLA SEDEL BERGAMIM**, Matrícula 5739, Professor "B" MAPB- Língua Portuguesa, Nível II, Referência "1", nomeado pelo Decreto nº 180/2016, de 30/03/2016, adicional por tempo de serviço, correspondente ao 1º (primeiro) quinquênio, referente aos períodos averbados na Portaria nº 1.125/2016 de 16/11/2016, fazendo jus a perceber mais 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 28 de Setembro de 2016, conforme estabelece o Artigo 73 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28 de setembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de São Gabriel da Palha, em 02 de Dezembro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 1.178/2016- CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Publicação Nº 67154

PORTARIA Nº 1.178/2016 CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal em Exercício de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **RENATA GÓDIO**, Matrícula 5841, Professor "A" MAPA- Ensino Fundamental, Nível II, Referência "1", nomeado pelo Decreto nº 203/2016, de 30/03/2016, adicional por tempo de serviço, correspondente ao 1º (primeiro) quinquênio, referente aos períodos averbados na Portaria nº 1.136/2016 de 18/11/2016, fazendo jus a perceber mais 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 26 de Setembro de 2016, conforme estabelece o Artigo 73 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 26 de setembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de São Gabriel da Palha, em 02 de Dezembro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 1.179/2016- CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Publicação Nº 67153

PORTARIA Nº 1.179/2016 CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal em Exercício de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **RAIANE MALACARNE**, Matrícula 5846, Pedagoga, Carreira VIII, Classe "A", nomeado pelo Decreto nº 140/2016, de 30/03/2016, adicional por tempo de serviço, correspondente ao 1º e 2º (primeiro e segundo) quinquênios, referente aos períodos averbados na Portaria nº 1.143/2016 de 22/11/2016, fazendo jus a perceber mais 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 04 de novembro de 2016, conforme estabelece o Artigo 73 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de novembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de São Gabriel da Palha, em 02 de Dezembro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 1.180/2016- CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

Publicação Nº 67152

PORTARIA Nº 1.180/2016 CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal em Exercício de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **RHUANA CARLA MAURI ZEFERINO**, Matrícula 5704, Professor "B" MAPB-MATEMÁTICA, nomeado pelo Decreto nº 179/2016, de 30/03/2016, adicional por tempo de serviço, correspondente ao 1º (primeiro) quinquênio, referente aos períodos averbados na Portaria nº 1.126/2016 de 16/11/2016, fazendo jus a perceber mais 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 18 de outubro de 2016, conforme estabelece o Artigo 73 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18 de outubro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de São Gabriel da Palha, em 02 de Dezembro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 1.181/2016- CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Publicação Nº 67151

PORTARIA Nº 1.181/2016 CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal em Exercício de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **RUTH BARBARA DA SILWA NASCIMENTO**, Matrícula 2983, Assistente Administrativo, Carreira VI, Classe "E", nomeado pelo Decreto nº 237/2016, de 21/05/2008, adicional por tempo de serviço, correspondente ao 2º (segundo) quinquênio, referente aos períodos averbados na Portaria nº 1.124/2016 de 16/11/2016, fazendo jus a perceber mais 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 17 de outubro de 2016, conforme estabelece o Artigo 73 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de outubro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de São Gabriel da Palha, em 02 de Dezembro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

PUBLICAÇÃO EM RESUMOS - MÊS DE NOVEMBRO/2016.

Publicação Nº 67202

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 123/2015.**CONTRATADA:** AUTO CENTER WAGNER EIRELI ME

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E/OU ACESSÓRIOS NOVOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, E QUE DEVERÃO SER GENUÍNAS OU ORIGINAIS, PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS FLEX, LEVES DE PEQUENO PORTE QUE COMPÕEM E AQUELES QUE VENHAM A COMPOR A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: COM BASE NO PARÁGRAFO 8º, DO ARTIGO 65 DA LEI Nº. 8666/93 MODIFIQUE-SE O ITEM 2.5 DA CLAUSULA SEGUNDA DO CONTRATO, ALTERANDO A ESTIMATIVA DE GASTOS POR SECRETARIA, REMANEJANDO 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) REFERENTE A GASTOS COM PEÇAS E 1.000,00 (UM MIL REAIS) REFERENTE A GASTOS COM SERVIÇOS PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA.

DATA DA EMISSÃO: 23/11/2016.

São Gabriel da Palha/ES, 06/12/2016.

RODOLFO ANTONIO DA SILVA NETO

Diretor do Departamento de Compras e Contratos

PUBLICAÇÃO EM RESUMOS DOS CONTRATOS – MÊS NOVEMBRO/2016

Publicação Nº 67199

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONTRATO Nº. 035/2016

CONTRATADO: SUPERMERCADO SANTA ROSA LTDA EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

VALOR: R\$ 22.695,67 (VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)

DATA: 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ CONTADO DA DATA DE SUA EFETIVAÇÃO ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ÚLTIMA ENTREGA, CONFORME CRONOGRAMA DE ENTREGA QUE O COMPÕE.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93 DE 21/06/93, SUAS ALTERAÇÕES, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4399/2016 DE 28/07/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2016 DE 15/09/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONTRATO Nº. 036/2016

CONTRATADO: ESCRITÓRIO TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO ATUARIAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA (ETAA)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATUÁRIA DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, A QUAL DEVERÁ REALIZAR A REAVALIAÇÃO ATUARIAL COM O OBJETIVO DE REDIMENSIONAMENTO DOS VALORES DESTINADOS A AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº. 47, DE 05/07/2005, Nº. 41, DE 19/12/2003 E Nº. 20, DE 16/12/1998, LEI FEDERAL Nº. 9.717 DE 27/11/1998, LEI FEDERAL Nº. 10.887 DE 18/06/2004, PORTARIA Nº. 172 DE 11/02/2005, PORTARIA Nº. 403 DE 10/12/2008 DO MPS E DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)**DATA:** 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 45 (QUINZE) DIAS.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93 DE 21/06/93, SUAS ALTERAÇÕES, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6055/2016 DE 01/011/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONTRATO Nº. 037/2016

CONTRATADO: DA VILA COMÉRCIO LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA O CENTRO SOCIAL DE RECUPERAÇÃO E BENEFICÊNCIA SÃO GABRIEL - ASILO.

VALOR: R\$ 46.559,58 (QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

DATA: 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ CONTADO DA DATA DE SUA EFETIVAÇÃO ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ÚLTIMA ENTREGA, CONFORME CRONOGRAMA DE ENTREGA QUE O COMPÕE.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93 DE 21/06/93, SUAS ALTERAÇÕES, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3773/2016 DE 28/06/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2016 DE 03/10/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONTRATO Nº. 038/2016

CONTRATADO: COZINHA E UTILIDADES LTDA EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

VALOR: R\$ 21.645,24 (VINTE E UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

DATA: 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ CONTADO DA DATA DE SUA EFETIVAÇÃO ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ÚLTIMA ENTREGA, CONFORME CRONOGRAMA DE ENTREGA QUE O COMPÕE.

AMPARO LEGAL: LEI Nº. 8.666/93 DE 21/06/93, SUAS ALTERAÇÕES, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4438/2016 DE 29/07/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2016 DE 21/09/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONTRATO Nº. 039/2016
CONTRATADO: M.C. INFORMÁTICA LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
VALOR: R\$ 9.423,40 (NOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DATA: 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ CONTADOS DA DATA DE SUA EFETIVAÇÃO ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ÚLTIMA ENTREGA, CONFORME CRONOGRAMA DE ENTREGA QUE O COMPÕE.
AMPARO LEGAL: LEI Nº. 8.666/93 DE 21/06/93, SUAS ALTERAÇÕES, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4648/2016 DE 08/08/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2016 DE 15/09/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONTRATO Nº. 040/2016
CONTRATADO: CIBOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
VALOR: R\$ 8.820,50 (OITO MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DATA: 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ CONTADOS DA DATA DE SUA EFETIVAÇÃO ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ÚLTIMA ENTREGA, CONFORME CRONOGRAMA DE ENTREGA QUE O COMPÕE.
AMPARO LEGAL: LEI Nº. 8.666/93 DE 21/06/93, SUAS ALTERAÇÕES, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4648/2016 DE 08/08/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2016 DE 15/09/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONTRATO Nº. 041/2016
CONTRATADO: AGNES COMERCIAL LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
VALOR: R\$ 13.659,10 (TREZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)
DATA: 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ CONTADOS DA DATA DE SUA EFETIVAÇÃO ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ÚLTIMA ENTREGA, CONFORME CRONOGRAMA DE ENTREGA QUE O COMPÕE.
AMPARO LEGAL: LEI Nº. 8.666/93 DE 21/06/93, SUAS ALTERAÇÕES, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4648/2016 DE 08/08/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2016 DE 15/09/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONTRATO Nº. 042/2016
CONTRATADO: ALEMPEQ EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
VALOR: R\$ 14.567,72 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
DATA: 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ CONTADOS DA DATA DE SUA EFETIVAÇÃO ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ÚLTIMA ENTREGA, CONFORME CRONOGRAMA DE ENTREGA QUE O COMPÕE.
AMPARO LEGAL: LEI Nº. 8.666/93 DE 21/06/93, SUAS ALTERAÇÕES, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4648/2016 DE 08/08/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2016 DE 15/09/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONTRATO Nº. 043/2016
CONTRATADO: MARCOPOLO S/A
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ACESSÍVEL DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES.
VALOR: R\$ 186.400,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DATA: 29 DE NOVEMBRO DE 2016.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA.
AMPARO LEGAL: LEI Nº. 8.666/93 DE 21/06/93, SUAS ALTERAÇÕES, PREGÃO ELETRÔNICO FNDE Nº. 41/2015 PARA REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5623/2016 DE 04/10/2016.

São Gabriel da Palha/ES, 06/11/2016.

RODOLFO ANTONIO DA SILVA NETO
Diretor do Departamento de Compras e Contratos

PUBLICAÇÃO EM RESUMOS DOS TERMOS ADITIVOS REALIZADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2016.

Publicação Nº 67200

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 120/2015 DE 25/11/2015.

PROCESSO Nº. 5892/2016

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO GABRIEL DA PALHA – ASCAT
OBJETO DO CONTRATO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE E A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO GABRIEL DA PALHA – ASCAT, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS PARA AUXILIAR AS ATIVIDADES DE TRIAGEM DO MATERIAL RECI-

CLÁVEL NA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM, SENDO QUE ESTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERÁ REALIZADA PELA ASSOCIAÇÃO FORMADA EXCLUSIVAMENTE POR PESSOAS DE BAIXA RENDA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM, ALÉM DOS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO AMBIENTAL PARA OS GERADORES DA FRAÇÃO SECA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES REICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS NOS BAIRROS ONDE FOREM ESTABELECIDOS SISTEMAS DE COLETA SELETIVA PELO MUNICÍPIO.

OBJETO DO ADITIVO: EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 65, B, §1º, DA LEI Nº. 8666/93, FICA ALTERADA A CLÁUSULA QUINTA, ITEM 5.1, DECRESCENDO O VALOR DE R\$ 10.048,65 (DEZ MIL QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) CORRESPONDENDO A 2,09% DO VALOR TOTAL DO CONTRATO.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS EM TODOS OS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORA ADITADO, FICANDO ESTE TERMO FAZENDO PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO MESMO, AFIM DE QUE JUNTOS PRODUZAM UM SÓ EFEITO.

DATA DA EMISSÃO: 10/11/2016.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 72/2015 DE 17/07/2015.

PROCESSO Nº. 5724/2016

CONTRATADA: CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA LTDA ME

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM PARTE DA RUA CLARINDO COELHO INOCH, BAIRRO GUSTAVO BONE, PARTE DA RUA AVELINO BARLEZ, BAIRRO SANTA CECÍLIA E RUA AZALEIA, BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS, NESTE MUNICÍPIO.

OBJETO DO ADITIVO: EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO I, DA LEI Nº. 8666/93, FICA ALTERADA A ALÍNEA A DO ITEM 6.1 DA CLAUSULA SEXTA, PRORROGANDO A EXECUÇÃO DA OBRA POR 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, CONSEQUENTEMENTE ALTERANDO A VIGÊNCIA DESCRITA NO ITEM CITADO ACIMA.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS EM TODOS OS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORA ADITADO, FICANDO ESTE TERMO FAZENDO PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO MESMO, AFIM DE QUE JUNTOS PRODUZAM UM SÓ EFEITO.

DATA DA EMISSÃO: 22/11/2016.

SÃO GABRIEL DA PALHA/ES, 06/12/2016.

RODOLFO ANTONIO DA SILVA NETO

Diretor do Departamento de Compras e Contratos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA

PUBLICAÇÃO EM RESUMO DOS TERMOS ADITIVOS REALIZADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2016

Publicação Nº 67187

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE O MÊS DE NOVEMBRO/2016 EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha.

CONTRATADA: E & L PRODUCÕES DE SOFTWARE LTDA.

CONTRATO Nº: 004/2015.

OBJETO: Prestação de Serviços de implantação, licença de uso, configuração, manutenção, treinamento, suporte técnico preventivo e corretivo dos sistemas abaixo relacionados, abrangendo toda a migração e conversão de dados, para atendimento as necessidades administrativas do SGP-PREV.

FUNDAMENTO: Artigo 57, IV da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, Processo Administrativo nº 105/2016 de 29/08/2016.

Valor Total: R\$ 29.567,88 (vinte nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do presente Termo.

DATA: 30/11/2016.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha.

CONTRATADA: ANGELA MARIA RONDON DO NASCIMENTO.

CONTRATO Nº: 005/2011.

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da sede do SGP-PREV.

FUNDAMENTO: Artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, Processo Administrativo nº 134/2016 de 17/11/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 1.210,18 (Hum mil, duzentos e dez reais e dezoito centavos), mensalmente, perfazendo um montante de R\$ 14.522,16 (quatorze mil, quinhentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do presente Termo.

DATA: 30/11/2016.

São Gabriel da Palha, em 06 de Dezembro de 2016.

LUCILENA ULIANA BASSETTI

Diretora-Presidente

São José do Calçado

PREFEITURA

ATOS REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2016

Publicação Nº 67105

ATOS REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2016

Portaria:

5.568 de 09/11/2016 - Conceder a servidora **TANIA CRISTINA SOUZA DA SILVA**, Servente, Carreira I, **Promoção por Antiquidade para a Classe "F", retroativo a 01/05/2016, com seus efeitos pecuniários a partir da data do requerimento 26/10/2016**, nos termos do art. 7º da Lei Municipal 761/92 c/c o § 1º e art. 1º do Decreto nº 2.578/2006 e suas alterações posteriores.

5.569 de 16/11/2016- Conceder o servidor **SEBASTIÃO MARCIO DE OLIVEIRA SOUZA**, Operário, Carreira I, E, **Promoção por antiguidade para a Classe "F", retroativo a 01/06/2014, com seus efeitos pecuniários retroativos a data do requerimento administrativo em 09/11/2016**, nos termos do art. 7º da Lei Municipal 761/92 c/c o § 1º e art. 1º do Decreto nº 2.578/2006 e suas alterações posteriores.

5.570 de 25/11/2016 - Conceder o servidor **JOBEK MOREIRA FERREIRA**, Tesoureiro, Carreira VIII, **Promoção por Merecimento para a Classe "C", a partir de: 02/12/2016, com seus efeitos pecuniários a partir da mesma data**, nos termos do art. 7º da Lei Municipal 761/92 c/c o § 1º e art. 1º do Decreto nº 2.578/2006 e suas alterações posteriores.

5.571 de 25/11/2016 - Conceder a servidora **VALÉRIA DE OLIVEIRA**, servente, Carreira I, **Promoção por Merecimento para a Classe "C", retroativa a data de 06/03/2016, com seus efeitos pecuniários a partir da data do requerimento em 11/11/2016**, nos termos do art. 7º da Lei Municipal 761/92 c/c o § 1º e art. 1º do Decreto nº 2.578/2006 e suas alterações posteriores.

Decreto:

5.131 DE 25/10/2016- Ceder a servidora pública municipal a **Sra. GISELLE MONTOVANELI DE SOUSA**, matrícula nº 13331, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora MAPA IV, Padrão 06, para exercer a mesma função, junto ao Município de Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro.

DECRETO Nº 5.137/2016

"NOMEIA COMISSÃO TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO"

A Prefeita do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 73, VIII e XIV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o art. 25-A da Constituição do Estado do Espírito Santo assegura ao candidato declarado eleito pela Justiça Eleitoral para o cargo de Prefeito o direito de obter acesso as informações sobre o funcionamento dos órgãos e das entidades da administração pública, bem

como de ações projetos e programas em andamento, dos contratos, dos convênios, das contas públicas, dos bens, da estrutura funcional, dos inventários de dívidas e haveres e dos recursos vinculados a fundos constituídos, tudo nos exatos termos da recomendação realizada pelo Exce-lentíssimo Promotor de Justiça desta Comarca, **Dr. Ailton Barbosa do Canto**; autuado sob o nº. 5.305/2016, protocolado no dia 26/10/2016.

CONSIDERANDO que o Prefeito eleito de São José do Calçado **Sr. José Carlos de Almeida**, para a gestão 2017/2020, protocolado nesta Prefeitura no dia 27/10/2016 ofício nº 001/2016, autuado sob o nº. 5.343/2016, e por seguinte venho apensar os processos nºs. 5.378 e 5.379 de 03/11/2016, as pessoas que irão formar a sua equipe de transição mista;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Transição Democrática de Governo, com o objetivo de preparar os atos de iniciativa da próxima Administração Municipal, composta pelos seguintes membros:

- 1) **Adriano da Silva Viana;**
- 2) **Marlon Abreu Pereira;**
- 3) **Fausto Viana Barreto;**
- 4) **Elzira Maria Charpinel Diniz Jardim Pimentel;**
- 5) **Jobek Moreira Ferreira;**
- 6) **Leonara da Silva Astolpho;**
- 7) **Geórgia Santana da Silva Mansur**

Parágrafo único. A comissão de que trata este artigo ficará sob a coordenação do Sr. **Adriano da Silva Viana**.

Art. 2º. Fica nomeada a Comissão de Transição Democrática do Prefeito eleito, compostas pelos seguintes membros:

- 1) **Dr. José Carlos Bernardes;**
- 2) **Addilson Antonio de Rezende Viana;**
- 3) **Francisco Augusto Teixeira da Fonseca;**
- 4) **José Fabrício Gentiluci da Silva;**
- 5) **José Carlos de Almeida;**
- 6) **José Manoel da Silva;**
- 7) **João Paulo Valim de Carvalho;**
- 8) **Eduardo Dias Gonçalves.**

Parágrafo único. A comissão de que trata este artigo ficará sob a coordenação do **Dr. José Carlos Bernardes**.

Art. 2º. Fica garantido à Comissão de Transição de Governo o direito de acesso às informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos do governo, bem como requisitar, por intermédio de seu coordenador, informações dos órgãos e das entidades da administração pública.

Art. 3º. Os órgãos e entidades da administração pública ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pela comissão de transição bem como a prestar-lhe o apoio técnico e administrativo necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos três (03) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS

PREFEITA MUNICIPAL

5.138 de 03/11/2016- Exonerar o Servidor **SALVADOR GOMES DA SILVA**, do cargo Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, a partir de **04/11/2016**.

5.139 de 04/11/2016- Nomear, o **SR.JULIERME COSTA DE ALMEIDA**, para ocupar o cargo de secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, interino a partir de 04/11/2016.

DECRETO NORMATIVO Nº 5.140/2016

NOMEIA EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO DECÊNIO 2015/2025.

A Prefeita do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o pedido formulado pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Creide Mar da Silva Coelho**, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 5129, de 11/10/2016.

Considerando Art.1º do Decreto nº 4.744/2014, que aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, com fulcro no artigo 1º do Decreto nº 4.744 de 2014, que institui o Plano Municipal de Educação – PME, os membros que seguem, para coordenar e planejar os processos de monitoramento e avaliação das metas e estratégias do PME, bem como promover a articulação entre os órgãos responsáveis pela sua execução, mais es-

pecificamente o Secretário Municipal de Educação.

Recursos Humanos:

Elzira Maria Charpinel Diniz Jardim Pimentel – CPF: 917.873.517-34

Tesouraria:

Michele Rego Trindade Freitas – CPF: 082.305.507-86

Secretaria Municipal de Educação:

Hosana da Silva Oliveira – CPF: 129.760.997 - 23

Art. 2º. Os Membros nomeados, terão a função de planejar, detectar inconsistências e propor ações para viabilizar a execução de metas ou estratégias previstas, dando cumprimento ao artigo 1º do referido Decreto, e organizar os processos de acompanhamento e monitoramento como órgão colegiado.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE – SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, aos 08 (oito) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezesseis (2016).**LILIANA MARIA REZENDE BULLUS/PREFEITA MUNICIPAL**

DECRETO Nº 5.141/2016

“DECRETA PONTO FACULTATIVO”

A Prefeita do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 73, VIII e XIV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 14/11/2016 (segunda-feira), em face do feriado nacional do dia 15/11/2016 (terça-feira), da Proclamação da República.

Parágrafo único. Ficam excluídos os setores municipais imprescindíveis à manutenção da ordem pública, se inadiáveis os atendimentos.

Art. 2º. Comunique-se aos Secretários Municipais para as providências necessárias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos nove (09) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS

PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.143/2016**“NOMEIA MEMBRO PARA COMISSÃO TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO”**

A Prefeita do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 73, VIII e XIV da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 5.137 de 03 de novembro de 2016.

CONSIDERANDO que o Prefeito eleito de São José do Calçado **Sr. José Carlos de Almeida**, para a gestão 2017/2020, protocolado nesta Prefeitura no dia 08/11/2016 ofício nº 004/2016, autuado sob o nº. 5.464/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir o membro Sr. **JOAQUIM GERALDO TEIXEIRA MUZZI**, para a Comissão de Transição Democrática de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dez (10) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 5.444/2016**“Altera o Decreto nº. 4.912/2015, que normatiza os serviços de táxi – transporte individual de passageiros no Município de São José do Calçado/ES.”**

A Prefeita do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelos arts. 13, VI, 73, IV, VIII, XIV, XXI e XXVIII, e 293, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº. 1.033/98, e 1.368/2006;

CONSIDERANDO a solicitação do Senhor **LUIZ CARLOS BOLELI**, portador do CPF nº. 656.836.847-49, da CI-RG nº 383.344-SSP/ES, e da CNH Registro nº 02158016108, expedida em 03/04/1982, constante dos autos de nº. 5.598, de 17/11/2016, com a consequente autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para desemplacamento e transferência de categoria de aluguel (táxi) para particular, do veículo FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, ano/fabricação 2014 e ano/modelo 2014, cor branca, combustível álcool/gasolina, chassis 9BFZF54P6E8064617, placa nº OVF 9850.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o § 2º. do inciso II, do art. 1º do Decreto

nº. 4.912, de 09 de julho de 2015, da seguinte forma:

“art. 1º

§2º-II,

II) LUIZ CARLOS BOLELI, veículo FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, ano/fabricação 2014 e ano/modelo 2014, cor branca, combustível álcool/gasolina, chassis 9BFZF54P6E8064617, placa nº OVF 9850.

Parágrafo Único. Este Decreto, com as alterações constantes, suas considerações e descrições de veículos e de pessoas, é documento hábil para a regulação dos veículos junto ao DETRAN/ES, acompanhado da certidão negativa de débito junto ao Município.

Art. 2º. Comunique-se ao Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do § 4º do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº. 007/2002, ficando modificado parcialmente o **§ 2º, inciso II do art. 1º do Decreto nº. 4.912, de 09/07/2015.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dezoito (18) dia do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezesseis (2016).
LILIANA MARIA REZENDE BULLUS/PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.445/2016**“Revoga o Decreto nº. 4.749/2014, que normatiza os serviços de táxi – transporte individual de passageiros”.**

A Prefeita do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelos arts. 13, VI, 73, IV, VIII, XIV, XXI e XXVIII, e 293, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº. 1.033/98, e

CONSIDERANDO o pedido disponibilidade da permissão de serviços de táxi, pelo Senhor **WALDEMAR RAMOS DE ABREU**, portadora do CPF nº. 461.117.437-91, da CI-RG nº025811761-IFP/RJ, constante dos autos do processo administrativo nº. 5.572 de 16/11/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Permissão dos serviços de táxi – transporte individual de passageiros do Senhor **WALDEMAR RAMOS DE ABREU.**

Art. 2º. Comunique-se ao Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, conforme determinação do art. 6º da lei municipal nº 1.033/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três (23) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (2016).

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS

PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº5446./2016

“Altera o Decreto nº. 4.912/2015, que normatiza os serviços de táxi – transporte individual de passageiros no Município de São José do Calçado/ES.”

A Prefeita do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelos arts. 13, VI, 73, IV, VIII, XIV, XXI e XXVIII, e 293, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº. 1.033/98, e 1.368/2006;

CONSIDERANDO a solicitação do Senhor **JOSÉ REZENDE COELHO**, portador do CPF nº. 479.486.477-91, da CI-RG nº 052.105.467-IFP/RJ, e da CNH Registro nº 03108954101, expedida em 17/01/1980, constante dos autos de nº. 5580, de 16/11/2016, com a consequente autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para emplacamento e transferência de categoria de particular para aluguel (táxi), do veículo FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, ano/fabricação 2014 e ano/modelo 2014, cor branca, combustível álcool/gasolina, chassis 9BFZF54P6E8064617, placa nº OVF 9850.

RESOLVE:

Art. 1º. . Alterar o § 1º. do inciso VIII, do art. 1º do Decreto nº. 4.912, de 09 de julho de 2015, da seguinte forma:

“art. 1º

§1º- VIII

.....

II) JOSÉ REZENDE COELHO, veículo FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, ano/fabricação 2014 e ano/modelo 2014, cor branca, combustível álcool/gasolina, chassis 9BFZF54P6E8064617, placa nº OVF 9850.

Parágrafo Único. Este Decreto, com as alterações constantes, suas considerações e descrições de veículos e de pessoas, é documento hábil para a regulação dos veículos junto ao DETRAN/ES, acompanhado da certidão negativa de débito junto ao Município.

Art. 2º. Comunique-se ao Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do § 4º do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº. 007/2002, ficando modificado parcialmente o **§ 2º, inciso II do art. 1º do Decreto nº. 4.912, de 09/07/2015.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três (23) dia do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS

PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.447/2016

“REGULAMENTA OS SERVIÇOS DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES.”

A Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições constantes do artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e em atenção as Leis Municipais 1.033/1998 e 1.368/2006;

DECRETA:

Artigo 1º. Para todos os fins que se fizerem necessários, que se encontram regularmente cadastrados perante a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de São José do Calçado – Estados do Espírito Santo, os seguintes condutores/ permissionários e veículos de transporte individual de passageiros:

§ 1º. No ponto de táxi da Praça Governador Bley:

I - ADEMÍLSON LAGES OLIVEIRA, com o veículo VW/GOL 1.0, cor PRETA, placa MQO 6985.

II - CARLOS ZANATA FURTADO DE OLIVEIRA, com o veículo VW/GOL 1.0, cor PRATA, placa MPI 7231.

III - BENEDITO DE SOUZA PEREIRA, com o veículo VW/POLO SEDAN 1.6 FLEX, cor PRATA, placa OVF 9849.

IV - CARLOS JOVINO MOURA RODRIGUES, com o veículo VW/GOL 1.0, cor PRATA, placa MSI 5680.

V - JOÃO PÔNCIO PINHEIRO, com o veículo VW/PARATI 1.6 SURF, cor BRANCA, placa MTK 7676.

VI - AMERICO TORRES DA SILVA, com o veículo VW/VOYAGE 1.0, cor CINZA, placa MSI 5695.

VII - DILMA OLIVEIRA CARVALHO, com o veículo VW/FOX 1.0, cor VERMELHA, placa MQK 9952.

VIII - JOSÉ REZENDE COELHO, veículo FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, ano/fabricação 2014 e ano/modelo 2014, cor branca, combustível álcool/gasolina, chassis 9BFZF54P6E8064617, placa nº OVF 9850.

IX - LEANDRO COSTA PINHEIRO, com o veículo FIAT/SIENA ELX FLEX, cor VERMELHA, placa MQO 6983.

§ 2º. No ponto de táxi da Praça Teófilo Lobo:

I - SEBASTIÃO ESCRAMOZINI DE OLIVEIRA, com o

veículo VW/GOL 1.0, cor CINZA, placa MPD 6844.

II - LUIZ CARLOS BOLELI, veículo FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, ano/fabricação 2014 e ano/modelo 2014, cor branca, combustível álcool/gasolina, chassi 9BFZF54P6E8064617, placa nº OVF 9850.

§ 3º. No ponto de táxi da Praça Pedro Vieira:

I - ELBER OLIVEIRA CARVALHO, com o veículo VW/GOL 1.0, cor PRETA, placa MQU 7662.

§ 4º. No ponto de táxi da Praça Coronel Alfredo Lobo:

I - ARLEN CAMARGO DE ARAUJO, VW/VOYAGE 1.6, ano/fabricação 2012 e ano/modelo 2012, combustível gasolina/álcool, chassi nº. 9BWDB05U6CT202907, cor branco cristal, conforme nota fiscal nº 740319 – série 3, placa MTK 7633.

II - ALCEMAR DUTRA PIRES, veículo VW/NOVO FOX HL.MD, ano/fabricação 2014 e ano/ modelo 2015, cor branco cristal, combustível gasolina/álcool, placa PPB 6620, chassi 9BWAL45Z3F4041787, de propriedade do requerente, conforme nota fiscal nº. 959.015,-série 7, de particular para aluguel (táxi), sendo primeiro emplacamento. (alterado pelo Decreto nº4778 de 23/12/2014).

§ 5º. No ponto de táxi da Rua Dona Francisca Teixeira:

I - IVAN DE AZEVEDO, ano/fabricação 2011 e ano/modelo 2012, combustível gasolina/álcool, chassi nº. 9BWAA05W2CP088954, cor preto ninja, placa MTK 7615.

Artigo 2º. Os pontos de táxi descritos no artigo anterior denotam permissão para o ponto fixo, não havendo vedação de atendimento em qualquer local do Município, desde que em passagem, e nem veda o atendimento no terminal rodoviário, desde que respeitada fila formada pelos próprios condutores/permissionários.

Artigo 3º. Por ocasião de festejos no Município, o Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, poderá determinar outros locais para embarque e desembarque de passageiros.

Artigo 4º. O condutor/permissionário regularmente cadastrado só poderá utilizar do veículo cadastrado, sendo vedada a utilização de qualquer outro, a não ser por justificativa meramente temporária, que não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) horas, no caso de paralisação por defeito ou outro dano qualquer.

Artigo 5º. O condutor/permissionário regularmente cadastrado só poderá utilizar do próprio serviço ou, no caso de *defensor/terceiro*, que haja expressa autorização, por escrito, que deve, inclusive, ser apresentada ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Artigo 6º. Em relação aos veículos e condutores/permissionários descritos nos parágrafos 1º a 6º do art. 1º, caso sejam constatadas quaisquer irregularidades dos veículos cadastrados, ou caso seja constatada qualquer pendência fiscal municipal do próprio condutor/permissionário, os condutores/permissionários terão o prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, para saná-las, sob pena de cassação da permissão.

Artigo 7º. Fica expressamente vedado o embarque de passageiros em veículos/táxis de outras cidades, somente sendo autorizado o embarque dos mesmos desembarcados, ou seja, veículos/táxis de outras cidades só poderão levar os mesmos passageiros trazidos.

Parágrafo único. Os condutores e veículos que estejam procedendo o transporte individual de passageiros sem a devida permissão, inclusive vans ou outros veículos de transporte coletivo, deverão ser denunciados, por qualquer cidadão e ou pelos permissionários legalmente cadastrados, a Secretária Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, ou diretamente à Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, para sejam adotadas as providências cabíveis.

Artigo 8º. Os condutores/permissionários deverão manter seus números de telefone para contato devidamente afixados no Terminal Rodoviário Pedro Vieira Filho.

Artigo 9º. Comunique-se aos condutores/permissionários, ao Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, o DETRAN e o Pelotão de Polícia Militar, com sede neste Município.

Artigo 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.912 de 09 de julho de 2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três (23) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO NORMATIVO Nº 5.448/2016

“NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE PARA REALIZAÇÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO DECÊNIO 2015/2025.”

A Prefeita do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 73, VIII e XIV da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido formulado pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Creide Mar da Silva Coelho**, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 5.448, de 24/11/2016.

Considerando Art. 5.º, da Lei Municipal Nº 1.937/2015, que Institui o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, com fulcro no artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.937 de 18 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação – PME, os membros que seguem, para coordenar e planejar os processos de monitoramento

e avaliação das metas e estratégias do PME, bem como promover a articulação entre os órgãos responsáveis pela sua execução, mais especificamente o Secretário Municipal de Educação.

a) **Secretaria Municipal de Educação;**

Sra.Creide Mar da Silva Coelho

b) **Comissão Permanente de Educação da Câmara Municipal de São José do Calçado/ES;**

Sr. Vagner de Oliveira Ferreira

c) **Conselho Municipal de Educação;**

Sra.Denizi Aparecida Domecioli Theodoro Abreu

d) **Comissão de Elaboração e Acompanhamento do PME;**

Sra. Miriam Pimentel Gonçalves

Art. 2º. Os Membros nomeados, terão a função de planejar, detectar inconsistências e propor ações para viabilizar a execução de metas ou estratégias previstas, dando cumprimento ao artigo 5º, da referida Lei, e organizar os processos de acompanhamento e monitoramento como órgão colegiado.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro (24) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS

PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.449/2016

"APROVA LOTEAMENTO"

A Prefeita do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e suas alterações e Lei municipal nº 1508/20018, Plano Diretor Municipal;

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo **Senhor CARLOS ROGÉRIO PEREIRA**, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 4.835, de 20 de setembro de 2016.

CONSIDERANDO que o **Senhor CARLOS ROGÉRIO PEREIRA**, requereu aprovação de Loteamento, com área total de 20.806,10m² (vinte mil e oitocentos e seis metros quadrados e dez décimos quadrados);

CONSIDERANDO que todos os lotes apresentam área superior a 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros qua-

drados) e frente superior a 5,00 m (cinco metros) conforme determina o Artigo 4º, Inciso II da Lei Federal nº 6.766/79;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso assinado pelo Representante Legal da empresa e pela Prefeita Municipal de São José do Calçado – ES, Excelentíssima senhora. **LILIANA MARIA REZENDE BULLUS**, onde o requerente se compromete a efetuar a infraestrutura básica do parcelamento: vias de circulação com meio-fio, escoamento de águas pluviais, rede para abastecimento de água potável, rede coletora de esgoto doméstico e rede de energia elétrica, no prazo de 02 (dois) anos a contar da assinatura do Decreto de Aprovação do Loteamento;

CONSIDERANDO que obedecendo ao que determina a Lei Federal nº 6.766/79, e o loteador transfere ao Município de São José do Calçado a posse dos Lotes: 12 da Quadra B e Lote 01 da Quadra D, e as áreas públicas destinadas ao sistema de circulação, à implantação de equipamentos urbanos e comunitários, bem como aos espaços livres de uso público, totalizando 37,79%, superior ao um mínimo de 35%, previsto na citada Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado para fins de registro no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta cidade e Comarca, nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 6.766/79 e art. 137 e seguintes do PDM, projeto de loteamento, o Memorial Descritivo e os Projetos Gráficos, denominado de **"LOTEAMENTO BELA VISTA**, requerido pelo **Sr. Carlos Rogério Pereira**, situado na Rodovia/ES - 484, nesta cidade, com as seguintes características e confrontações:

I) **DO TERRENO:**

Título aquisitivo conforme Registro de Imóveis, sob matrícula nº R1/4809, no Livro nº 2S, às folhas 240 e verso.

II) **DAS CONFRONTAÇÕES:**

Confrontando, por seus diversos lados, com Carlos Rogério Pereira, João Anézio Pimentel, espólio de José Maria Pimentel e Rodovia/ES-484.

III) **DO PARCELAMENTO:**

Denominação: **LOTEAMENTO BELA VISTA;**

Proprietário: **CARLOS ROGÉRIO PEREIRA;**

a) A área total a ser parcelada é de 20.806,10m² (vinte mil e oitocentos e seis metros quadrados e dez décimos quadrados);

b) As áreas destinadas ao sistema de circulação e implantação de equipamentos e urbanos, bem como os espaços livres de uso público são proporcionais à densidade de ocupação;

c) A área foi parcelada conforme abaixo:

- Número total de Lotes: **41 (quarenta e um) Lotes.**
- Número de Lotes do loteador: **39 (trinta e nove) Lotes.**

- Número de Lotes Públicos: 02 (lotes)
- Número de quadras: **05 (cinco) Quadras.**
- Área total dos Lotes: 15.936,05 m² (quinze mil, noventa e trinta e seis metros quadrados e cinco décimos quadrados);
- Área dos Lotes do loteador: 12.943,87m² (doze mil e novecentos e quarenta e sete metros quadrados e oitenta e sete décimos quadrados);
- Área de vias de circulação e servidões públicas: 4.870,05 m² (quatro mil e oitocentos e setenta metros quadrados e cinco décimos quadrados);
- Área dos lotes a serem doados para municipalidade: 2.992,18 m² (dois mil, noventa e dois metros quadrados e dezoito décimos quadrados);
- Área Pública total: 7.862,23 m² (sete mil e oitocentos e sessenta e dois metros quadrados e vinte e três décimos quadrados).

- AUTORIZA O REGISTRO DOS LOTES OBEDECENDO MEMORIAL DESCRIVO QUE SEGUE:

DESCRIÇÃO DAS QUADRAS

QUADRA A:

09 LOTES

ÁREA TOTAL DOS LOTES= 3.219,67 m²

QUADRA B:

12 LOTES

OBS.: 1 LOTE A SER DOADO PARA MUNICIPALIDADE (LOTE12)

ÁREA TOTAL DOS LOTES= 6.679,80 m²

QUADRA C:

07 LOTES

ÁREA TOTAL DOS LOTES= 2.393,24 m²

QUADRA D:

09 LOTES

OBS.: 1 LOTE A SER DOADO PARA MUNICIPALIDADE (LOTE 1)

ÁREA TOTAL DOS LOTES= 2.600,31 m²

QUADRA E:

04 LOTES

ÁREA TOTAL DOS LOTES= 1.043,03 m²

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro (24) do mês de novembro (11) do ano de dois e dezesseis (2016).

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.450/2016.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS VISANDO O EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA O ENCERRAMENTO DO MANDATO NO EXERCÍCIO DE 2016.

A Prefeita do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 73, VIII e XIV da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade da manutenção do equilíbrio das contas públicas do Município e objetivando cumprimento de obrigações legais e constitucionais.

DECRETA:

CAPÍTULO I

Considerações Iniciais

Art. 1º. Fica determinado à Controladoria Geral e às demais unidades administrativas, o fiel cumprimento de todos os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, com ênfase:

I - às metas bimestrais de arrecadação;

II - às metas de despesa;

III - às metas de resultado primário e nominal;

IV - aos limites de endividamento;

V - à geração de despesas nos dois últimos quadrimestres;

VI - ao limite de gastos e geração de despesas com pessoal;

VII - ao cumprimento dos prazos dos relatórios de Gestão Fiscal e de Execução Orçamentária.

Parágrafo único. Quando verificada a possibilidade do não cumprimento de algumas das metas estabelecidas, haverá a necessidade de justificativa e estabelecer o prazo e os mecanismos que serão imediatamente adotados para efetivar o cumprimento.

Art. 2º. Nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº. 101/2000, sempre que a receita realizada no bimestre anterior demonstrar possibilidade de comprometimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas na LDO, fica determinado:

I - a limitação de empenho e de movimentação financeira de acordo com o que foi estabelecido na Lei de Diretrizes

Orçamentárias - LDO;

II - a redução da despesa para compensar a queda da receita, observadas as despesas de caráter obrigatório;

III - assegurar a correta execução do orçamento, observados os valores orçamentários de cada unidade administrativa;

IV - limitar a abertura de créditos adicionais e não autorizar a emissão de empenho sem comprovada à disponibilidade financeira por fonte de recursos.

§ 1º. As ações definidas neste artigo deverão ser efetivadas no máximo em 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre que evidenciou o desequilíbrio.

§ 2º. A inexistência de recursos financeiros suficientes para dar cobertura às despesas realizadas nos dois últimos quadrimestres representa o descumprimento das normas da LRF e será atribuída a responsabilidade ao agente que autorizar ou der causa ao ato.

Art. 3º. As disponibilidades financeiras da Tesouraria Geral do Município e dos Fundos Municipais, deverão observar o princípio da unidade de Tesouraria, nos termos do art. 56 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o objetivo de otimizar o fluxo de caixa do Município para o cumprimento das obrigações legais e constitucionais.

§ 1º. As disponibilidades financeiras serão mantidas em suas respectivas contas correntes, mas serão consideradas para fins de limites para inscrição de restos a pagar, os valores consolidados em sua respectiva fonte de recursos.

Art. 4º. Os dirigentes dos Fundos Municipais, Autarquias e Conselhos Municipais deverão:

I - manter controles das disponibilidades e cronograma de pagamentos observando as fontes de recursos orçamentários e financeiros;

II - manter a conciliação das contas contábeis visando estabelecer conferência com os saldos de disponibilidades financeiras informadas pelos extratos bancários;

III - manter conciliação dos dados informados no demonstrativo mensal de disponibilidades financeiras e cronograma de pagamentos de acordo com as informações disponibilizadas no Sistema utilizado pelo Município;

IV - os Conselhos Municipais deverão reunir-se até o dia 28 de dezembro de 2016 e emitir parecer sobre os recursos que estão sob sua jurisdição, em especial o Conselho do FUNDEB, que deverá emitir parecer sobre as contas de 2016. **Art. 5º.** A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e a Contadoria Geral do Município farão o acompanhamento e o controle das disponibilidades dos órgãos, orientando e normatizando os procedimentos necessários para a evidenciação e utilização das disponibilidades financeiras.

CAPÍTULO II

Anulação e Cancelamento de Restos a Pagar

Art. 6º. Fica determinada a instauração de processo admi-

nistrativo para anulação do montante dos saldos de empenhos de exercícios anteriores a 2015, inscritos em restos a pagar.

Art. 7º. Serão cancelados os empenhos emitidos a partir de 04 de maio de 2016, não liquidados, caso não houver disponibilidade financeira na fonte específica, com exceção dos empenhos destinados ao atendimento de obrigações de natureza constitucional.

Art. 8º. Ficam suspensos todos os pedidos e recebimentos de materiais, medições de obras e de prestação de serviços sem a manifestação formal da Secretaria da Fazenda certificando a disponibilidade financeira para liquidação e quitação da despesa, a partir de 04 de maio de 2016.

Parágrafo único. Exclui da regra imposta pelo caput deste artigo, as despesas de caráter imprescindível e necessárias à continuidade das ações governamentais.

CAPÍTULO III

Inscrição em Restos a Pagar

Art. 9º. Nos termos do art. 68 do Decreto Federal nº. 93.872, de 23 de dezembro de 1986, alterado pelo Decreto Federal nº. 7.654, de 23 de dezembro de 2011, a inscrição de despesas como restos a pagar no encerramento do exercício financeiro de 2016 dependerá da observância das condições estabelecidas neste Decreto para empenho e liquidação da despesa.

Art. 10º. No fim do exercício financeiro, as despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas, e não pagas serão inscritas em restos a pagar e constituirão a dívida flutuante.

Art. 11º. As inscrições de restos a pagar estão limitadas a disponibilidades financeiras.

§ 1º. O Anexo mencionados-no caput deste artigo demonstrará os empenhos processados e não processados.

I - para efeito deste Decreto, entende-se como restos a pagar processados aqueles em que a despesa orçamentária percorreu os estágios de empenho e liquidação, restando pendente apenas o estágio do pagamento;

II - os restos a pagar não processados são as despesas não liquidadas quando o serviço ou material contratado não tenha sido prestado ou entregue e que se encontre, em 31 de dezembro do exercício financeiro, em fase de verificação do direito adquirido pelo credor ou quando o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente, deverão ser cancelados.

§ 2º. Os empenhos processados não deverão ser cancelados, quando provado que o fornecedor de bens/serviços cumpriu com a obrigação, sendo computada culpa aos ordenadores da despesa.

Art. 12. O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados poderá ser atendido à conta de dotação denominada "Despesas de Exercício anterior", no exercício que ocorrer o reconhecimento da

dívida, mediante processo administrativo interno ou de terminação judicial.

Art. 13. Fica determinada à Contabilidade Geral do Município que efetue despacho formalizado à Procuradoria Geral do Município dos Restos a Pagar de exercícios anteriores a 2015, para a devida instauração de processo administrativo de cancelamento, nos termos deste Decreto.

CAPÍTULO IV

Disponibilidade Financeira

Art. 14. Nos termos do inciso I do art. 50 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada.

Art. 15. A inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, conforme estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO V

Encerramento de Exercício em Último Ano de Mandato

Art. 16. O encerramento do exercício contábil implica em procedimentos administrativos específicos que devem ser adotados por todos os Secretários e Servidores Municipais, com ênfase no que dispuser a legislação vigente conjugado com o disposto neste Decreto.

Art. 17. Fica determinada à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças obrigatoriedade de estabelecer cronograma com datas limites para a execução orçamentária, conforme especificidades dos atos e fatos da gestão.

Parágrafo único. Para o cumprimento do previsto no caput deste artigo deverá ser tomado como referência a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso previsto no art. 8º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18. A Contabilidade Geral do Município informará aos Secretários Municipais o cronograma que deve ser seguido para execução dos recursos orçamentários previstos na lei orçamentária, visando o cumprimento das ações de governo constante no PPA.

§ 1º. Para cumprimento ao disposto nesse artigo ficam definidas como regra geral as seguintes datas:

I – 12 de dezembro de 2016 – último dia para apresentar a prestação de contas dos adiantamentos concedidos a título de suprimentos de fundos e convênios sobre a responsabilidade da unidade administrativa;

II – 20 de dezembro de 2016 – último dia para emissão de nota de empenho referente a despesas a seguir:

a) as de pessoal, encargos sociais, obrigações patronais e outras despesas urgentes e emergentes;

b) aquelas cujos percentuais de aplicação são definidos constitucionalmente ou através de lei específica;

c) as custeadas com recursos recebidos de Convênios, com receita efetivamente arrecadada;

d) as decorrentes de precatórios previstos no orçamento do presente exercício;

e) nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência, conforme descritas no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que autorizadas pela Secretaria da Fazenda;

f) as que acarretem a inscrição do Município dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais;

g) as decorrentes de sentenças e custas judiciais;

h) as decorrentes de juros, encargos e amortização das dívidas interna e externa;

i) aquelas decorrentes de Consórcios Públicos;

III – 20 de dezembro de 2016 – data do fechamento das unidades responsáveis pela gestão orçamentária e financeira, não havendo mais empenho de despesas que não tenham sido solicitados até a data e que não se enquadrem nas alíneas do inciso anterior;

IV – 30 de dezembro de 2016 – data da apresentação do fluxo de caixa e demonstração das disponibilidades financeiras pela Secretaria de planejamentos e Finanças;

V – 27 de dezembro de 2016 – reunião com os conselhos para aprovação das contas dos gastos com FUNDEB, Merenda Escolar, e outros; e prazo para pagamentos.

VI – 05 de dezembro de 2016 – data limite para emissão de empenho, data além da qual não se realizarão despesas, salvo nos casos estritamente necessários e inadiáveis, com prévia e expressa autorização do Prefeito;

VII – 30 de dezembro de 2016 – último dia para Inscrição em Restos a Pagar e apresentação do demonstrativo numérico mensal (*Termo de Conferência de Caixa*) para efeito de transição de governo nos termos do decreto regulamentador;

VIII – 31 de dezembro de 2016 – o Termo de Conferência de Caixa deverá ser lavrado ao final do expediente do dia 31 de dezembro de 2016, contendo informações sobre a composição dos valores encontrados em dinheiro, em cheques e demais documentos, devendo ser assinado pelo tesoureiro, Contador, o Secretário da Fazenda e o Controlador Geral do Município.

IX – 31 de dezembro de 2016 – Fechamento das unidades responsáveis pela gestão orçamentária e financeira e transposição de saldos para o próximo exercício.

Art. 19. Tratando-se de encerramento de mandato, estão expressamente vedadas as seguintes ocorrências:

I - ato que resulte em aumento da despesa com pessoal, expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - contrair, nos dois últimos quadrimestres do mandato, obrigação de despesa que não possa ser cumprida integral-

mente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte, sem que haja suficiente disponibilidade financeira demonstrada formalmente pela Secretaria Municipal da Fazenda;

III – inscrição de restos a pagar sem observância do disposto neste Decreto.

Art. 20. Fica determinada a Controladoria Geral do Município que coordene os trabalhos de digitalização de documentos públicos no âmbito do Município, para que na transição de governo municipal seja disponibilizada em forma de arquivo eletrônico cópia de todos os documentos referentes às despesas, contabilidade, licitações e atos legislativos referentes à legislatura 2013/2016.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS

PREFEITA MUNICIPAL

LEI:

LEI Nº. 1.989/2016

“EXTENSÃO DA RUA JOÃO TEIXEIRA DE SIGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica Estendida a Rua João Teixeira de Siqueira, a rua que inicia no final da rua Manoel Ferreira Marques (ponte do rio calçado) até o final do perímetro urbano.

Art. 2.º. A extensão que corresponde ao art.1º será de 846,25 metros, conforme mapa anexo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATO/SEME/Nº 0212/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

Contratado: **MARCIO DE CASTRO CRISSAFF ALMEIDA**

Objeto: conformidade com o processo nº 5.093/2016.

Valor: De acordo com o estatuto do magistério /Municipal

Período: 27/10/16 a 28/12/2016

Dotação Orçamentária: Oriundo desta própria Secretaria.

São José do Calçado-ES, em 17/11/2016.

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS

PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE DISTRATO Nº. 046/2016

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

DISTRATADA: **DARA CARVALHO DA SILVA**

OBJETO: DISTRATADA, UNILATERAL, **A PARTIR DE 01/11/2016, o CONTRATO Nº: 007/2016,** EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

São José do Calçado-ES, em 09/11/2016.

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS

PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE DISTRATO Nº. 047/2016

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

DISTRATADA: **BEATRIZ CONDÉ LIMA**

OBJETO: DISTRATADA, UNILATERAL, **A PARTIR DE 01/11/2016, o CONTRATO Nº: 034/2016,** EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

São José do Calçado-ES, em 09/11/2016.

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS

PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE DISTRATO Nº. 048/2016

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

DISTRATADA: FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVEIRA

OBJETO: DISTRATADA, UNILATERAL, A PARTIR DE 01/11/2016, o **CONTRATO Nº: 033/2016**, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

São José do Calçado-ES, em 09/11/2016.

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE DISTRATO Nº. 049/2016

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

DISTRATADO: **HUGO TEIXEIRA LOPES DE SOUZA**

OBJETO: DISTRATADO, UNILATERAL, A PARTIR DE 01/11/2016, o **CONTRATO Nº: 017/2016**, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

São José do Calçado-ES, em 09/11/2016.

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE DISTRATO Nº. 050/2016

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

DISTRATADA: **WALKIRIA NUNES REZENDE**

OBJETO: DISTRATADA, UNILATERAL, A PARTIR DE 01/11/2016, o **CONTRATO Nº: 043/2016**, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

São José do Calçado-ES, em 09/11/2016.

Liliana Maria Rezende Bullus/Prefeita Municipal

TERMO DE DISTRATO Nº. 051/2016

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

DISTRATADA: **ZENILDA DE OLIVEIRA LUCIO DE LIMA**

OBJETO: DISTRATADA, UNILATERAL, A PARTIR DE 01/11/2016, o **CONTRATO Nº: 018/2016**, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

São José do Calçado-ES, em 09/11/2016.

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE DISTRATO Nº. 052/2016

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

DISTRATADO: **MARCIO DE CASTRO CRISSAFF ALMEIDA**

OBJETO: DISTRATADA, UNILATERAL, A PARTIR DE 01/11/2016, o **CONTRATO Nº: 0204/2016**, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

São José do Calçado-ES, em 09/11/2016.

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE DISTRATO Nº. 053/2016

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

DISTRATADA: **JAQUELINE DIAS MACIEL**

OBJETO: DISTRATADA, A PEDIDO, A PARTIR DE 01/12/2016, o **CONTRATO Nº: 006/2016**, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

São José do Calçado-ES, em 28/11/2016.

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE DISTRATO Nº. 054/2016

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

DISTRATADA: **GESIANE BORGES MACHADO**

OBJETO: DISTRATADA, A PEDIDO, A PARTIR DE 28/11/2016, o **CONTRATO Nº: 0112/2016**, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

São José do Calçado-ES, em 28/11/2016.

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA

CONTRATO/SEME/Nº 0206/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

Contratada: **DRA.HÉLIA PAULA DA SILVA OLIVEIRA**

Objeto a atividade de **PSICÓLOGA DO CREAS**, com car-

ga horária de 30 (trinta) horas semanais, subordinando-se às normas da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o processo nº 4.042/2016.

Valor Mensal: R\$:1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Período: 03/10/16 a 31/12/2016

Dotação Orçamentária: Oriundo desta própria Secretaria.

São José do Calçado-ES, em 03/11/2016.

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS

PREFEITA MUNICIPAL

ERRATA: CONTRATO/SEME/Nº 0204/2016 de MARCIO DE CASTRO CRISSAFF ALMEIDA

Onde se lê:

Valor Mensal: R\$: 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Leia-se:

Valor de acordo com estatuto do magistério do Município.

São José do Calçado/ES, 30 de novembro de 2016.

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS

PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2016

Publicação Nº 67145

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2016

A Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que houve proposituras de recursos contra sua decisão na Concorrência 001/2016, e em razão disso, **resolve-se suspender a sessão de abertura de proposta de preços, marcada para o dia 08 de dezembro de 2016, às 09h;** para análise dos recursos interpostos.

São José do Calçado-ES, 06 de dezembro de 2016.

Leônidas Vieira Barreto Figueiredo

Presidente da CPL/PMSJC

EDITAL DE TERRENO Nº 0007/2016

Publicação Nº 67113

EXERCÍCIO DE 2016

EDITAL DE TERRENO Nº 0007/2016

Faço público para conhecimento dos interessados que de acordo com a Lei que "Dispõem sobre o Parcelamento do Solo e Alienação de Lotes Urbanos e dá Outras Providências" (Lei Municipal nº **0842/94** de 05.04.94), requer lote de terreno os seguintes interessados:

JOSÉ CARDOSO NETO - Área: 205,87 m², confrontação no sentido da frente para o fundo: pela frente com a Rua Maria Ortiz; lado direito com espólio de Sebastião Antônio de Oliveira; lado esquerdo com espólio de Agostinho Martins de Abreu; e fundo com espólio de Agostinho Martins de Abreu - localização: Setor **II**.

E para evitar dúvidas futuras, convido os terceiros interessados para dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do Edital, apresentarem a Sr^a. Prefeita caso lhes prejudiquem os direitos as suas pretensões.

São José do Calçado - ES, 05 de dezembro de 2016.

JULIERME COSTA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES,
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - INTERINO.

DECRETO Nº 5.139/2016

São Roque do Canaã

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016

Publicação Nº 67216

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, através do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, regime de execução indireta de empreitada por menor preço, tipificada como de MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação exclusiva de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para prestação de serviço de execução de Show Pirotécnico, com fornecimento de fogos de artifício e mão de obra especializada, destinado a festa de Reveillon de Rua no Centro da cidade de São Roque do Canaã - ES, a realizar-se na virada do dia 31 de Dezembro de 2016 para o dia 1º de Janeiro de 2017, na praça em frente da Igreja Matriz de São Roque - Centro do Município de São Roque do Canaã - ES, conforme especificações descritas no anexo I (Termo de Referência) do edital.

Abertura dos envelopes das propostas e documentações dar-se-ão em sessão pública às 08h30min do dia 19/12/2016.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a) Gratuitamente na internet no site www.saoroquedocanaa.es.gov.br.

b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, Nº88 - São Roquinho - São Roque do Canaã-ES.

Com fulcro no art. 32, §5º da Lei 8.666/1993, caso os interessados julguem necessário, deverão solicitar cópia reprográfica no endereço citado na alínea "b" acima, sendo que a empresa deverá solicitar junto ao Núcleo de Atendimento ao Contribuinte-NAC a emissão do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), pelo e-mail nac@saoroquedocanaa.es.gov.br ou pelo telefone nº (027) 3729-1844, no valor de R\$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos), devendo posteriormente apresentar o comprovante no setor de licitações.

São Roque do Canaã - ES, 06 de Dezembro de 2016.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial

DECRETO N.º 3.079/2016

Publicação Nº 67212

DECRETO Nº 3.079/2016

DISPÕE SOBRE O PLANTÃO DAS DROGARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 57, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- a) o interesse público consubstanciado na necessidade de regulamentar os plantões de farmácias e/ou drogarias do município, garantindo atendimento ininterrupto à população, conforme dispõe o art. 56 da lei 5.991 de 17 de dezembro de 1973 e o artigo 58 do decreto regulamentador 74.170, de 10 de junho de 1974;
- b) o artigo 186, §3º da lei municipal 142/2000 (código de posturas municipal);
- c) que a fixação de sistema de plantão para farmácias é matéria de competência municipal, nos termos do artigo 30, I, da Constituição Federal, pois se trata de questão que afeta ao interesse local;
- d) o Decreto nº 2.192, de 02 de janeiro de 2014; e
- e) o conteúdo do processo administrativo protocolizado sob nº 005853/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a escala de plantão farmacêutico obrigatório, pelo sistema de rodízio, com vigência para o período de 02/01/2017 a 31/12/2017, conforme anexo único.

Art. 2º - A drogaria responsável pelo plantão é obrigada a atender ao público durante 24h00min (vinte e quatro) horas.

Art. 3º - A fiscalização do cumprimento deste Decreto será exercida pela Equipe de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Dezembro de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

TABELA DE PLANTÕES DE FARMÁCIA E DROGARIAS
PERÍODO: 02/01/2017 a 31/12/2017

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	PERÍODO
MG FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME	FARMÁCIA DOCE ERVA - REDE INOVA	02/01/2017 a 08/01/2017
DROGARIA SÃO ROQUINHO LTDA - EPP	DROGARIA SAO ROQUINHO	09/01/2017 a 15/01/2017
FARMÁCIA ARPINI LTDA-ME	FARMARPINI	16/01/2017 a 22/01/2017
FARMÁCIA DO TRABALHADOR DE SÃO ROQUE DO CANAÃ LTDA -ME	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	23/01/2017 a 29/01/2017
DROGARIA ROSSI & CASOTTI LTDA - ME	VILA FARMA	30/01/2017 a 05/02/2017
DEUSLENE MARIA DOS SANTOS - EPP	FARMÁCIA CENTRAL	06/02/2017 a 12/02/2017
MG FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME	FARMÁCIA DOCE ERVA - REDE INOVA	13/02/2017 a 19/02/2017
DROGARIA SÃO ROQUINHO LTDA - EPP	DROGARIA SAO ROQUINHO	20/02/2017 a 26/02/2017
FARMÁCIA ARPINI LTDA-ME	FARMARPINI	27/02/2017 a 05/03/2017
FARMÁCIA DO TRABALHADOR DE SÃO ROQUE DO CANAÃ LTDA -ME	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	06/03/2017 a 12/03/2017
DROGARIA ROSSI & CASOTTI LTDA - ME	VILA FARMA	13/03/2017 a 19/03/2017
DEUSLENE MARIA DOS SANTOS - EPP	FARMÁCIA CENTRAL	20/03/2017 a 26/03/2017
MG FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME	FARMÁCIA DOCE ERVA - REDE INOVA	27/03/2017 a 02/04/2017
DROGARIA SÃO ROQUINHO LTDA - EPP	DROGARIA SAO ROQUINHO	03/04/2017 a 09/04/2017
FARMÁCIA ARPINI LTDA-ME	FARMARPINI	10/04/2017 a 16/04/2017
FARMÁCIA DO TRABALHADOR DE SÃO ROQUE DO CANAÃ LTDA -ME	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	17/04/2017 a 23/04/2017
DROGARIA ROSSI & CASOTTI LTDA - ME	VILA FARMA	24/04/2017 a 30/04/2017
DEUSLENE MARIA DOS SANTOS - EPP	FARMÁCIA CENTRAL	01/05/2017 a 07/05/2017
MG FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME	FARMÁCIA DOCE ERVA - REDE INOVA	08/05/2017 a 14/05/2017
DROGARIA SÃO ROQUINHO LTDA - EPP	DROGARIA SAO ROQUINHO	15/05/2017 a 21/05/2017
FARMÁCIA ARPINI LTDA-ME	FARMARPINI	22/05/2017 a 28/05/2017
FARMÁCIA DO TRABALHADOR DE SÃO ROQUE DO CANAÃ LTDA -ME	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	29/05/2017 a 04/06/2017
DROGARIA ROSSI & CASOTTI LTDA - ME	VILA FARMA	05/06/2017 a 11/06/2017
DEUSLENE MARIA DOS SANTOS - EPP	FARMÁCIA CENTRAL	12/06/2017 a 18/06/2017
MG FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME	FARMÁCIA DOCE ERVA - REDE INOVA	19/06/2017 a 25/06/2017
DROGARIA SÃO ROQUINHO LTDA - EPP	DROGARIA SAO ROQUINHO	26/06/2017 a 02/07/2017
FARMÁCIA ARPINI LTDA-ME	FARMARPINI	03/07/2017 a 09/07/2017
FARMÁCIA DO TRABALHADOR DE SÃO ROQUE DO CANAÃ LTDA -ME	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	10/07/2017 a 16/07/2017
DROGARIA ROSSI & CASOTTI LTDA - ME	VILA FARMA	17/07/2017 a 23/07/2017
DEUSLENE MARIA DOS SANTOS - EPP	FARMÁCIA CENTRAL	24/07/2017 a 30/07/2017
MG FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME	FARMÁCIA DOCE ERVA - REDE INOVA	31/07/2017 a 06/08/2017
DROGARIA SÃO ROQUINHO LTDA - EPP	DROGARIA SAO ROQUINHO	07/08/2017 a 13/08/2017
FARMÁCIA ARPINI LTDA-ME	FARMARPINI	14/08/2017 a 20/08/2017
FARMÁCIA DO TRABALHADOR DE SÃO ROQUE DO CANAÃ LTDA -ME	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	21/08/2017 a 27/08/2017
DROGARIA ROSSI & CASOTTI LTDA - ME	VILA FARMA	28/08/2017 a 03/09/2017
DEUSLENE MARIA DOS SANTOS - EPP	FARMÁCIA CENTRAL	04/09/2017 a 10/09/2017
MG FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME	FARMÁCIA DOCE ERVA - REDE INOVA	11/09/2017 a 17/09/2017
DROGARIA SÃO ROQUINHO LTDA - EPP	DROGARIA SAO ROQUINHO	18/09/2017 a 24/09/2017
FARMÁCIA ARPINI LTDA-ME	FARMARPINI	25/09/2017 a 01/10/2017
FARMÁCIA DO TRABALHADOR DE SÃO ROQUE DO CANAÃ LTDA -ME	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	02/10/2017 a 08/10/2017
DROGARIA ROSSI & CASOTTI LTDA - ME	VILA FARMA	09/10/2017 a 15/10/2017
DEUSLENE MARIA DOS SANTOS - EPP	FARMÁCIA CENTRAL	16/10/2017 a 22/10/2017
MG FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME	FARMÁCIA DOCE ERVA - REDE INOVA	23/10/2017 a 29/10/2017
DROGARIA SÃO ROQUINHO LTDA - EPP	DROGARIA SAO ROQUINHO	30/10/2017 a 05/11/2017
FARMÁCIA ARPINI LTDA-ME	FARMARPINI	06/11/2017 a 12/11/2017
FARMÁCIA DO TRABALHADOR DE SÃO ROQUE DO CANAÃ LTDA -ME	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	13/11/2017 a 19/11/2017
DROGARIA ROSSI & CASOTTI LTDA - ME	VILA FARMA	20/11/2017 a 26/11/2017
DEUSLENE MARIA DOS SANTOS - EPP	FARMÁCIA CENTRAL	27/11/2017 a 03/12/2017
MG FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME	FARMÁCIA DOCE ERVA - REDE INOVA	04/12/2017 a 10/12/2017
DROGARIA SÃO ROQUINHO LTDA - EPP	DROGARIA SAO ROQUINHO	11/12/2017 a 17/12/2017
FARMÁCIA ARPINI LTDA-ME	FARMARPINI	18/12/2017 a 24/12/2017
FARMÁCIA DO TRABALHADOR DE SÃO ROQUE DO CANAÃ LTDA -ME	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	25/12/2017 a 31/12/2017

DECRETO N.º 3.080/2016

Publicação Nº 67213

DECRETO Nº 3.080/2016**DISPÕE SOBRE RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

a) a Lei nº 394/2007, com nova redação dada pelas Leis nºs 480/2008 e 540/2009;

b) o conteúdo do processo administrativo protocolizado sob nº 005888/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reconduzidos, excepcionalmente, por um período de 90 (noventa) dias, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do município de São Roque do Canaã, a seguir relacionados:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal:

a. Titular: Leonardo Pereira;

Suplente: Eliana Maria Cappelletti Degasperi.

b. Titular: Bianca Simonassi e Franco;

Suplente: Augusto Rossini.

II. Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Grasiela Fadini Colombo;

Suplente: Graciana Pimenta Spalenza.

III. Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Kelly Roniany Vago Fiorentini;

Suplente: Telma Aparecida Mônico.

IV. Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Zilmar Luchi;

Suplente: Mara Eliete Guidoni Redigheiri.

V. Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

a) Titular: Jossenir Onofre Boschetti;

Suplente: Cleonice Guidoni Pratti Berger.

b) Titular: Siumara Cristina Fontana;

Suplente: Jorcelino Elias.

VI. Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

a) Titular: Gabriel de Aquino Pereira Bazoni;

Suplente: Milene Dutra de Oliveira.

b) Titular: Thalison de Souza Dipré;

Suplente: Jeanderson Klabunde.

VII. Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Maria Betânia Zanotti;

Suplente: Waldireni Zanetti Nepomoceno.

VIII. Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Karoline Araújo Vago;

Suplente: Aparecida da Vitória Martins.

Art. 2º - Não será permitida a recondução dos membros acima indicados, para um novo mandato.

Art. 3º - A função de membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB ora nomeado, é considerada função pública relevante honorífica e não remunerada.

Art. 4º - O mandato do conselheiro ora nomeado para substituir membro que se desligou antes do final do mandato terá início na data da publicação do presente ato de nomeação e se estenderá até a data do término do mandato daquele que foi substituído.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Dezembro de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.081/2016

Publicação Nº 67214

DECRETO Nº 3.081/2016**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI, e XXII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

a) o conteúdo do processo administrativo protocolizado sob nº 005606/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 1º de janeiro de 2017, o servidor **ALEXSANDRO FIORENTINI**, do cargo de Auxiliar Administrativo, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 1.681, 02 de abril de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Dezembro de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 472/2016

Publicação Nº 67210

PORTARIA Nº 472/2016

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII da Lei Orgânica Municipal e considerando:

- a) a Portaria nº 350, de 21 de outubro de 2016; e
- b) o conteúdo do processo administrativo protocolizado sob nº 005907/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias, relativas ao período aquisitivo de 1º/06/2015 a 31/05/2016, a servidora **ALEXANDRA DE ALMEIDA AGUIAR**, no período de 21/12/2016 a 30/12/2016.

Parágrafo Único - O gozo das férias relativas ao período aquisitivo de que trata o caput deste artigo, havia sido suspenso através da Portaria n.º 350, de 21 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Dezembro de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 473/2016

Publicação Nº 67211

PORTARIA Nº 473/2016

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII da Lei Orgânica Municipal e considerando:

- a) a Portaria nº 119, de 14 de abril de 2016; e
- b) o conteúdo do processo administrativo protocolizado sob nº 005793/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias, relativas ao período aquisitivo de 03/04/2015 a 02/04/2016, a servidora **JOCINETE MARIA SCHNEIDER**, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017.

Parágrafo Único - O gozo das férias relativas ao período aquisitivo de que trata o caput deste artigo, havia sido suspenso através da Portaria n.º 119, de 14 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Dezembro de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

Serra

PREFEITURA

ACORDÃO 105/2016

Publicação Nº 67188

ACORDÃO 105/2016

Processo: 3.157/2011

Apenso(s): 5.798/2011

Auto de Infração nº 430.192/2010

Autuada: CBEMI CONSTRUTORA BRASILEIRA E MINERADORA LTDA

Recorrente: JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL – DECISÃO - 217/2012

CNPJ: 83.720.060/001-06

EMENTA: TRIBUTÁRIO - RECURSO DE OFÍCIO – AUTO DE INFRAÇÃO 430.192/2010 – ISSQN – MANTIDA DECISÃO 217/2012 – RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO – PARTE DO ISSQN RETIDO PELA TOMADORA – EXCLUSÃO DE VALORES DA BASE DE CÁLCULO – RECOLHIMENTO DE DIFERENÇA DE ALÍQUOTA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDA** o Conselho de Recursos Fiscais do Município da Serra – ES, por unanimidade dos votos presentes, em conhecer do Recurso interposto para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a Decisão n. 217/2012, proferida pela JIF/SEFA, que decidiu pela procedência parcial da impugnação e a retificação do Auto de Infração e Termo de Fiscalização nº 430.192/2010, mantendo-se na base de cálculo, no mês de fevereiro de 2009 o valor referente a parte do ISSQN relativo aos serviços constantes nas notas fiscais nºs 001010 e 001011, levando-se em consideração que já foi recolhido R\$ 278,14 relativo a cada uma das notas fiscais citadas, na alíquota de 2%, devendo ser recolhido o valor da diferença de alíquota. Os demais valores foram repassados ao Município da Serra pelo DNIT, devendo ser excluídos do lançamento.

Sala das Sessões do CRF, aos 23 de Novembro de 2016.

Valeria Baião Marchiori

Relatora

Maria do Carmo Suprani Bongestab
Representante da Fazenda Municipal

Vitor Soares Silveiras
Presidente do CRF

NOTIFICAÇÃO

Publicação Nº 67221

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 2.360/01 e Decreto Regulamentador nº 8288/12, **NOTIFICA** a Senhora **MARISA TEIXEIRA NASCIMENTO**, matrícula 10.008, fora instaurado em seu desfavor o Inquérito Administrativo Disciplinar 6892/2015, por suposta infração tipificada na alínea "i" do artigo 482 da CLT, estando os autos à disposição para extração de cópias, análise ou vista na **CIAD-COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, situada no 3º andar, do prédio da Procuradoria Geral, situado à Rua Maestro Antonio Cícero, nº 239, Centro, Serra-ES, caso queira apresentar sua Defesa Previa, tendo **prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento desta, com o respectivo rol de testemunhas, juntar provas documentais, fotografias, gravações de áudio devidamente transcritas, gravações de áudio e vídeo, requerer pericia, enfim, todas as provas em direito admitidas**, tudo na forma do artigo 34, do Regimento Interno da CIAD.

Serra-ES, 06 de dezembro de 2016.

DIONE DE NADAI

Presidente da CIAD

RAFAELA DOS SANTOS PIOL

Secretária da CIAD

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 2.360/01 e Decreto Regulamentador nº 8288/12, **NOTIFICA** a Senhora **MARCILENE SIQUEIRA DE SOUZA DIAS**, matrícula 29.746, fora instaurado em seu desfavor o Inquérito Administrativo Disciplinar 6884/2015(13500/2015, por suposta infração tipificada no artigo 61 e artigo 175 §1º da Lei Municipal nº 2.360/2001, estando os autos à disposição para extração de cópias, análise ou vista na **CIAD-COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, situada no 3º andar, do prédio da Procuradoria Geral, situado à Rua Maestro Antonio Cícero, nº 239, Centro, Serra-ES, caso queira apresentar sua Defesa Previa, tendo **prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento desta, com o respectivo rol de testemunhas, juntar provas documentais, fotografias, gravações de áudio devidamente**

transcritas, gravações de áudio e vídeo, requerer perícia, enfim, todas as provas em direito admitidas, tudo na forma do artigo 34, do Regimento Interno da CIAD.

Serra-ES, 06 de dezembro de 2016.

DIONE DE NADAI

Presidente da CIAD

RAFAELA DOS SANTOS PIOL

Secretária da CIAD

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 2.360/01 e Decreto Regulamentador nº 8288/12, **NOTIFICA** o Senhor **CARLOS ALBERTO RODRIGUES LIMA**, matrícula 6.599, fora instaurado em seu desfavor o Inquérito Administrativo Disciplinar 6855/2015(13486/2015), por suposta infração tipificada no artigo 61 e artigo 175 §1º da Lei Municipal nº 2.360/2001, estando os autos à disposição para extração de cópias, análise ou vista na **CIAD-COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, situada no 3º andar, do prédio da Procuradoria Geral, situado à Rua Maestro Antonio Cícero, nº 239, Centro, Serra-ES, caso queira apresentar sua Defesa Previa, tendo **prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento desta, com o respectivo rol de testemunhas, juntar provas documentais, fotografias, gravações de áudio devidamente transcritas, gravações de áudio e vídeo, requerer perícia, enfim, todas as provas em direito admitidas**, tudo na forma do artigo 34, do Regimento Interno da CIAD.

Serra-ES, 06 de dezembro de 2016.

DIONE DE NADAI

Presidente da CIAD

RAFAELA DOS SANTOS PIOL

Secretária da CIAD

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 2.360/01 e Decreto Regulamentador nº 8288/12, **NOTIFICA** o Senhor **RONNY HEBERTH DO NASCIMENTO**, matrícula 22.689 fora instaurado em seu desfavor o Inquérito Administrativo Disciplinar 41.953/2015(3.351/2016), por suposta infração tipificada no artigo 61 e artigo 175

§1º da Lei Municipal nº 2.360/2001, estando os autos à disposição para extração de cópias, análise ou vista na **CIAD-COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, situada no 3º andar, do prédio da Procuradoria Geral, situado à Rua Maestro Antonio Cícero, nº 239, Centro, Serra-ES, caso queira apresentar sua Defesa Previa, tendo **prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento desta, com o respectivo rol de testemunhas, juntar provas documentais, fotografias, gravações de áudio devidamente transcritas, gravações de áudio e vídeo, requerer perícia, enfim, todas as provas em direito admitidas**, tudo na forma do artigo 34, do Regimento Interno da CIAD

Serra-ES, 06 de dezembro de 2016.

DIONE DE NADAI

Presidente da CIAD

RAFAELA DOS SANTOS PIOL

Secretária da CIAD

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 2.360/01 e Decreto Regulamentador nº 8288/12, **NOTIFICA** a Senhora **BRIGIDA DE SOUZA PEREIRA**, matrícula 33911, fora instaurado em seu desfavor o Inquérito Administrativo Disciplinar 6.900/2015, por suposta infração tipificada no artigo 13, inciso I da Lei Municipal nº 3.066/2007, c/c alínea "i" do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, estando os autos à disposição para extração de cópias, análise ou vista na **CIAD-COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, situada no 3º andar, do prédio da Procuradoria Geral, situado à Rua Maestro Antonio Cícero, nº 239, Centro, Serra-ES, caso queira apresentar sua Defesa Previa, tendo **prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento desta, com o respectivo rol de testemunhas, juntar provas documentais, fotografias, gravações de áudio devidamente transcritas, gravações de áudio e vídeo, requerer perícia, enfim, todas as provas em direito admitidas**, tudo na forma do artigo 34, do Regimento Interno da CIAD.

Serra-ES, 06 de dezembro de 2016.

DIONE DE NADAI

Presidente da CIAD

RAFAELA DOS SANTOS PIOL

Secretária da CIAD

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 2.360/01 e Decreto Regulamentador nº 8288/12, **NOTIFICA** a Senhora **ARILDA PEREIRA COSTA CAETANO**, matrícula 6.595, fora instaurado em seu desfavor o Inquérito Administrativo Disciplinar 6.826/2015(15.502/2010), por suposta infração tipificada no artigo 61, parágrafo 1º e artigo 175 §1º da Lei Municipal nº 2.360/2001, estando os autos à disposição para extração de cópias, análise ou vista na **CIAD-COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, situada no 3º andar, do prédio da Procuradoria Geral, situado à Rua Maestro Antonio Cícero, nº 239, Centro, Serra-ES, caso queira apresentar sua Defesa Previa, tendo **prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento desta, com o respectivo rol de testemunhas, juntar provas documentais, fotografias, gravações de áudio devidamente transcritas, gravações de áudio e vídeo, requerer perícia, enfim, todas as provas em direito admitidas**, tudo na forma do artigo 34, do Regimento Interno da CIAD.

Serra-ES, 06 de dezembro de 2016.

DIONE DE NADAI

Presidente da CIAD

RAFAELA DOS SANTOS PIOL

Secretária da CIAD

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 2.360/01 e Decreto Regulamentador nº 8288/12, **NOTIFICA** a Senhora **ALESSANDRA ELEOTERIO FERREIRA**, matrícula 26.315, fora instaurado em seu desfavor o Inquérito Administrativo Disciplinar 13.465/2015, por suposta infração tipificada no artigo 61, no artigo 94, §2º e artigo 175 §1º da Lei Municipal nº 2.360/2001, estando os autos à disposição para extração de cópias, análise ou vista na **CIAD-COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, situada no 3º andar, do prédio da Procuradoria Geral, situado à Rua Maestro Antonio Cícero, nº 239, Centro, Serra-ES, caso queira apresentar sua Defesa Previa, tendo **prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento desta, com o respectivo rol de testemunhas, juntar provas documentais, fotografias, gravações de áudio devidamente transcritas, gravações de áudio e vídeo, requerer perícia, enfim, todas as provas em direito admitidas**, tudo na forma do artigo 34, do Regimento Interno da CIAD.

Serra-ES, 06 de dezembro de 2016.

DIONE DE NADAI

Presidente da CIAD

RAFAELA DOS SANTOS PIOL

Secretária da CIAD

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DO PRO-CAT, PROCESSO Nº 50811/2016

Publicação Nº 67190

COMUNICADO

“A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, CNPJ nº 27.174.093/0016-03”, torna público que REQUEREU da SEMMA, através do Processo nº 50811/2016, a Licença de Regularização (LMR), para a atividade de “Triagem e armazenamento temporário de materiais sólidos reaproveitáveis não contaminados com produto ou resíduo perigoso” na localidade de Vila Nova de Colares, município da Serra – ES.

RESULTADO RECURSO TP001/2016

Publicação Nº 67182

RESULTADO DE RECURSO

O MUNICIPIO DA SERRA/ES, através da Comissão Permanente de Licitação/SEAD, torna público o resultado do recurso interposto pela Empresa **ACQUATOOL CONSULTORIA LTDA EPP** contra os atos da Comissão de Licitação/SEAD na fase de Habilitação, processo 49.100/2016, referente ao Tomada de Preços nº 001/2016, conforme segue:

DECISÃO: CONHEÇO o recurso administrativo ora impetrado pela sua tempestividade, admissibilidade e decido após análise do mérito: NEGAR-LHE PROVIMENTO, com base nas informações contidas no Relatório exarado pelo Contador Membro da CPL/SEAD, fls. 662 A 663 e parecer jurídico exarado pelo Douto Procurador Membro da Comissão de Licitação/SEAD, fls. 666 a 671.

Giovanna Demarchi Rosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação -SEAD
Ratifico a decisão supra da Comissão Permanente de Licitação/SEAD.

Serra, 06 de dezembro de 2016.

Cláudio José Mello de Sousa

Secretário Municipal Administração
e Recursos Humanos/SEAD

Viana

PREFEITURA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 67222

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Viana, torna público a Dispensa de Licitação e sua ratificação, com fulcro no artigo 24, XI, da Lei nº. 8.666/93 referente a contratação da empresa Coare Construção Acabamento e Reforma Ltda ME, CNPJ – 12.733.195/0001-68, referente ao remanescente de obra da construção da CMEI Guilherme de Almeida Filho, no valor total de R\$ 1.252.291,70 (hum milhão duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e noventa e um reais e setenta centavos), conforme parecer jurídico exarado no processo nº. 18.377/2016.

Viana, 2 de dezembro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana

AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Publicação Nº 67235

AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A Prefeitura de Viana-ES, torna público que procedeu a **RESCISÃO UNILATERAL** do **Contrato de Locação de Imóvel Urbano nº. 162/2010**, processo nº 10545/2012, firmado entre o MUNICIPIO DE VIANA e o Senhor CARLOS ANTÔNIO DE SÁ. A presente rescisão é datada de 01.10.2016, nos termos do artigo 79,I da Lei Federal 8.666/93.

Viana/ES, 04 de novembro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1013-2016 SINDICANCIA

Publicação Nº 67148

PORTARIA Nº 1013/2016

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 61, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar com fundamento no artigo 189, da Lei Municipal 1.596/2001, a instauração de procedimento administrativo de sindicância para apurar responsabilidades dos fatos narrados no processo administrativo de nº 7563/2014.

Art. 2º - Deliberar que a Comissão de Sindicância poderá reportar-se diretamente órgãos desta Prefeitura Municipal de Viana, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do presente procedimento.

Art. 3º - Nos termos do estabelecido no Art. 191 § 1º da Lei 1.596/2001, em face da quantidade de procedimentos disciplinares em tramitação fica desde já deferido o prazo complementar de 30 (trinta) dias, para conclusão do feito.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 28 de Novembro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D' OLIVEIRA JUBINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1021-2016 DESIGNAÇÃO

Publicação Nº 67185

PORTARIA Nº 1021/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LEYDIANE PEREIRA BASTOS** para responder pelo Departamento de Fiscalização, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana - ES, 30 de Novembro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Viana - ES, 02 de Dezembro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D' OLIVEIRA JUBINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024-2016 SINDICÂNCIA
Publicação Nº 67150

PORTARIA Nº 1024/2016

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 61, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar com fundamento no artigo 189, da Lei Municipal 1.596/2001, a instauração de procedimento administrativo de sindicância para apurar responsabilidades dos fatos narrados no processo administrativo de nº 7469/2016.

Art. 2º - Deliberar que a Comissão de Sindicância poderá reportar-se diretamente órgãos desta Prefeitura Municipal de Viana, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do presente procedimento.

Art. 3º - Nos termos do estabelecido no Art. 191 § 1º da Lei 1.596/2001, em face da quantidade de procedimentos disciplinares em tramitação fica desde já deferido o prazo complementar de 30 (trinta) dias, para conclusão do feito.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 005-2016 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Publicação Nº 67195

MUNICÍPIO DE VIANA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA ESPÍRITO SANTO 27.165.547/0001-01 DECRETO Nº 000005/2016 Data 04/01/2016				
DECRETO N.º 000005/2016 , DE 04 janeiro de 2016				
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR				
O Prefeito Municipal de Viana, no Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização constante na Lei Municipal Nº 0002773/2015.				
DECRETA:				
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 12.287.998,13 (doze milhões duzentos e oitenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e treze centavos), para atender as seguintes programações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0000024	023001.0824400102.092 33504300000	ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA SUBVENÇÕES SOCIAIS	1399000	312.550,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
0000018	022001.1012200222.160 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1201000	150.000,00
0000019	022001.1012200222.160 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1201000	46.200,00
0000019	022001.1012200222.160 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1201000	1.361.000,00
0000020	022001.1012200222.160 33909200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1201000	28.000,00
0000020	022001.1012200222.160 33909200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1201000	57.500,00
0000021	022001.1012200222.160 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1201000	37.000,00
0000025	022001.1030100211.160 44905100000	CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	1201000	870.000,00
0000032	022001.1030100211.160 44905200000	CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1201000	200.000,00
0000044	022001.1030100212.161 33903000000	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	1203000	200.000,00
0000053	022001.1030100212.161 33903900000	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1203000	50.000,00
0000059	022001.1030100212.170 33903200000	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1201000	200.000,00
0000067	022001.1030200212.162 31717000000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1201000	30.000,00
0000068	022001.1030200212.162 33717000000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1201000	80.000,00
0000069	022001.1030200212.162 33717000000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1203000	110.000,00
0000070	022001.1030200212.162 33903000000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO	1201000	200.000,00
0000072	022001.1030200212.162 33903600000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1201000	40.000,00
0000073	022001.1030200212.162 33903600000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1203000	5.000,00
0000074	022001.1030200212.162 33903900000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1201000	200.000,00
0000096	022001.1030500232.167 33903000000	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E A MATERIAL DE CONSUMO	1201000	130.000,00
0000100	022001.1030500232.167 33903600000	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E A OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1201000	55.000,00
0000102	022001.1030500232.167 33903900000	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E A OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1201000	170.000,00
0000103	022001.1030500232.167 33903900000	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E A OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1203000	31.000,00
0000106	022001.1030500232.169 33717000000	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA HIV/AIDS E OUTROS D. RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1203000	5.000,00
0000110	022001.1030500232.169 33903000000	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA HIV/AIDS E OUTROS D. MATERIAL DE CONSUMO	1203000	25.000,00
0000112	022001.1030500232.169 33903200000	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA HIV/AIDS E OUTROS D. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1203000	10.000,00
0000118	022001.1030500232.169 33903900000	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA HIV/AIDS E OUTROS D. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1203000	50.000,00

MUNICIPIO DE VIANA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA				
ESPÍRITO SANTO				
27.165.547/0001-01				
DECRETO Nº 0000005/2016				
Data 04/01/2016				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
0000120	022001.1030500232.169 44905200000	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA HIV/AIDS E OUTROS D: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1203000	30.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA				
0000006	002001.0412200012.010 33904100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL CONTRIBUIÇÕES	1000000	6.000,00
0000007	002001.0412200012.010 33909200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000000	1.000,00
0000027	004001.0412200012.040 33909200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000000	10.100,00
0000062	005001.0412200012.040 31909200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000000	5.000,00
0000071	005001.0412200012.040 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000	127.510,00
0000096	008001.0412200012.070 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000	16.000,00
0000102	008001.0412200012.070 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1502000	110.000,00
0000103	008001.0412200012.070 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000	44.000,00
0000142	010001.1236100251.181 44905100000	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA E APARELHAMENTO DE UNID OBRAS E INSTALAÇÕES	1107000	475.000,00
0000147	010001.1236100251.181 44905100000	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA E APARELHAMENTO DE UNID OBRAS E INSTALAÇÕES	1108000	170.000,00
0000160	010001.1236100262.188 31901100000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1101000	502.000,00
0000163	010001.1236100262.188 31901300000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1101000	56.000,00
0000170	010001.1236100262.188 31911300000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1101000	55.000,00
0000191	010001.1236100262.188 33903900000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1102000	450.000,00
0000209	010001.1236500251.182 44905100000	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA E APARELHAMENTO DE UNID OBRAS E INSTALAÇÕES	1107000	356.000,00
0000213	010001.1236500251.182 44905100000	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA E APARELHAMENTO DE UNID OBRAS E INSTALAÇÕES	1107000	421.000,00
0000217	010001.1236500251.182 44905100000	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA E APARELHAMENTO DE UNID OBRAS E INSTALAÇÕES	1108000	884.000,00
0000232	010001.1236500262.189 31901100000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1101000	376.000,00
0000233	010001.1236500262.189 31901100000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1102000	449.000,00
0000238	010001.1236500262.189 31901300000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1101000	42.000,00
0000239	010001.1236500262.189 31901300000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1102000	17.000,00
0000241	010001.1236500262.189 31909200000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1101000	10.050,00
0000245	010001.1236500262.189 31911300000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1101000	5.000,00
0000246	010001.1236500262.189 31911300000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1102000	149.000,00
0000275	010001.1236500262.189 33909200000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1101000	10.000,00
0000292	012001.0412200012.090 33909200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000000	18.096,10
0000331	014001.1545100061.220 33903900000	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	50.000,00
0000353	014001.1545100151.060 33903900000	PROJETO DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA - PAC I E II E CONVÊNIOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	15.000,00
0000368	014001.1645100071.066 33909200000	SEGURANÇA E INFRAESTRUTURA HABITACIONAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000000	1.331,03
0000380	014001.1745100151.126 44905100000	INFRAESTRUTURA NOS BAIRROS E DESENVOLVIMENTO PARTICIPATIVO OBRAS E INSTALAÇÕES	1604000	63.000,00

MUNICIPIO DE VIANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESPÍRITO SANTO
27.165.547/0001-01
DECRETO Nº 000005/2016
Data 04/01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA				
0000404	015001.1712200052.131 33909200000	MANUTENÇÃO DA FROTA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000000	154.000,00
0000416	015001.1745200162.132 33903900000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1604000	1.262.000,00
0000417	015001.1745200162.132 33903900000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1605000	200.000,00
0000418	015001.1745200162.132 33909200000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000000	77.351,00
0000420	015001.2545100161.130 33903900000	MANUTENÇÃO, EXPANÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1602000	200.000,00
0000428	020001.0412200012.150 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000	29.000,00
0000470	026001.0412200012.060 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	9.300,00
0000485	026001.1854100141.110 33903900000	criação, implantação e estruturação de unidades de conservação e plan OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1502000	100.000,00
0000510	026001.1957300062.061 33903600000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000	127.000,00
0000521	027001.2781200181.143 44905100000	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ÁREAS ESPORTIVAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1000000	259.210,00
0000524	027001.2781200181.143 44905100000	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ÁREAS ESPORTIVAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1502000	177.300,00
0000530	027001.2781200182.142 33903900000	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	36.000,00
0000537	028001.0412200012.148 33909200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000000	79.500,00
TOTAL:				12.287.998,13

Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior serão provenientes de anulação das seguintes dotações.
 Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 4.359.000,00 (quatro milhões trezentos e cinquenta e nove mil reais)
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 7.928.998,13 (sete milhões novecentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e oito reais e treze centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0000020	023001.0824400101.090 44905100000	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DOS CENTROS DE REFERÊNCIA, CIDADANIA E C OBRAS E INSTALAÇÕES	1399000	312.550,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
0000014	022001.1012200222.160 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1201000	3.200,00
0000015	022001.1012200222.160 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL MATERIAL DE CONSUMO	1201000	17.000,00
0000022	022001.1030100211.160 33903900000	CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1201000	120.500,00
0000027	022001.1030100211.160 44905100000	CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	1203000	23.000,00
0000030	022001.1030100211.160 44905100000	CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	1204000	488.000,00
0000075	022001.1030200212.162 33903900000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1203000	5.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
0000030	022001.1030100211.160 44905100000	CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	1204000	645.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA				
0000005	002001.0412200012.010 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	7.000,00
0000057	004001.1912600042.047 44905200000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO VIDEO MONITORAMENTO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000	10.100,00
0000063	005001.0412200012.040 31909600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1000000	5.000,00

MUNICIPIO DE VIANA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA ESPÍRITO SANTO 27.165.547/0001-01 DECRETO Nº 0000005/2016 Data 04/01/2016				
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA				
0000066	005001.0412200012.040 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000	87.510,00
0000089	005001.0412200051.042 44905200000	ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL DO ARQUIVO GERAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000	40.000,00
0000097	008001.0412200012.070 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	16.000,00
0000100	008001.0412200012.070 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000000	44.000,00
0000108	008001.2884300082.071 46907100000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1000000	259.210,00
0000111	010001.1212200012.180 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1101000	878.000,00
0000112	010001.1212200012.180 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1101000	97.000,00
0000114	010001.1212200012.180 31911300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1101000	61.000,00
0000122	010001.1212200012.180 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1101000	8.000,00
0000143	010001.1236100251.181 44905100000	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDA OBRAS E INSTALAÇÕES	1107000	488.000,00
0000161	010001.1236100262.188 31901100000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1102000	449.000,00
0000164	010001.1236100262.188 31901300000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1102000	17.000,00
0000171	010001.1236100262.188 31911300000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1102000	149.000,00
0000202	010001.1236100262.190 33903900000	TRANSPORTE DO ESCOLAR OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1102000	133.000,00
0000259	010001.1236500262.189 33903000000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO	1101000	10.050,00
0000260	010001.1236500262.189 33903000000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO	1102000	117.000,00
0000269	010001.1236500262.189 33903600000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1101000	2.000,00
0000274	010001.1236500262.189 33903900000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1107000	68.000,00
0000291	012001.0412200012.090 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	12.096,10
0000299	012001.0824300112.096 33903900000	CONSELHO TUTELAR OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	6.000,00
0000325	014001.1545100061.100 44905100000	FUNDO CIDADES OBRAS E INSTALAÇÕES	1501000	1.110.000,00
0000343	014001.1545100071.063 44905100000	PROGRAMA DE HABITAÇÃO PARA FAMÍLIAS CARENTES - HABITAR VIANA OBRAS E INSTALAÇÕES	1000000	50.000,00
0000359	014001.1545100151.060 44905100000	PROJETO DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA - PAC I E II E CONVÊNIOS OBRAS E INSTALAÇÕES	1604000	63.000,00
0000362	014001.1545100151.060 44906100000	PROJETO DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA - PAC I E II E CONVÊNIOS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1502000	177.300,00
0000366	014001.1645100071.066 33903900000	SEGURANÇA E INFRAESTRUTURA HABITACIONAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	1.000,00
0000374	014001.1745100151.126 33903000000	INFRAESTRUTURA NOS BAIROS E DESENVOLVIMENTO PARTICIPATIVO MATERIAL DE CONSUMO	1000000	331,03

MUNICIPIO DE VIANA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA ESPÍRITO SANTO 27.165.547/0001-01 DECRETO Nº 0000005/2016 Data 04/01/2016				
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA				
0000378	014001.1745100151.126 44905100000	INFRAESTRUTURA NOS BAIRROS E DESENVOLVIMENTO PARTICIPATIVO OBRAS E INSTALAÇÕES	1501000	305.000,00
0000388	014001.1751200152.122 44905100000	MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS OBRAS E INSTALAÇÕES	1000000	15.000,00
0000399	015001.0412200012.130 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	24.000,00
0000401	015001.0412200012.130 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000	3.351,00
0000402	015001.1712200052.131 33903000000	MANUTENÇÃO DA FROTA MATERIAL DE CONSUMO	1000000	50.000,00
0000403	015001.1712200052.131 33903900000	MANUTENÇÃO DA FROTA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	154.000,00
0000407	015001.1745100162.133 33903900000	MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1604000	1.262.000,00
0000408	015001.1745100162.133 33903900000	MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1605000	200.000,00
0000422	015001.2545100161.130 44905100000	MANUTENÇÃO, EXPANÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA OBRAS E INSTALAÇÕES	1602000	200.000,00
0000433	020001.1548100192.151 44905200000	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E DRENAGENS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000	29.000,00
0000467	026001.0412200012.060 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1000000	4.000,00
0000468	026001.0412200012.060 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL MATERIAL DE CONSUMO	1000000	9.000,00
0000469	026001.0412200012.060 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000	4.000,00
0000472	026001.0412200012.060 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000	4.000,00
0000476	026001.1512700062.062 33903900000	DESENVOLVIMENTO DA CIDADE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	15.000,00
0000481	026001.1512700062.062 44905200000	DESENVOLVIMENTO DA CIDADE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000	15.000,00
0000482	026001.1854100141.110 33903000000	criação, implantação e estruturação de unidades de conservação e PLANC MATERIAL DE CONSUMO	1000000	15.000,00
0000483	026001.1854100141.110 33903600000	criação, implantação e estruturação de unidades de conservação e PLANC OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000	4.000,00
0000484	026001.1854100141.110 33903900000	criação, implantação e estruturação de unidades de conservação e PLANC OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	4.000,00
0000486	026001.1854100141.110 44905100000	criação, implantação e estruturação de unidades de conservação e PLANC OBRAS E INSTALAÇÕES	1502000	100.000,00
0000487	026001.1854100141.110 44905200000	criação, implantação e estruturação de unidades de conservação e PLANC EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000	4.000,00
0000489	026001.1854100142.064 33903000000	MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ARMAZENAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS MATERIAL DE CONSUMO	1000000	14.000,00
0000490	026001.1854100142.064 33903500000	MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ARMAZENAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS SERVICOS DE CONSULTORIA	1000000	5.000,00
0000492	026001.1854100142.064 33903900000	MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ARMAZENAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	25.000,00
0000501	026001.1854200142.113 33903900000	FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	5.000,00
0000502	026001.1854200142.113 44905200000	FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000	4.300,00

MUNICIPIO DE VIANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESPÍRITO SANTO
27.165.547/0001-01
DECRETO Nº 0000005/2016
Data 04/01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA				
0000507	026001.1854200142.114 44905200000	EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000	5.000,00
0000516	027001.0412200012.144 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	36.000,00
0000536	028001.0412200012.148 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	500,00
0000542	028001.1339200172.149 33903900000	PROMOÇÃO CULTURAL, DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E AGROTURISMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	79.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA				
0000108	008001.2884300082.071 46907100000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1000000	3.003.000,00
0000406	015001.1745100162.133 33903900000	MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	711.000,00
TOTAL:				12.287.998,13

Este Crédito Adicional entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 janeiro de 2016, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Viana , 04 janeiro de 2016

 GILSON DANIEL BATISTA
 PREFEITO MUNICIPAL

 ANIEL LUCIO DA SILVA
 CONTADOR CRC-ES 016303- O

 VIVIANE SANTOS CAVALCANTE DA SILVA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO Nº 184-2016 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Publicação Nº 67194

MUNICÍPIO DE VIANA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA				
ESPÍRITO SANTO				
27.165.547/0001-01				
DECRETO Nº 0000184/2016				
Data 11/08/2016				
DECRETO N.º 0000184/2016 , DE 11 agosto de 2016				
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR				
O Prefeito Municipal de Viana, no Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização constante na Lei Municipal Nº 0002773/2015.				
DECRETA:				
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 470.410,32 (quatrocentos e setenta mil quatrocentos e dez reais e trinta e dois centavos), para atender as seguintes programações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
0000027	022001.1030100211.160 44905100000	CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	1203000	63.054,00
0000038	022001.1030100211.160 44909300000	CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1201000	175.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA				
0000102	008001.0412200012.070 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1502000	7.806,32
0000114	010001.1212200012.180 31911300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1101000	2.650,00
0000122	010001.1212200012.180 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1101000	6.000,00
0000291	012001.0412200012.090 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	1.000,00
0000318	014001.0412200012.120 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	1.400,00
0000389	014001.1751200152.122 44905100000	MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS OBRAS E INSTALAÇÕES	1601000	40.000,00
0000470	026001.0412200012.060 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	21.000,00
0000510	026001.1957300062.061 33903600000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000	144.500,00
0000511	026001.1957300062.061 33903900000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	8.000,00
TOTAL:				470.410,32
Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior serão provenientes de anulação das seguintes dotações.				
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 470.410,32 (quatrocentos e setenta mil quatrocentos e dez reais e trinta e dois centavos)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
0000014	022001.1012200222.160 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1201000	10.800,00
0000022	022001.1030100211.160 33903900000	CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1201000	67.300,00
0000024	022001.1030100211.160 33903900000	CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1203000	63.054,00
0000025	022001.1030100211.160 44905100000	CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	1201000	96.900,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA				
0000046	004001.1442200132.048 44905200000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA DEFESA CIVIL E TRANSITO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000	27.500,00
0000070	005001.0412200012.040 44504200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL AUXÍLIOS	1000000	15.000,00
0000085	005001.0412200032.046 33903000000	QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MATERIAL DE CONSUMO	1000000	1.000,00
0000086	005001.0412200032.046 33903600000	QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000	5.000,00
0000087	005001.0412200032.046 33903900000	QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	56.000,00
0000089	005001.0412200051.042 44905200000	ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL DO ARQUIVO GERAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000	40.000,00

MUNICIPIO DE VIANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESPÍRITO SANTO
27.165.547/0001-01
DECRETO Nº 0000184/2016
Data 11/08/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA				
0000116	010001.1212200012.180 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1101000	8.650,00
0000290	012001.0412200012.090 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000	1.000,00
0000317	014001.0412200012.120 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000	1.400,00
0000336	014001.1545100061.220 33903900000	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1502000	7.806,32
0000367	014001.1645100071.066 33903900000	SEGURANÇA E INFRAESTRUTURA HABITACIONAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1502000	40.000,00
0000473	026001.1512700062.062 33903000000	DESENVOLVIMENTO DA CIDADE MATERIAL DE CONSUMO	1000000	3.000,00
0000476	026001.1512700062.062 33903900000	DESENVOLVIMENTO DA CIDADE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	21.000,00
0000493	026001.1854100142.064 44905200000	MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ARMAZENAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000	5.000,00
TOTAL:				470.410,32

Este Crédito Adicional entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11 agosto de 2016, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Viana , 11 agosto de 2016

 GILSON DANIEL BATISTA
 PREFEITO MUNICIPAL

 EMILENE ENDLICH KLEIN
 CONTADORA
 CRC-ES 009135/0

 HYGOOR JORGE CRUZ FREIRE
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO Nº 196-2016 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Publicação Nº 67196

MUNICÍPIO DE VIANA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA				
ESPÍRITO SANTO				
27.165.547/0001-01				
DECRETO Nº 0000196/2016				
Data 24/08/2016				
DECRETO N.º 0000196/2016 , DE 24 agosto de 2016				
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR				
O Prefeito Municipal de Viana, no Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização constante na Lei Municipal Nº 0002773/2015.				
DECRETA:				
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 4.672.634,00 (quatro milhões seiscentos e setenta e dois mil seiscentos e trinta e quatro reais), para atender as seguintes programações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0000028	023001.0824400102.092 33903600000	ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000	3.100,00
0000029	023001.0824400102.092 33903900000	ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	650,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
0000070	022001.1030200212.162 33903000000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO	1201000	100.000,00
0000074	022001.1030200212.162 33903900000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1201000	136.750,00
0000103	022001.1030500232.167 33903900000	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E A OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1203000	10.000,00
IPREVI				
0000012	006001.0912200292.501 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2404000	2.000,00
0000013	006001.0912200292.501 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2404000	2.000,00
0000019	006001.0912200292.501 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2404000	50.000,00
0000023	018002.0927200300.531 31900100000	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	2402000	1.400.000,00
0000024	018002.0927200300.531 31900300000	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS PENSÕES DO RPPS	2402000	120.000,00
0000033	019003.0927200300.541 31900300000	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS PENSÕES DO RPPS	2403000	10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA				
0000019	003001.2884600022.021 31909100000	CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS	1000000	800.000,00
0000060	005001.0412200012.040 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000	8.000,00
0000068	005001.0412200012.040 33904700000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1000000	300.000,00
0000097	008001.0412200012.070 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	20.300,00
0000108	008001.2884300082.071 46907100000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1000000	163.000,00
0000111	010001.1212200012.180 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1101000	1.060,00
0000114	010001.1212200012.180 31911300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1101000	3.674,00
0000139	010001.1230600262.195 33903000000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ESCOLARES DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA MATERIAL DE CONSUMO	1107000	102.000,00
0000228	010001.1236500262.189 31900400000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1103000	100.000,00
0000405	015001.1745100162.133 33903000000	MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS MATERIAL DE CONSUMO	1000000	422.400,00
0000416	015001.1745200162.132 33903900000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1604000	817.640,00
0000420	015001.2545100161.130 33903900000	MANUTENÇÃO, EXPANÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1602000	100.000,00
0000477	026001.1512700062.062 33903900000	DESENVOLVIMENTO DA CIDADE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1502000	60,00
TOTAL:				4.672.634,00
Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior serão provenientes de anulação das seguintes dotações. Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 2.006.400,00 (dois milhões seis mil quatrocentos reais) Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 2.666.234,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e seis mil duzentos e trinta e quatro reais)				

MUNICÍPIO DE VIANA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA ESPÍRITO SANTO 27.165.547/0001-01 DECRETO Nº 0000196/2016 Data 24/08/2016				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0000015	023001.0824400101.090 33903900000	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DOS CENTROS DE REFERÊNCIA, CIDADANIA E C OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	650,00
0000064	023001.0824400112.094 44905200000	ATENDIMENTO SOCIAL ESPECIALIZADO A FAMÍLIA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000	3.100,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
0000019	022001.1012200222.160 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1201000	136.750,00
0000055	022001.1030100212.161 44905200000	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1201000	20.000,00
0000057	022001.1030100212.170 33903000000	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA MATERIAL DE CONSUMO	1201000	5.000,00
0000063	022001.1030100212.170 33903900000	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1201000	5.000,00
0000065	022001.1030100212.170 44905200000	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1201000	5.000,00
0000102	022001.1030500232.167 33903900000	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AM OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1201000	50.000,00
0000109	022001.1030500232.169 33903000000	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA HIV/AIDS E OUTROS DS MATERIAL DE CONSUMO	1201000	5.000,00
0000110	022001.1030500232.169 33903000000	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA HIV/AIDS E OUTROS DS MATERIAL DE CONSUMO	1203000	10.000,00
0000111	022001.1030500232.169 33903200000	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA HIV/AIDS E OUTROS DS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1201000	5.000,00
0000119	022001.1030500232.169 44905200000	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA HIV/AIDS E OUTROS DS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1201000	5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA				
0000064	005001.0412200012.040 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1000000	8.000,00
0000080	005001.0412200012.042 33903900000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CORREIO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1999000	65.000,00
0000100	008001.0412200012.070 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000000	20.300,00
0000107	008001.2884300082.071 32952100000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1000000	163.000,00
0000112	010001.1212200012.180 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1101000	1.060,00
0000122	010001.1212200012.180 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1101000	3.674,00
0000138	010001.1230600262.191 33903000000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ESCOLARES MATERIAL DE CONSUMO	1107000	37.000,00
0000162	010001.1236100262.188 31901100000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1103000	100.000,00
0000323	014001.1545100042.129 44905100000	URBANIZAÇÃO E DRENAGEM Córrego Ribeira OBRAS E INSTALAÇÕES	1604000	1.000,00
0000326	014001.1545100061.100 44905100000	FUNDO CIDADES OBRAS E INSTALAÇÕES	1604000	526.610,00
0000347	014001.1545100071.063 44905100000	PROGRAMA DE HABITAÇÃO PARA FAMÍLIAS CARENTES - HABITAR VIANA OBRAS E INSTALAÇÕES	1604000	11.000,00
0000363	014001.1545100151.060 44906100000	PROJETO DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA - PAC I E II E CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1604000	38.200,00

MUNICIPIO DE VIANA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA ESPÍRITO SANTO 27.165.547/0001-01 DECRETO Nº 0000196/2016 Data 24/08/2016				
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA				
0000380	014001.1745100151.126 44905100000	INFRAESTRUTURA NOS BAIROS E DESENVOLVIMENTO PARTICIPATIVO OBRAS E INSTALAÇÕES	1604000	131.470,00
0000387	014001.1751200152.122 33903900000	MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1604000	84.430,00
0000388	014001.1751200152.122 44905100000	MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS OBRAS E INSTALAÇÕES	1000000	1.100.000,00
0000392	014001.1751200152.122 44905100000	MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS OBRAS E INSTALAÇÕES	1604000	14.930,00
0000415	015001.1745200162.132 33903900000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1501000	100.000,00
0000447	020001.2060800151.150 44905100000	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO E DE AGRONEGÓCIO OBRAS E INSTALAÇÕES	1604000	10.000,00
0000485	026001.1854100141.110 33903900000	criação, implantação e estruturação de unidades de conservação e PLANC OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1502000	60,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA				
0000342	014001.1545100071.063 33904800000	PROGRAMA DE HABITAÇÃO PARA FAMÍLIAS CARENTES - HABITAR VIANA OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	1000000	147.400,00
0000343	014001.1545100071.063 44905100000	PROGRAMA DE HABITAÇÃO PARA FAMÍLIAS CARENTES - HABITAR VIANA OBRAS E INSTALAÇÕES	1000000	100.000,00
0000356	014001.1545100151.060 44905100000	PROJETO DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA - PAC I E II E CONVÊNIOS OBRAS E INSTALAÇÕES	1000000	175.000,00
0000358	014001.1545100151.060 44905100000	PROJETO DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA - PAC I E II E CONVÊNIOS OBRAS E INSTALAÇÕES	1502000	474.860,00
0000360	014001.1545100151.060 44905100000	PROJETO DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA - PAC I E II E CONVÊNIOS OBRAS E INSTALAÇÕES	1605000	150.000,00
0000364	014001.1545100151.060 44906100000	PROJETO DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA - PAC I E II E CONVÊNIOS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1605000	50.000,00
0000367	014001.1645100071.066 33903900000	SEGURANÇA E INFRAESTRUTURA HABITACIONAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1502000	263.940,00
0000371	014001.1645100071.066 44905100000	SEGURANÇA E INFRAESTRUTURA HABITACIONAL OBRAS E INSTALAÇÕES	1502000	170.000,00
0000381	014001.1745100151.126 44905100000	INFRAESTRUTURA NOS BAIROS E DESENVOLVIMENTO PARTICIPATIVO OBRAS E INSTALAÇÕES	1605000	129.800,00
0000382	014001.1745100151.126 44905100000	INFRAESTRUTURA NOS BAIROS E DESENVOLVIMENTO PARTICIPATIVO OBRAS E INSTALAÇÕES	1901000	46.900,00
0000495	026001.1854200141.112 33903900000	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA CELETIVA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1501000	298.500,00
TOTAL:				4.672.634,00
Este Crédito Adicional entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24 agosto de 2016, revogam-se as disposições em contrário.				
Registra-se, publique-se e cumpra-se.				
Viana , 24 agosto de 2016				
<hr/> GILSON DANIEL BATISTA PREFEITO MUNICIPAL		<hr/> EMILENE ENDLICH KLEIN CONTADORA CRC-ES 009135/0		
<hr/> HYGOOR JORGE CRUZ FREIRE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS				

PORTARIA Nº 0289-2016 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Publicação Nº 67197

MUNICÍPIO DE VIANA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA				
ESPÍRITO SANTO				
27.165.547/0001-01				
PORTARIA Nº 0000289/2016				
Data 24/02/2016				
PORTARIA N.º 0000289/2016, DE 24 fevereiro de 2016				
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR				
O Prefeito Municipal de Viana, no Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização constante na Lei Municipal N.º 0002773/2015.				
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais), para atender as seguintes programações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
0000031	022001.1030100211.160 44905100000	CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	1204000	2.000.000,00
TOTAL:				2.000.000,00
Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior serão provenientes de anulação das seguintes dotações. Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
0000027	022001.1030100211.160 44905100000	CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	1203000	2.000.000,00
TOTAL:				2.000.000,00
Este Crédito Adicional entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24 fevereiro de 2016, revogam-se as disposições em contrário.				
Registra-se, publica-se e cumpra-se.				
Viana, 24 fevereiro de 2016.				
<hr/> GILSON DANIEL BATISTA PREFEITO MUNICIPAL		<hr/> ANIEL LUCIO DA SILVA CONTADOR CRC-ES 016303- O		
<hr/> VIVIANE SANTOS CAVALCANTE DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				

PORTARIA Nº 0326-2016 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Publicação Nº 67198

MUNICÍPIO DE VIANA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA				
ESPÍRITO SANTO				
27.165.547/0001-01				
PORTARIA Nº 0000326/2016				
Data 04/03/2016				
PORTARIA N.º 0000326/2016, DE 04 março de 2016				
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR				
O Prefeito Municipal de Viana, no Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização constante na Lei Municipal N.º 0002773/2015.				
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), para atender as seguintes programações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
0000025	022001.1030100211.160 44905100000	CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	1201000	37.000,00
0000027	022001.1030100211.160 44905100000	CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	1203000	507.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA				
0000521	027001.2781200181.143 44905100000	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ÁREAS ESPORTIVAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1000000	50.000,00
TOTAL:				594.000,00
Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior serão provenientes de anulação das seguintes dotações. Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
0000030	022001.1030100211.160 44905100000	CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	1204000	544.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA				
0000520	027001.2781200181.143 44905100000	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ÁREAS ESPORTIVAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1000000	50.000,00
TOTAL:				594.000,00
Este Crédito Adicional entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 março de 2016, revogam-se as disposições em contrário.				
Registra-se, publica-se e cumpre-se.				
Viana, 04 março de 2016.				
<hr/> GILSON DANIEL BATISTA PREFEITO MUNICIPAL		<hr/> ANIEL LUCIO DA SILVA CONTADOR CRC-ES 016303-0		
<hr/> VIVIANE SANTOS CAVALCANTE DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				

PORTARIA Nº 0735-2016 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Publicação Nº 67203

MUNICÍPIO DE VIANA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA				
ESPÍRITO SANTO				
27.165.547/0001-01				
PORTARIA Nº 0000735/2016				
Data 21/06/2016				
PORTARIA N.º 0000735/2016, DE 21 junho de 2016				
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR				
O Prefeito Municipal de Viana, no Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização constante na Lei Municipal N.º 0002773/2015.				
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 380.372,13 (trezentos e oitenta mil trezentos e setenta e dois reais e treze centavos), para atender as seguintes programações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA				
0000191	010001.1236100262.188 33903900000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1102000	380.372,13
TOTAL:				380.372,13
Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior serão provenientes de anulação das seguintes dotações. Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 380.372,13 (trezentos e oitenta mil trezentos e setenta e dois reais e treze centavos)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA				
0000190	010001.1236100262.188 33903900000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1101000	203.144,09
0000193	010001.1236100262.188 33903900000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1107000	177.228,04
TOTAL:				380.372,13
Este Crédito Adicional entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21 junho de 2016, revogam-se as disposições em contrário.				
Registra-se, publica-se e cumpre-se.				
Viana, 21 junho de 2016.				
<hr/> GILSON DANIEL BATISTA PREFEITO MUNICIPAL		<hr/> ALESSANDRA MULLER ESTEVAM CONTABILISTA CRC-ES 017709/O		
<hr/> HYGOOR JORGE CRUZ FREIRE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS				